



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 195/2026

**Edital de pregão eletrônico na forma de
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E
MATERIAIS DE COSTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 05 de outubro de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto deste edital e seus anexos, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 05 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 05/10/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E MATERIAIS DE COSTURA.**
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições
- 2.3. Dos itens:**

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ABRIDOR DE COSTURA PEQUENO	15 UN	5,20
02	AGULHA CROCHÊ Nº 6MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	4,62



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 69.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

03	AGULHA CROCHÊ Nº 5MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	4,62
04	AGULHA CROCHÊ Nº 3MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	4,62
05	AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 5	70 UN	0,93
06	AGULHA PARA CROCHÊ, ALUMÍNIO, TAMANHOS VARIADOS, 10 UNIDADES	15 PCT	4,62
07	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA 80/12	20 UN	2,10
08	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA 90/14	25 UN	2,01
09	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL 80/12	20 UN	4,34
10	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL 90/14	20 UN	4,34
11	BARBANTE Nº 4, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. ROLO DE 700GRAMAS. CORES VARIADAS	14 UN	19,66
12	BARBANTE Nº 8, 1KG, MESCLADO CORES DIVERSAS	16 UN	32,86
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11 MM TRANSPARENTE 1 KG CADA PACOTE	10 PCT	44,81
14	BASTIDOR – PLACA EM MDF TAMANHOS VARIADOS	70 UN	9,71
15	BOBINA PLÁSTICA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA	20 UN	1,70
16	BOLINHAS DE NATAL KIT COM 15. NUMERAÇÃO VARIADAS. CORES VERMELHA, DOURADA, FOSCA, COM GLITTER, LISA E PRATA.	200 UN	12,50
17	BORDADO INGLES 5 CM COR BRANCO	200 M	3,47
18	BOTOES DECORATIVOS. BOTÕES ARTESANAIS EM CERÂMICA PLÁSTICA, INDICADO PARA CONFECÇÃO E TRABALHOS DECORATIVOS. TAMANHO APROXIMADO: DE 1,5 CM ATÉ 2,2 CM. MOTIVOS DIVERSOS: NATAL, PASCOA E TEMÁTICOS. CORES VARIADAS	100 UN	0,88
19	CABEÇA DE BONECA EM PLÁSTICO PARA ARTESANATO. TAMANHOS VARIADOS.	70 UN	4,15
20	COLA BRANCA PVA EXTRA COM A INSCRIÇÃO EXTRA, ADESIVO PVA, ALTA FORÇA DE COLAGEM, ÓTIMA VISCOSIDADE, ODOR SUAVE, 500GR	07 UN	28,00
21	CONES DE LINHAS PARA COSTURA. CORES DIVERSAS	10 UN	9,05
22	ELASTICO CHATO BRANCO, 8MM	100 UN	8,60
23	FIBRA PARA ENCHIMENTO, 100% SILICONADA, ANTIALÉRGICA. PACOTE COM 1 KG	50 PCT	41,40
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS.	05 UN	0,83
25	FITA DE CETIM Nº 5, PEÇA 22MM X 10METROS, CORES VARIADAS A ESCOLHER	200 UN	6,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

26	LÃ ACRILICA NOVELO DE 100GR, NOVELO DE NE 4/2, MERCERIZADA, NA COR MARROM, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO, LARANJA, VERDE.	60 UN	12,25
27	LINHA DE CROCHÊ EM ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 500 METROS. CORES VARIADOS.	10 RL	26,06
28	LINHA DE NYLON LISA 0,80 MM - ROLO DE 100 METROS	10 RL	16,16
29	LINHA DE POLIÉSTER PARA COSTURA COR PRETA, BRANCA, OFF WHITE	25 UN	15,21
30	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO - TAMANHO 8MM	60 UN	5,87
31	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA ALVEJADA, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPAS) COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 80 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, DE BOA DURABILIDADE.	100 UN	7,53
32	PINCEL PARA ARTESANATO. NUMERAÇÕES VARIADAS	15 UN	8,77
33	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 18W	10 UN	81,86
34	RENDA DE POLIAMIDA COR BRANCA DE 21 MM	70 UN	1,51
35	ROLO CORDA DE SISAL, 4MM, COR NATURAL, ROLO COM 100M	12 UN	67,39
36	ROLOS DE FITAS COLORIDAS PARA ACABAMENTOS E DECORAÇÕES TEMÁTICAS. CORES VARIADAS. 45 CENTIMETROS	20 RL	19,33
37	ROLOS DE TECIDOS EM CORES VARIADAS. COM ESTAMPAMPAS FLORAIS, NATALINAS E TEMATICAS. 50 METROS	15 RL	62,10
38	ROLO TECIDO DE SOFT 100% POLIESTER – 1,60CM, CORES VARIADAS, À COMBINAR (ESTAMPAS FLORAIS, NATALINAS E CORES VARIADAS), 30M CADA ROLO	50 UN	20,09
39	TECIDO BLACKOUT TÊXTIL PARA CORTINA, LARGURA MÍNIMA DE 3,00 METROS, COMPOSIÇÃO PREDOMINANTEMENTE EM POLIÉSTER, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE, ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE, DE BOA DURABILIDADE ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	200 M	44,78
40	Tecido Chitão Estampado, 100% algodão, largura 1.40, estampas e cores a combinar	100 M	20,46
41	TECIDO DE FELTRO EM CORES VARIADAS	40 M	21,50
42	TECIDO DE PELÚCIA VOLUMOSO COM 70 CENTIMETROS DE LARGURA.	90 M	69,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

43	TECIDO MALHA DRY FIT, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER, GRAMATURA ENTRE 130 E 140 G/M ² , LARGURA MÍNIMA DE 1,80 METRO, TOQUE LEVE E CONFORTÁVEL, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	350 M	29,90
44	Tecido Malhas Suplex, largura 1.50, gramatura 0.130, cor a combinar	100 M	32,23
45	TECIDO MICROFIBRA TECNO SPORT	100 M	22,22
46	Tecido Oxford, 100% poliéster, largura 1.50, cor a combinar	300 M	13,46
47	Tecidos de triline para trabalhos em patch aplique nas cores estampadas miúdas, vermelhos florais, marrom esponjado, amarelo esponjado, maçã verde, verde oliva, tons rosa, laranja e azul - 3 metros de cada cor.	60 UN	27,35
48	Tecido Suede, 100% poliéster, largura 1.40, cor a combinar	40 M	41,93
49	Tecido Veludo Spandex, 96% poliéster e 4% elastano, largura 1,40 cor a combinar,	100 M	22,91
50	TECIDO DE VOAL TAMANHO 1,00X2,20 METROS. CORES VARIADAS	40 M	11,73
51	TECIDO VOIL (VOAL) PARA DECORAÇÃO, LEVE, FINO, COM ASPECTO DELICADO E SEMITRANSARENTE, ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS E FUNDOS DECORATIVOS, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	50 M	22,43
52	TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO. ROLO DE 1 METRO	100 M	28,31
53	TELA DE JUTA NATURAL PARA ARTESANATO	30 M	62,96
54	TESOURA PARA COSTURA, 24,5CM, DE AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO – UN	08 UN	8,51
55	TINTA ACRILEX PARA ARTESANATO. CORES VARIADAS	20 UN	11,05
56	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM	55 UN	15,21
57	VIES LARGO 35MM COM 20 METROS – EM CORES VARIADAS.	200 UN	14,98

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6.

4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.

6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

6.6. DECLARAÇÕES

- a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- b) a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável, assinada pelo Contador responsável;
- c) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- d) declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) declaração de que não emprega servidor público;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

11.2. Persistindo o empate, serão adotados os critérios previstos na legislação aplicável e neste edital.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) demais hipóteses previstas em lei.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

16.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

18.3. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O fornecimento dos tecidos e utensílios destinados às oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da contratação.

19.2. A execução do objeto observará as seguintes condições:

- Os materiais deverão ser fornecidos mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados;
- As entregas ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Assistência Social nos horários entre 8:00 até 11:30 e das 13:00 até 17:00 horas.
- O transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, quantitativos e qualidade dos produtos;
- Após verificação e aceitação pela Administração, será realizado o recebimento definitivo;
- Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, baixa qualidade ou divergência das especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração;
- A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal da contratação para acompanhamento da execução do objeto.

19.3. O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.4. O pagamento será realizado conforme os produtos efetivamente entregues e aceitos pela administração. A liquidação ocorrerá mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 18/09/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre,
RS, em 18 de setembro de 2026.

Vanderlei Hermes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDIMENTOS E OFICINAS ASSISTENCIAIS

ÓRGÃO/SECRETARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

SETOR DEMANDANTE
CRAS/ projetos da Assistência Social

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente oficinas de artesanato, corte e costura, geração de renda, atividades socioeducativas e demais ações realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício vigente, em consonância com o planejamento da Administração pública, assim como está alinhado com as metas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos contratados deverão atender às especificações técnicas descritas.

Requisitos da contratação:

- fornecimento dos materiais de boa qualidade
- obedecer os padrões de acondicionamento
- entrega parcelada conforme necessidade da secretária
- Substituição dos produtos que chegarem danificados
- cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos
- atendimento às exigências de regularidade fiscal.

Tendo em visto, os requisitos descritos, a administração poderá recusar produtos que estiverem em desacordo com as especificações adequadas.

LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, que se encontra localizada na Rua Castelo Branco, Nº 373, Bairro Centro nesta cidade de Arroio do Tigre/RS, entre os horários das 8:00 às 11:30 e 13:00 até 17:00.

PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais devem ser entregues até 30 dias após a compra no local descrito acima.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções dos projetos desenvolvidos em anos anteriores:

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ABRIDOR DE COSTURA PEQUENO	15 UN	5,20
02	AGULHA CROCHÊ Nº 6MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	4,62
03	AGULHA CROCHÊ Nº 5MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	4,62
04	AGULHA CROCHÊ Nº 3MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	4,62
05	AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 5	70 UN	0,93
06	AGULHA PARA CROCHÊ, ALUMÍNIO, TAMANHOS VARIADOS, 10 UNIDADES	15 PCT	4,62
07	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA 80/12	20 UN	2,10
08	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA 90/14	25 UN	2,01
09	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL 80/12	20 UN	4,34
10	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL 90/14	20 UN	4,34
11	BARBANTE Nº 4, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. ROLO DE 700GRAMAS. CORES VARIADAS	14 UN	19,66
12	BARBANTE Nº 8, 1KG, MESCLADO CORES DIVERSAS	16 UN	32,86
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11 MM TRANSPARENTE 1 KG CADA PACOTE	10 PCT	44,81
14	BASTIDOR – PLACA EM MDF TAMANHOS VARIADOS	70 UN	9,71
15	BOBINA PLÁSTICA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA	20 UN	1,70
16	BOLINHAS DE NATAL KIT COM 15. NUMERAÇÃO VARIADAS. CORES VERMELHA, DOURADA, FOSCA, COM GLITTER, LISA E PRATA.	200 UN	12,50
17	BORDADO INGLES 5 CM COR BRANCO	200 M	3,47
18	BOTOES DECORATIVOS. BOTÕES ARTESANAIS EM CERÂMICA PLÁSTICA, INDICADO PARA CONFEÇÃO E TRABALHOS DECORATIVOS. TAMANHO APROXIMADO: DE 1,5 CM ATÉ 2,2 CM. MOTIVOS DIVERSOS: NATAL, PASCOA E TEMÁTICOS. CORES VARIADAS	100 UN	0,88
19	CABEÇA DE BONECA EM PLÁSTICO PARA ARTESANATO. TAMANHOS VARIADOS.	70 UN	4,15
20	COLA BRANCA PVA EXTRA COM A INSCRIÇÃO EXTRA, ADESIVO PVA, ALTA FORÇA DE COLAGEM, ÓTIMA VISCOSIDADE, ODOR SUAVE, 500GR	07 UN	28,00
21	CONES DE LINHAS PARA COSTURA. CORES DIVERSAS	10 UN	9,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

22	ELASTICO CHATO BRANCO, 8MM	100 UN	8,60
23	FIBRA PARA ENCHIMENTO, 100% SILICONADA, ANTIALÉRGICA. PACOTE COM 1 KG	50 PCT	41,40
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS.	05 UN	0,83
25	FITA DE CETIM Nº 5, PEÇA 22MM X 10METROS, CORES VARIADAS A ESCOLHER	200 UN	6,47
26	LÃ ACRILICA NOVELO DE 100GR, NOVELO DE NE 4/2, MERCERIZADA, NA COR MARROM, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO, LARANJA, VERDE.	60 UN	12,25
27	LINHA DE CROCHÊ EM ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 500 METROS. CORES VARIADOS.	10 RL	26,06
28	LINHA DE NYLON LISA 0,80 MM - ROLO DE 100 METROS	10 RL	16,16
29	LINHA DE POLIÉSTER PARA COSTURA COR PRETA, BRANCA, OFF WHITE	25 UN	15,21
30	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO - TAMANHO 8MM	60 UN	5,87
31	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA ALVEJADA, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPAS) COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 80 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, DE BOA DURABILIDADE.	100 UN	7,53
32	PINCEL PARA ARTESANATO. NUMERAÇÕES VARIADAS	15 UN	8,77
33	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 18W	10 UN	81,86
34	RENDA DE POLIAMIDA COR BRANCA DE 21 MM	70 UN	1,51
35	ROLO CORDA DE SISAL, 4MM, COR NATURAL, ROLO COM 100M	12 UN	67,39
36	ROLOS DE FITAS COLORIDAS PARA ACABAMENTOS E DECORAÇÕES TEMÁTICAS. CORES VARIADAS. 45 CENTIMETROS	20 RL	19,33
37	ROLOS DE TECIDOS EM CORES VARIADAS. COM ESTAMPAMPAS FLORAIS, NATALINAS E TEMATICAS. 50 METROS	15 RL	62,10
38	ROLO TECIDO DE SOFT 100% POLIESTER – 1,60CM, CORES VARIADAS, À COMBINAR (ESTAMPAS FLORAIS, NATALINAS E CORES VARIADAS), 30M CADA ROLO	50 UN	20,09
39	TECIDO BLACKOUT TÊXTIL PARA CORTINA, LARGURA MÍNIMA DE 3,00 METROS, COMPOSIÇÃO PREDOMINANTEMENTE EM POLIÉSTER, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE, ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE, DE BOA DURABILIDADE	200 M	44,78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

	ADEQUADO PARA CONFEÇÃO DE CORTINAS, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.		
40	Tecido Chitão Estampado, 100% algodão, largura 1.40, estampas e cores a combinar	100 M	20,46
41	TECIDO DE FELTRO EM CORES VARIADAS	40 M	21,50
42	TECIDO DE PELÚCIA VOLUMOSO COM 70 CENTIMETROS DE LARGURA.	90 M	69,16
43	TECIDO MALHA DRY FIT, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER, GRAMATURA ENTRE 130 E 140 G/M², LARGURA MÍNIMA DE 1,80 METRO, TOQUE LEVE E CONFORTÁVEL, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	350 M	29,90
44	Tecido Malhas Suplex, largura 1.50, gramatura 0.130, cor a combinar	100 M	32,23
45	TECIDO MICROFIBRA TECNO SPORT	100 M	22,22
46	Tecido Oxford, 100% poliéster, largura 1.50, cor a combinar	300 M	13,46
47	Tecidos de tricoline para trabalhos em patch aplique nas cores estampadas miúdas, vermelhos florais, marrom esponjado, amarelo esponjado, maçã verde, verde oliva, tons rosa, laranja e azul - 3 metros de cada cor.	60 UN	27,35
48	Tecido Suede, 100% poliéster, largura 1.40, cor a combinar	40 M	41,93
49	Tecido Veludo Spandex, 96% poliéster e 4% elastano, largura 1,40 cor a combinar,	100 M	22,91
50	TECIDO DE VOAL TAMANHO 1,00X2,20 METROS. CORES VARIADAS	40 M	11,73
51	TECIDO VOIL (VOAL) PARA DECORAÇÃO, LEVE, FINO, COM ASPECTO DELICADO E SEMITRASPARENTE, ADEQUADO PARA CONFEÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS E FUNDOS DECORATIVOS, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	50 M	22,43
52	TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO. ROLO DE 1 METRO	100 M	28,31
53	TELA DE JUTA NATURAL PARA ARTESANATO	30 M	62,96
54	TESOURA PARA COSTURA, 24,5CM, DE AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO – UN	08 UN	8,51
55	TINTA ACRILEX PARA ARTESANATO. CORES VARIADAS	20 UN	11,05
56	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM	55 UN	15,21
57	VIES LARGO 35MM COM 20 METROS – EM CORES VARIADAS.	200 UN	14,98

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto ao mercado local, visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da a necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos e econômico relacionados ao fornecimento de tecidos e demais itens para o desenvolvimento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

oficinas de artesanato destinados a atender a Secretária da Assistência Social verificando-se ampla disponibilidade de fornecedores especializados no ramo têxtil.

Dentre as alternativas disponibilizadas pela lei de licitações, no presente caso, destaca-se a contratação na modalidade **Pregão Eletrônico associado Sistema de Registro de Preços**.

O Sistema de Registro de Preços demonstra ser a possibilidade mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que estamos falando de bens comuns de mercado. Além disso o Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição parcelada se adequando a necessidade desta Secretária e também da Administração Pública. Podendo desta forma ser adquirido os tecidos e demais itens descritos conforme a necessidade aparente e adequada das oficinas a serem realizadas.

O critério de preço será o de menor preço por item, visando a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores do ramo têxtil, consultas em contratações similares de órgãos públicos e bancos de preços oficiais, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram considerados os quantitativos necessários para atender às demandas das oficinas, projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período estimado de 12 (doze) meses.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para aquisição parcelada de tecidos e utensílios diversos para atendimento contínuo das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação compreenderá aquisição, transporte, armazenamento adequado, entrega parcelada, substituição dos produtos que não estiverem de acordo com o que foi solicitado, garantia de qualidade dos itens.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será parcelado por itens, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, em conformidade com os princípios da economicidade, impessoalidade e vantajosidade, conforme a lei 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de tecidos destinados às atividades, oficinas, projetos e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade das oficinas socioeducativas, cursos e atividades desenvolvidas pelos programas assistenciais do município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de atividades de geração de renda e capacitação;
- Atender adequadamente às demandas dos serviços, programas e projetos vinculados à Assistência Social;
- Assegurar economicidade e eficiência na aquisição dos materiais, mediante planejamento prévio e definição adequada dos quantitativos;
- Evitar descontinuidade das atividades em razão da falta de materiais;
- Proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- Possibilitar maior organização e padronização no fornecimento dos materiais utilizados nas oficinas e ações sociais.

Os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público e às necessidades da Administração, buscando maior eficiência na execução das atividades da política de Assistência Social deste município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração adotará as seguintes providências:

- Realizar a elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos tecidos, quantitativos e demais condições da contratação;
- Efetuar a pesquisa de preços conforme os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
- Providenciar a reserva orçamentária necessária para suportar a despesa decorrente da contratação;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais;
- Organizar os procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos tecidos adquiridos;
- Verificar a adequação dos materiais entregues às especificações previstas no processo de contratação;
- Planejar a distribuição dos materiais às unidades, programas e oficinas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Adotar mecanismos de controle de consumo e utilização dos materiais, visando maior eficiência e economicidade.

Desta forma será elaborado conforme a atual lei de licitações.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade e execução da presente contratação, considerando que a aquisição dos tecidos atenderá de forma autônoma às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos tecidos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção industrial dos materiais têxteis, ao consumo de recursos naturais utilizados em sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

fabricação e à geração de resíduos decorrentes do uso e descarte de sobras de materiais e embalagens.

Considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais são classificados como de baixa relevância, podendo ser minimizados mediante adoção de medidas de boas práticas pela Administração e pela futura contratada.

Como medidas mitigadoras, poderão ser adotadas as seguintes providências:

- Priorizar, sempre que possível, fornecedores que observem práticas sustentáveis em seus processos produtivos;
- Promover o uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios;
- Realizar a separação e destinação adequada de resíduos têxteis e embalagens;
- Incentivar o reaproveitamento de retalhos e sobras de tecidos nas oficinas e atividades desenvolvidas pela Assistência Social;
- Observar critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável e nas normas da Administração Pública.

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos, sendo compatível com as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de tecidos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se adequada, necessária e viável para o atendimento das demandas dos programas, projetos, oficinas e demais ações socioassistenciais desenvolvidas pelo município.

A contratação pretendida atende ao interesse público, possibilitando a continuidade das atividades promovidas pela Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento das ações de inclusão social, capacitação e atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração, viabilidade operacional e disponibilidade orçamentária, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

Arroio do Tigre/RS, 18 de agosto de 2026

ARTEMIO PAULO DRACHLER
Secretário Municipal da Assistência Social

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

A) DEFINIÇÃO DO OBJETO;

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de costura e utensílios comuns destinados às oficinas, cursos, projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às demandas dos serviços, programas e ações Socioassistenciais do município.

A contratação compreende o fornecimento parcelado de materiais, incluindo tecidos diversos, linhas, agulhas, tesouras, fitas, colas para tecido, botões, zíperes, olho para bonecas e coelhos, guirlandas, corda de sisal, abridor de costura, bastidores em MDF, entre outros utensílios utilizados nas oficinas de artesanato, corte e costura, atividades socioeducativas e ações de inclusão social.

Trata-se de aquisições de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 meses, conforme consta no artigo 84 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado os benefícios para a Administração Pública.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade de garantir a continuidade das oficinas, projetos, cursos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Os tecidos e utensílios a serem adquiridos são indispensáveis para a execução das atividades socioassistenciais, especialmente nas oficinas de artesanato, corte e costura, capacitação profissional, geração de renda, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como nas ações socioeducativas promovidas pelos serviços da Assistência Social.

A aquisição dos materiais visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades realizadas junto aos usuários dos programas sociais do município, contribuindo para inclusão social, qualificação e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, visando garantir a adequada execução das políticas públicas da Assistência Social.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação mediante Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, conforme critérios já destacados, sendo eles economicidade, eficiência administrativa, além de atendimento parcelado das mercadorias.

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de tecidos e demais materiais de artesanato, incluindo:

- aquisição dos produtos;
- transporte;
- entrega nos locais indicados pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- substituição de produtos inadequados;
- garantia de qualidade e condições sanitárias adequadas.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares e demais órgãos municipais, garantindo eficiência logística e continuidade dos serviços públicos.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá atender integralmente às exigências previstas na legislação vigente e no edital de licitação.

Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da consolidação contratual;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa que assinará a proposta ou contrato;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública, salvo quando constar validade expressa no documento;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

E) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos tecidos e utensílios destinados às oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

A execução do objeto observará as seguintes condições:

- Os materiais deverão ser fornecidos mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados;
- As entregas ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Assistência Social nos horários entre 8:00 até 11:30 e das 13:00 até 17:00 horas.
- O transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, quantitativos e qualidade dos produtos;
- Após verificação e aceitação pela Administração, será realizado o recebimento definitivo;
- Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, baixa qualidade ou divergência das especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração;
- A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal da contratação para acompanhamento da execução do objeto.

O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

F) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO;

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto contratado.

O fiscal do contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução do fornecimento dos materiais;
- Conferir os quantitativos e especificações dos produtos entregues;
- Verificar a qualidade dos tecidos e utensílios fornecidos;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Solicitar a substituição de materiais em desacordo com as especificações;
- Atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento;
- Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTOR: ARTEMIO PAULO DRACHLER

FISCAL: DEISE LILIANE MAI

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

O pagamento será realizado conforme os produtos efetivamente entregues e aceitos pela administração. A liquidação ocorrerá mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias após apresentação da nota fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

H) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

MODALIDADE: Pregão – artigo 28, inciso I

FORMA: Eletrônica

CRITÉRIO: Menor preço por item.

I) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços local e regional conforme os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo, contratações similares de outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais e/ou painel de preços governamentais, incluindo a pesquisa no licitacon-RS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	MÉDIA
TESOURA GRANDE PARA COSTURA	6,75	9,88	8,90	8,51
TELA DE JUTA NATURAL PARA ARTESANATO	69,99	89,99	28,90	62,96
BARBANTE Nº 8 1KG MESCLADO CORES DIVERSAS	29,99	32,60	36,00	32,86
BORDADO INGLES 5,5 CM COR BRANCO	6,90	1,02	2,50	3,47
RENDA DE POLIAMIDA COR BRANCA DE 21 MM	1,53		1,50	1,51
LÃ ACRILICA NOVELO DE 100GR, LÃ ACRILICA NOVELO DE 100GR, NA COR MARROM, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO, LARANJA, VERDE.NOVELO DE NE 4/2, MERCERIZADA.	10,50	_____	14,00	12,25
AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 5	1,55	0,25	1,00	0,93
AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA 90/14 E 80/12	1,15	2,65	2,50	2,01
LINHA DE POLIÉSTER PARA COSTURA COR PRETA, BRANCA, OFF WHITE	_____	14,52 (pacote)	15,90	15,21
FIBRA PARA ENCHIMENTO, 100% SILICONADA, ANTIALÉRGICA. PACOTE COM 1 KG	54,20	28,50	41,50	41,4
BASTIDOR – PLACA EM MDF TAMANHOS VARIADOS	2,95 (2x4)	6,30 (2x4)	19,90	9,71
LINHA PARA MÁQUINA OVERLOK, 100G, CORES VARIADAS	9,88	6,80	15,90	10,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO - TAMANHO: 8MM; TAMANHO 10MM	3,10	4,01	10,50	5,87
ELASTICO CHATO BRANCO, 8MM	3,90	16,90	5,00	8,6
ABRIDOR DE COSTURA PEQUENO	4,00	8,60	3,00	5,2
FITA DE CETIM N. 5 PEÇA 22 MMX10 METROS, CORES VARIADAS A ESCOLHER	3,07	1,35	15,00	6,47
CORDA DE SISAL, 4 MM, COR NATURAL, ROLO COM 100M	70,04	74,13	58,00	67,39
PANO DE PRATO ALVEJADO PREMIUM 100% ALGODÃO COM BAINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM. TECIDO PARA PANO DE PRATO, ALVEJADO, TECIDO BRANCO, GROSSO, 100% ALGODÃO COM 16 FIOS DE TRAMA, LARGURA MÍNIMA 70CM X 50CM MÍNIMO 76G. MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE CASO NÃO SEJA MARCA PRÉ-APROVADA.	77,00 (175 GM; 70 CM DE LARGURA)	389,50 (ROLO COM 50 METROS CADA)	7,00	7,53
TECIDOS DE TRICOLINE PARA TRABALHOS EM PATCH APLIQUE NAS CORES ESTAMPADAS MIÚDAS, VERMELHOS FLORAIS, MARROM ESPONJADO, AMARELO ESPONJADO, MAÇÃ VERDE, VERDE OLIVA, TONS ROSA, LARANJA E AZUL - 3 METROS DE CADA COR.	14,05 (1,40 DE LARGURA)	30,00 (1,50 DE LARGURA)	38,00 (METRO)	27,35
TECIDO DE SUEDE CORES VARIADAS	69,90	26,00 (1,48 DE LARGURA)	29,90 (METRO)	41,93
TECIDO DE FELTRO EM CORES VARIADAS	14,67	19,99	29,90 (METRO)	21,50
TECIDO DE SOFT 100% POLIESTER – 1,60CM CORES VARIADAS (ESTAMPAS FLORAIS, NATALINAS E CORES VARIADAS) 30 M CADA	24,29	—	15,90	20,09
FITA ADESIVA TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS.	1,50 (48MMX45 METROS)	0,93 (25MMX50 METROS)	8,50 (4,5CM DE LARGURA; ROLO 100 METROS)	0,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11 MM	28,90 (30MM E 11,2MM DE LARGURA – 1KG)	15,27 (7MM, 500 GRAMAS)	75,00 (11MM – 1KG)	44,81
PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 18W	33,10 (220w)	67,50 (60w)	145,00 (18w)	81,86
COLA BRANCA PVA EXTRA COM A INSCRIÇÃO EXTRA, ADESIVO PVA, ALTA FORÇA DE COLAGEM, ÓTIMA VISCOSIDADE, ODOR SUAVE, 500GR.	18,99 (1KG)	22,90 (1 LITRO)	45,00 (500 GRAMAS)	28,00
TOALHAS DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM	22,90	6,48	16,00	15,12
BOBINA PLÁSTICA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA	2,43	1,19	1,50	1,70
BARBANTE Nº 4, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. 700GRAMAS. CORES VARIADAS	13,80	18,20	27,00	19,66
AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE INDUSTRIAL 80/12	2,25	1,50	2,50	2,08
AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL 80/12 E 90/14	7,50	18,89 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	3,60	4,32
CABEÇA DE BONECA EM PLÁSTICO PARA ARTESANATO. TAMANHOS VARIADOS.	3,90	5,06	3,50	4,15
VIES LARGO 35MM COM 20METROS – EM CORES VARIADAS.	10,44	14,50	20,00	14,98
LINHA DE NYLON LISA 0,80 MM - ROLO DE 100 METROS	15,00	17,50	16,00	16,16
LINHA DE CROCHÊ EM ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 500 METROS. CORES VARIADOS.	20,30	29,99	24,90	25,06
AGULHA PARA CHOCHÊ, ALUMÍNIO, TAMANHOS VARIADOS10 UNIDADES	2,34	5,54	6,00	4,62
TINTA ACRILEX PARA ARTESANATO. CORES VARIADAS	11,30	3,36 (UNIDADE)	18,50	11,05
CONES DE LINHAS PARA COSTURA. CORES DIVERSAS	6,50	11,65	9,00	9,05
PINCEL PARA ARTESANATO. NUMERAÇÕES VARIADAS	30,00 (EMBALAG	1,83 (UNIDADE)	14,50	8,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

	EMCOM 10 UNIDADES)			
ROLOS DE FITAS COLORIDAS PARA ACABAMENTOS E DECORAÇÕES TEMÁTICAS. CORES VARIADAS. 45 CENTIMETROS	18,00	19,50	20,50	19,33
ROLOS DE TECIDOS EM CORES VARIADAS. COM ESTAMPAMPAS FLORAIS, NATALINAS E TEMATICAS. 50 METROS	49,90 (15 METROS X 30 CM)	78,00 (3 METROS DE LARGURA E 7 DE COMPRIMENTO)	58,40 (METROS) (METRO)	62,1
KIT COM 15 BOLINHAS DE NATAL. NUMERAÇÃO VARIADAS. CORES VERMELHA, DOURADA, FOSCA, COM GLITTER, LISA E PRATA.	—	12,50 (KIT COM 15 BOLINHAS	—	12,50
TECIDO DE VOAL TAMANHO 1,00X2,20 METROS. CORES VARIADAS	4,80	9,00	21,40	11,73
TECIDO DE PELÚCIA VOLUMOSO COM 70 CENTIMETROS DE LARGURA.	13,50	38,00	156,00	69,16
TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO. ROLOS DE 1 METRO.	31,00	10,50	42,90	28,13
BOTOES DECORATIVOS. BOTÕES ARTESANAIS EM CERÂMICA PLÁSTICA, INDICADO PARA CONFECÇÃO E TRABALHOS DECORATIVOS. TAMANHO APROXIMADO: DE 1,5 CM ATÉ 2,2 CM. MOTIVOS DIVERSOS: NATAL, PASCOA E TEMÁTICOS. CORES VARIADAS	0,45	0,29	1,90	0,88
TECIDO CETIM LISO, 100% POLIÚÉSTER, LARGURA 1.50, COR A COMBINAR.	9,50	5,90	13,50	9,63
TECIDO DE CHITÃO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40, ESTAMPAS E CORES A COMBINAR	22,50	29,00	9,90	20,46
TECIDO VELUDO SPANDEX, 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, LARGURA 1,40, COR A COMBINAR	38,90	13,99	15,85	22,91
MICROFIBRA TECNO SPORT 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,40, COR A COMBINAR	19,90,	7,78	39,00	232,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

TECIDO OXFORD, 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,50, COR A COMBINAR	15,90	8,50	16,00	13,46
MALHAS SUPLEX, LARGURA 1,50, GRAMATURA 0,130, COR A COMBINAR	23,80	30,00	42,90	32,23
AGULHA CROCHÊ Nº3MM, MATERIAL ALUMINIO	2,34	5,54	6,00	4,62
AGULHA CROCHÊ Nº5MM, MATERIAL ALUMINIO	2,34	5,54	6,00	4,62
AGULHA CROCHÊ Nº6MM, MATERIAL ALUMINIO	2,34	5,54	6,00	4,62
TECIDO BLACKOUT TÊXTIL PARA CORTINA, LARGURA MÍNIMA DE 3, 00 METROS, COMPOSIÇÃO PREDOMINANTEMENTE EM POLIÉSTER, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE, ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE DE BOA DURABILIDADE ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	59,90	41,45	32,99	44,78
TECIDO MALHA DRY FIT, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER, GRAMATURA ENTRE 130 E 140 G/M², LARGURA MÍNIMA DE 1,80METROS, TOQUE LEVE E CONFORTÁVEL, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO	29,90			29,90

J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, previstas no orçamento vigente do Município.

369 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL

388 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE COSNUMO – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

403 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – PROGRAMA ATENÇÃO À FAMÍLIA FAIF

408 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

Arroio do Tigre/RS, 18 de agosto de 2026

ARTEMIO PAULO DRACHLER
Secretário Municipal da Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 56/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E MATERIAIS DE COSTURA**, de acordo com o Processo Administrativo nº 195/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Prazo de entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser estabelecida entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. As entregas ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Assistência Social nos horários entre 8:00 até 11:30 e das 13:00 até 17:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Gestor do Contrato o Secretário da Assistência Social, Sr. Artemio Paulo Drachler, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço Servidora Deise Liliâne Mai, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA XXX

CNPJ N° XXX

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ABRIDOR DE COSTURA PEQUENO	15 UN	
02	AGULHA CROCHÊ Nº 6MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	
03	AGULHA CROCHÊ Nº 5MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	
04	AGULHA CROCHÊ Nº 3MM, MATERIAL ALUMINIO	10 UN	
05	AGULHA DE COSTURA À MÃO Nº 5	70 UN	
06	AGULHA PARA CROCHÊ, ALUMÍNIO, TAMANHOS VARIADOS, 10 UNIDADES	15 PCT	
07	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA 80/12	20 UN	
08	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA 90/14	25 UN	
09	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL 80/12	20 UN	
10	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL 90/14	20 UN	
11	BARBANTE Nº 4, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. ROLO DE 700GRAMAS. CORES VARIADAS	14 UN	
12	BARBANTE Nº 8, 1KG, MESCLADO CORES DIVERSAS	16 UN	
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11 MM TRANSPARENTE 1 KG CADA PACOTE	10 PCT	
14	BASTIDOR – PLACA EM MDF TAMANHOS VARIADOS	70 UN	
15	BOBINA PLÁSTICA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA	20 UN	
16	BOLINHAS DE NATAL KIT COM 15. NUMERAÇÃO VARIADAS. CORES VERMELHA, DOURADA, FOSCA, COM GLITTER, LISA E PRATA.	200 UN	
17	BORDADO INGLES 5 CM COR BRANCO	200 M	
18	BOTOES DECORATIVOS. BOTÕES ARTESANAIS EM CERÂMICA PLÁSTICA, INDICADO PARA CONFEÇÃO E TRABALHOS DECORATIVOS. TAMANHO APROXIMADO: DE 1,5 CM ATÉ 2,2 CM. MOTIVOS DIVERSOS: NATAL, PASCOA E TEMÁTICOS. CORES VARIADAS	100 UN	
19	CABEÇA DE BONECA EM PLÁSTICO PARA ARTESANATO. TAMANHOS VARIADOS.	70 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

20	COLA BRANCA PVA EXTRA COM A INSCRIÇÃO EXTRA, ADESIVO PVA, ALTA FORÇA DE COLAGEM, ÓTIMA VISCOSIDADE, ODOR SUAVE, 500GR	07 UN	
21	CONES DE LINHAS PARA COSTURA. CORES DIVERSAS	10 UN	
22	ELASTICO CHATO BRANCO, 8MM	100 UN	
23	FIBRA PARA ENCHIMENTO, 100% SILICONADA, ANTIALÉRGICA. PACOTE COM 1 KG	50 PCT	
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS.	05 UN	
25	FITA DE CETIM Nº 5, PEÇA 22MM X 10METROS, CORES VARIADAS A ESCOLHER	200 UN	
26	LÃ ACRILICA NOVELO DE 100GR, NOVELO DE NE 4/2, MERCERIZADA, NA COR MARROM, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO, LARANJA, VERDE.	60 UN	
27	LINHA DE CROCHÊ EM ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 500 METROS. CORES VARIADOS.	10 RL	
28	LINHA DE NYLON LISA 0,80 MM - ROLO DE 100 METROS	10 RL	
29	LINHA DE POLIÉSTER PARA COSTURA COR PRETA, BRANCA, OFF WHITE	25 UN	
30	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO - TAMANHO 8MM	60 UN	
31	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO SACARIA ALVEJADA, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPAS) COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES. MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 80 CM, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, DE BOA DURABILIDADE.	100 UN	
32	PINCEL PARA ARTESANATO. NUMERAÇÕES VARIADAS	15 UN	
33	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 18W	10 UN	
34	RENDA DE POLIAMIDA COR BRANCA DE 21 MM	70 UN	
35	ROLO CORDA DE SISAL, 4MM, COR NATURAL, ROLO COM 100M	12 UN	
36	ROLOS DE FITAS COLORIDAS PARA ACABAMENTOS E DECORAÇÕES TEMÁTICAS. CORES VARIADAS. 45 CENTIMETROS	20 RL	
37	ROLOS DE TECIDOS EM CORES VARIADAS. COM ESTAMPAMPAS FLORAIS, NATALINAS E TEMATICAS. 50 METROS	15 RL	
38	ROLO TECIDO DE SOFT 100% POLIESTER – 1,60CM, CORES VARIADAS, À COMBINAR (ESTAMPAS FLORAIS, NATALINAS E CORES VARIADAS), 30M CADA ROLO	50 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

39	TECIDO BLACKOUT TÊXTIL PARA CORTINA, LARGURA MÍNIMA DE 3,00 METROS, COMPOSIÇÃO PREDOMINANTEMENTE EM POLIÉSTER, COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUMINOSIDADE, ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE, DE BOA DURABILIDADE ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	200 M	
40	Tecido Chitão Estampado, 100% algodão, largura 1.40, estampas e cores a combinar	100 M	
41	TECIDO DE FELTRO EM CORES VARIADAS	40 M	
42	TECIDO DE PELÚCIA VOLUMOSO COM 70 CENTÍMETROS DE LARGURA.	90 M	
43	TECIDO MALHA DRY FIT, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER, GRAMATURA ENTRE 130 E 140 G/M ² , LARGURA MÍNIMA DE 1,80 METRO, TOQUE LEVE E CONFORTÁVEL, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	350 M	
44	Tecido Malhas Suplex, largura 1.50, gramatura 0.130, cor a combinar	100 M	
45	TECIDO MICROFIBRA TECNO SPORT	100 M	
46	Tecido Oxford, 100% poliéster, largura 1.50, cor a combinar	300 M	
47	Tecidos de tricoline para trabalhos em patch aplique nas cores estampadas miúdas, vermelhos florais, marrom esponjado, amarelo esponjado, maçã verde, verde oliva, tons rosa, laranja e azul - 3 metros de cada cor.	60 UN	
48	Tecido Suede, 100% poliéster, largura 1.40, cor a combinar	40 M	
49	Tecido Veludo Spandex, 96% poliéster e 4% elastano, largura 1,40 cor a combinar,	100 M	
50	TECIDO DE VOAL TAMANHO 1,00X2,20 METROS. CORES VARIADAS	40 M	
51	TECIDO VOIL (VOAL) PARA DECORAÇÃO, LEVE, FINO, COM ASPECTO DELICADO E SEMITRASPARENTE, ADEQUADO PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS E FUNDOS DECORATIVOS, EM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	50 M	
52	TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO. ROLO DE 1 METRO	100 M	
53	TELA DE JUTA NATURAL PARA ARTESANATO	30 M	
54	TESOURA PARA COSTURA, 24,5CM, DE AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO – UN	08 UN	
55	TINTA ACRILEX PARA ARTESANATO. CORES VARIADAS	20 UN	
56	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM	55 UN	
57	VIES LARGO 35MM COM 20 METROS – EM CORES VARIADAS.	200 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 196/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ITENS FRACASSADOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 06 de outubro de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto deste edital e seus anexos, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 06 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 06/10/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ITENS FRACASSADOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO.**
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições
- 2.3. Dos itens:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10ML	60 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
02	CLORETO DE POTASSIO 600 MG	3.360 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
03	DIENOGESTE COMP 2 MG	336 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
04	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	720 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
05	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - UN	360 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
06	FLEBON 50MG - UN	360 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
07	INDOMETACINA 25 MG	1.080 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
08	RAMIPRIL 10 MG + ANLODIPINO 5 MG	360 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
09	RIVASTIGMINA COMPRIMIDO 3.0 MG	720 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	720 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	NEOVITE LUTEIN	360 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	VARFARINA 2,5MG	720 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	SIMETICONA 40 MG	720 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	12 UN	ORÇAMENTO SIGILOSO

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6.

4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.

6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar, quando aplicável ao objeto:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Autorização Especial (AE), vigente, expedida pela ANVISA, quando o fornecimento envolver medicamentos sujeitos a controle especial;
- c) Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente;
- d) Certidão de Regularidade Técnica da empresa, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), comprovando a responsabilidade técnica por farmacêutico regularmente inscrito.

OBS: Somente serão aceitos medicamentos que possuam registro ou notificação válidos junto à ANVISA, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976, o Decreto Federal nº 8.077/2013 e demais normas sanitárias aplicáveis.

6.7. DECLARAÇÕES

- a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- b) a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável, assinada pelo Contador responsável;
- c) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- d) declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) declaração de que não emprega servidor público;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

g) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Persistindo o empate, serão adotados os critérios previstos na legislação aplicável e neste edital.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) demais hipóteses previstas em lei.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

16.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Forma de Fornecimento

19.1.1. O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

19.1.2. As solicitações serão emitidas pela Assistência Farmacêutica Municipal exclusivamente para atendimento das decisões judiciais abrangidas pela presente contratação, observada a necessidade efetiva de cada paciente, a prescrição médica vigente e a disponibilidade do medicamento pelo Estado do Rio Grande do Sul, quando houver responsabilidade solidária entre os entes federativos.

19.1.3. Antes da emissão da Autorização de Fornecimento, a Assistência Farmacêutica realizará a conferência da situação atual do processo judicial e da necessidade de aquisição, evitando fornecimento em duplicidade e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

19.1.4. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará os pedidos conforme a necessidade efetivamente constatada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.2. Condições de Entrega

19.2.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Arroio do Tigre, localizada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS, em dias úteis, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

19.2.2. O prazo de entrega será de até **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

19.2.3. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, por motivo devidamente justificado, a contratada deverá comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, apresentando as razões do impedimento e a previsão de regularização, ficando a aceitação da justificativa condicionada à análise da Administração.

19.2.4. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Autorização de Fornecimento e com a Nota de Empenho, contemplando exclusivamente os medicamentos efetivamente fornecidos, respectivas quantidades, fabricante, número do lote, prazo de validade, valores unitários e totais e demais informações exigidas pela legislação vigente.

19.2.5. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, hipótese em que a aceitação dependerá de justificativa da contratada e anuência da Administração.

19.2.6. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e em perfeitas condições de conservação, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, especialmente número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA, quando aplicável.

19.2.7. Os medicamentos que exijam condições especiais de armazenamento e transporte deverão ser entregues em conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação sanitária aplicável, garantindo a manutenção de sua qualidade, segurança e eficácia até o recebimento pela Farmácia Municipal.

19.3. Recebimento do Objeto

19.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos, número do lote, prazo de validade, documentação fiscal e demais informações necessárias ao controle da Assistência Farmacêutica.

19.3.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos medicamentos e insumos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos.

19.3.3. O Fiscal do Contrato poderá recusar, total ou parcialmente, os medicamentos e insumos que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou administrativas previstas neste Termo de Referência.

19.4. Substituição dos Medicamentos

19.4.1. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os medicamentos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, divergências em relação às especificações da Autorização de Fornecimento, prazo de validade incompatível ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

19.4.2. Os medicamentos recusados por apresentarem desconformidade com este Termo de Referência, com o Edital, com a Ata de Registro de Preços ou com a legislação sanitária vigente deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** contado do recebimento da comunicação formal do fiscal do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

19.4.3. Caso o medicamento tenha seu registro cancelado, fabricação descontinuada, seja objeto de recolhimento sanitário, interdição ou qualquer outra medida restritiva determinada pelos órgãos competentes durante a vigência da contratação, a contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato, apresentando as informações pertinentes para adoção das providências administrativas cabíveis.

19.4.5. Constatadas inconsistências, erros, divergências ou ausência de informações obrigatórias na Nota Fiscal, a Administração notificará a contratada para promover a devida correção. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal regularizada no prazo máximo de, **1 (um) dia útil** contado do recebimento da notificação, ficando suspenso o prazo para liquidação e pagamento até a completa regularização da documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – PROCESSOS JUDICIAIS ATIVOS

ANEXO III – QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO ANUAL

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 18 de setembro de 2026.

Vanderlei Hermes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica Em 18/09/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORIGEM DA DEMANDA

Órgão requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

ELABORADOR DO ETP

Responsável Técnica:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EMAIL
Nadiani Mossmann Mainardi Rech	Farmacêutica	932	farmacia@arroiodotigre.rs.gov.br
Kathiane Baumann Kudrna	Farmacêutica	595057	kathianefarma@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Assistência Farmacêutica (AF) constitui um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo como finalidade assegurar o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos prescritos, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Constituição Federal, da Lei nº 8.080/1990 e das demais normas aplicáveis.

No Município de Arroio do Tigre, compete à Assistência Farmacêutica o gerenciamento técnico dos processos administrativos e judiciais relacionados ao fornecimento de medicamentos, compreendendo a análise das prescrições médicas, a programação das aquisições, o acompanhamento dos tratamentos, o controle das dispensações e o cumprimento das decisões judiciais.

Desde o ano de 2007, o Município vem sendo demandado judicialmente ao fornecimento de medicamentos, permanecendo, na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, diversos processos judiciais ativos, cuja relação consta no **ANEXO II**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Grande parte dessas demandas possui responsabilidade solidária entre o Município de Arroio do Tigre e o Estado do Rio Grande do Sul. Em razão dessa característica, o gerenciamento dos processos exige acompanhamento permanente, considerando que, durante sua execução, podem ocorrer alterações nas prescrições médicas, ajustes de dosagens, substituição de medicamentos, suspensão de tratamentos, alta terapêutica, óbitos de pacientes e fornecimento integral ou parcial dos medicamentos pelo Estado, circunstâncias que influenciam diretamente a necessidade de aquisição pelo Município.

Os medicamentos objeto dessas demandas não integram a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) nem os componentes regulares da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo seu fornecimento decorrente do cumprimento de decisões judiciais fundamentadas no direito constitucional à saúde e na responsabilidade solidária dos entes federativos.

O descumprimento das decisões judiciais pode comprometer a continuidade dos tratamentos dos usuários e acarretar prejuízos à Administração Pública, como aplicação de multas, bloqueio judicial de valores e outras medidas coercitivas, além de afetar a execução das políticas públicas de saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de realizar contratação destinada ao fornecimento dos medicamentos referentes aos processos judiciais existentes e em tramitação na data da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo maior segurança no planejamento das aquisições, continuidade da assistência farmacêutica, cumprimento tempestivo das decisões judiciais e utilização eficiente dos recursos públicos.

Registra-se que eventuais processos judiciais supervenientes poderão demandar medicamentos não contemplados na presente contratação, uma vez que tais demandas possuem natureza imprevisível quanto ao objeto, quantitativos e prazos de atendimento. Nessas hipóteses, a Administração adotará o procedimento administrativo adequado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente contratação busca assegurar a demanda de itens judiciais que fracassaram na primeira licitação, promovendo eficiência administrativa, economicidade, continuidade da assistência farmacêutica e observância dos princípios da legalidade, do planejamento e do interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atendimento às demandas judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos referentes aos processos judiciais existentes e em tramitação na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, nos quais o Município de Arroio do Tigre figure como responsável pelo cumprimento das decisões judiciais.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Arroio do Tigre, observando o planejamento das aquisições públicas e a disponibilidade orçamentária destinada ao cumprimento das decisões judiciais.

A demanda está alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, especialmente ao Plano Municipal de Saúde e ao Plano Municipal da Assistência Farmacêutica, que orientam as ações relacionadas à assistência terapêutica integral, ao acesso aos medicamentos e à organização dos serviços farmacêuticos.

A contratação também guarda compatibilidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando que a aquisição, a dispensação e o eventual descarte de medicamentos observem as normas sanitárias e ambientais vigentes.

O planejamento da contratação considera as características dos processos judiciais existentes, os quais podem sofrer alterações durante sua execução, como modificações de prescrições médicas, ajustes de dosagem, substituição de medicamentos, suspensão de tratamentos, óbitos de pacientes e fornecimento integral ou parcial dos medicamentos pelo Estado do Rio Grande do Sul, em razão da responsabilidade solidária entre os entes federativos. Essas situações podem impactar as quantidades inicialmente estimadas e deverão ser acompanhadas pela Assistência Farmacêutica durante a execução contratual.

Por fim, registra-se que o Município não apresenta o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS). Até sua realização, a presente contratação observará, sempre que compatível com o objeto, os princípios da sustentabilidade, da eficiência, do consumo consciente e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Para atendimento da necessidade apresentada, os medicamentos a serem disponibilizados deverão atender aos requisitos técnicos, sanitários e administrativos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo qualidade, segurança, eficácia e condições adequadas para utilização pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos deverão:

- Estar devidamente registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, atendendo às normas sanitárias vigentes;
- Ser fornecidos por empresas regularmente autorizadas pelos órgãos competentes para fabricação, distribuição ou comercialização de medicamentos, observando as exigências legais e sanitárias aplicáveis;
- Atender às especificações constantes na Lista de Medicamentos deste ETP e demais documentos técnicos que compõem a contratação;
- Apresentar embalagem original do fabricante, íntegra, sem sinais de violação, adulteração ou deterioração, contendo todas as informações obrigatórias em língua portuguesa, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário e responsável técnico, quando exigido;
- Possuir condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, conforme especificações do fabricante, especialmente quanto ao controle de temperatura e demais requisitos necessários à manutenção da qualidade do medicamento;
- Os medicamentos deverão possuir, na data do fornecimento, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, garantindo condições adequadas para armazenamento, distribuição, dispensação e utilização pela Administração, de forma a evitar perdas por vencimento e assegurar a continuidade da assistência farmacêutica.
- Ser entregues acompanhados da documentação fiscal correspondente, contendo a identificação completa dos produtos fornecidos, incluindo nome, quantidade, lote, validade, fabricante e demais informações necessárias ao controle e rastreabilidade;
- Atender às normas de boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição de medicamentos estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Ser substituídos pela empresa contratada, sem ônus para o Município, quando apresentarem problemas de qualidade, defeitos, irregularidades sanitárias, forem interditados, tiverem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

registro cancelado pela ANVISA ou ocorrer descontinuidade de fabricação, desde que observadas as condições legais e autorização da Administração.

A entrega dos medicamentos deverá ocorrer conforme as condições, prazos e local definidos no Termo de Referência, sendo responsabilidade da contratada garantir que os produtos sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

A Administração poderá recusar o recebimento de medicamentos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem irregularidades, estejam em condições inadequadas de conservação ou não atendam aos requisitos sanitários e técnicos exigidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação encontram-se detalhadas no **Anexo III** deste Estudo Técnico Preliminar e foram calculadas com base nos processos judiciais existentes e em tramitação sob responsabilidade do Município de Arroio do Tigre na data de elaboração deste estudo.

Para cada paciente foi considerada a prescrição médica vigente, estimando-se o quantitativo mensal necessário para o tratamento e projetando-o para o período de 12 (doze) meses, correspondente à vigência estimada da futura contratação.

Exemplo de cálculo:

- **Paciente X**
 - Medicamento A: 30 comprimidos/mês × 12 meses = 360 comprimidos/ano;
 - Medicamento B: 2 frascos/mês × 12 meses = 24 frascos/ano.

A mesma metodologia foi aplicada aos demais medicamentos constantes das decisões judiciais vigentes.

Entretanto, as demandas judiciais apresentam características que dificultam a definição exata das quantidades que serão efetivamente fornecidas durante toda a execução contratual.

Grande parte dos processos possui responsabilidade solidária entre o Município de Arroio do Tigre e o Estado do Rio Grande do Sul. Nesses casos, a Assistência Farmacêutica Municipal realiza o acompanhamento das decisões judiciais e verifica, previamente à aquisição, se o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

medicamento está sendo disponibilizado pelo Estado, de forma integral ou parcial, visando evitar duplicidade de fornecimento e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Os medicamentos disponibilizados pelo Estado são encaminhados à 8ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) de Cachoeira do Sul por meio de remessas periódicas e extraordinárias, cuja disponibilidade depende da programação logística estadual e das informações disponibilizadas pelos sistemas oficiais. Em razão dessa sistemática, a efetiva necessidade de fornecimento pelo Município somente pode ser confirmada no momento da análise de cada atendimento.

Além disso, durante a execução contratual dos processos judiciais existentes podem ocorrer alterações que impactam diretamente as quantidades inicialmente estimadas, tais como:

- Alteração da prescrição médica;
- Ajuste de dosagem;
- Substituição de medicamentos;
- Suspensão ou interrupção do tratamento;
- Alta terapêutica;
- Óbito do paciente;
- Fornecimento integral ou parcial do medicamento pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, as quantidades constantes do **Anexo III** representam estimativas elaboradas com base na situação existente na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, podendo sofrer variações em razão da evolução dos tratamentos e das alterações ocorridas nos processos judiciais durante a execução contratual.

A metodologia adotada busca proporcionar planejamento compatível com a necessidade da Administração, permitindo a adequada programação das aquisições, a racionalização dos recursos públicos, a redução de perdas por vencimento de medicamentos e a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários beneficiários das decisões judiciais.

Registra-se, por fim, que eventuais processos judiciais supervenientes não integram a presente estimativa de quantitativos, em razão de sua natureza imprevisível, devendo ser objeto de procedimento administrativo específico, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em parâmetros oficiais e fontes idôneas de consulta, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados pela Administração Pública.

Para a composição do orçamento estimado foram consultadas contratações públicas recentes de medicamentos por meio do **Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS (LicitaCon – Compras Públicas Municipais)**, considerando período aproximado de **06 (seis) meses**, bem como do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, priorizando contratações com características e especificações semelhantes às previstas nesta contratação.

Os valores unitários estimados foram definidos a partir da análise comparativa dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, observando critérios de razoabilidade, economicidade, compatibilidade e adequação às especificações técnicas dos medicamentos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

A memória de cálculo, os documentos que instruem a pesquisa de preços e a estimativa detalhada dos valores integram os autos do processo administrativo da contratação.

Nos termos do **art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração poderá atribuir **caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação**, preservando sua divulgação durante a fase de apresentação das propostas e dos lances, quando adotado esse procedimento, com a finalidade de preservar a competitividade do certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O sigilo do orçamento estimado possui natureza **temporária**, devendo o seu conteúdo ser **divulgado após o encerramento da fase de lances**, passando a integrar os elementos acessíveis do procedimento licitatório. Ressalta-se, ainda, que o orçamento estimado permanece juntado aos autos do processo administrativo durante toda a tramitação da contratação, sendo plenamente acessível aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO/ LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 1: Aquisição de medicamentos para formação de estoque pelo Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos medicamentos destinados ao atendimento das demandas judiciais existentes e em tramitação, com entrega ao Município, que ficará responsável pelo recebimento, armazenamento, controle de estoque, conservação e posterior dispensação aos usuários.

Essa solução exige o planejamento prévio das quantidades a serem adquiridas, disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento, controle permanente dos estoques, monitoramento dos prazos de validade, além da adoção de procedimentos destinados à conservação e rastreabilidade dos medicamentos.

Entretanto, verificou-se que essa alternativa apresenta limitações para o objeto da presente contratação, considerando que os processos judiciais possuem natureza dinâmica, podendo ocorrer, durante a vigência contratual, alterações de prescrições médicas, mudanças de dosagens, substituição ou suspensão de medicamentos, alta terapêutica, óbito de pacientes e fornecimento integral ou parcial dos medicamentos pelo Estado do Rio Grande do Sul, em razão da responsabilidade solidária entre os entes federativos.

Essas situações dificultam a programação precisa das quantidades necessárias, aumentam o risco de formação de estoques desnecessários, perdas por vencimento de medicamentos, custos de armazenamento e imobilização de recursos públicos, reduzindo a eficiência da contratação.

SOLUÇÃO 2: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos sob demanda

Consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição dos medicamentos destinados ao atendimento dos processos judiciais existentes e em tramitação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, somente após a emissão de Autorização de Fornecimento pela Assistência Farmacêutica Municipal, conforme a necessidade efetivamente constatada em cada atendimento.

Antes da emissão da autorização, a Assistência Farmacêutica realizará a verificação da situação do processo judicial e da disponibilidade do medicamento junto ao Estado do Rio Grande do Sul, evitando duplicidade de fornecimento decorrente da responsabilidade solidária entre os entes federativos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Quando houver fornecimento integral pelo Estado, não será realizada aquisição pelo Município. Havendo fornecimento parcial ou inexistente, será autorizada apenas a quantidade necessária para assegurar a continuidade do tratamento do usuário.

Essa solução permite que a Administração adquira somente os medicamentos efetivamente necessários, reduzindo a necessidade de formação de estoques, minimizando perdas por vencimento, proporcionando maior controle da execução contratual, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento das decisões judiciais.

SOLUÇÃO 3: Aquisição individual por procedimento administrativo específico

Consiste na instauração de procedimento administrativo específico para atendimento de demandas não contempladas pela Ata de Registro de Preços vigente, observando, em cada caso concreto, a modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 que melhor se adeque às circunstâncias da demanda.

Essa solução aplica-se, especialmente, aos processos judiciais supervenientes que envolvam medicamentos, apresentações, dosagens ou quantitativos não contemplados neste Estudo Técnico Preliminar, bem como às situações em que a demanda não possa ser atendida pela contratação vigente.

Embora essa alternativa possibilite o atendimento de necessidades específicas e imprevisíveis, sua adoção exige a instauração de novo procedimento administrativo, com elaboração da documentação pertinente, pesquisa de preços, análise jurídica, autorização da autoridade competente e demais atos exigidos pela legislação, o que resulta em maior tempo de processamento e maior custo administrativo.

Por essa razão, essa solução não se mostra a alternativa mais adequada para atender às demandas judiciais existentes e em tramitação na data da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser utilizada apenas para situações supervenientes que não possam ser atendidas pela contratação decorrente deste processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

CRITÉRIO	SOLUÇÃO 1 Aquisição de medicamentos para	SOLUÇÃO 2 Registro de Preços para	SOLUÇÃO 3 Aquisição individual por procedimento
-----------------	---	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

	formação de estoque	fornecimento sob demanda	administrativo específico
Descrição	Aquisição antecipada de medicamentos para manutenção de estoque pela Administração.	Registro de Preços para fornecimento parcelado, conforme necessidade	Instauração de procedimento administrativo específico para aquisição de medicamentos não contemplados na contratação vigente.
Planejamento das quantidades	Exige previsão prévia das quantidades e dos medicamentos.	Permite aquisição conforme necessidade efetiva durante a vigência da Ata.	Não exige planejamento prévio, pois cada demanda é tratada individualmente.
Formação de estoque	Sim.	Não.	Não.
Risco de vencimento de medicamentos	Alto.	Muito baixo.	Inexistente.
Alterações de prescrição médica	Pode gerar perdas de medicamentos já adquiridos.	Não atende	Adequa-se à necessidade específica de cada processo.
Alterações de dosagem ou medicamento	Pode ocasionar desperdício e necessidade de nova aquisição.	Não atende	Atende diretamente à prescrição vigente.
Fornecimento pelo Estado (responsabilidade solidária)	Pode gerar aquisição desnecessária e duplicidade de fornecimento.	Permite verificar previamente se o Estado já forneceu o medicamento antes da autorização.	Também permite essa verificação, porém mediante novo procedimento administrativo.
Gestão de estoque	Exige controle permanente, armazenamento, inventário e monitoramento de validade.	Não exige gestão de estoque pelo Município.	Não exige gestão de estoque.
Agilidade para atendimento	Média, desde que o medicamento esteja disponível em estoque.	Alta, pois o fornecimento ocorre conforme necessidade e dentro do prazo contratual.	Baixa, pois depende da abertura e tramitação de novo procedimento administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Custos administrativos	Médios, em razão da gestão de estoque.	Baixos durante a execução contratual.	Elevados, pois cada aquisição exige procedimento próprio.
Eficiência na aplicação dos recursos públicos	Menor, em razão do risco de perdas e compras desnecessárias.	Elevada, pois são adquiridos apenas os medicamentos efetivamente necessários.	Menor, devido ao maior custo operacional e maior tempo de processamento.
Adequação às demandas supervenientes	Limitada.	Limitada ao objeto registrado na Ata.	Alta, por permitir aquisição específica conforme a nova demanda.
Vantagens	Possibilidade de disponibilidade imediata quando houver estoque.	Evita formação de estoque, reduz desperdícios, permite conferência prévia do fornecimento pelo Estado, otimiza recursos públicos e proporciona maior eficiência administrativa.	Permite atender demandas não previstas na contratação vigente.
Desvantagens	Necessidade de estoque, maior risco de vencimento, perdas financeiras e aquisições desnecessárias.	Restrita aos medicamentos contemplados na Ata de Registro de Preços.	Maior prazo para contratação, maior custo administrativo e menor eficiência operacional.

Após a análise das soluções disponíveis no mercado e a avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, concluiu-se que a **Solução 2 - Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos**, conforme a necessidade da Administração, é a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades do Município de Arroio do Tigre.

A solução adotada possibilita que os medicamentos sejam adquiridos de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Assistência Farmacêutica, observadas as quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na execução contratual, reduz a necessidade de formação de estoques, minimiza perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e permite adequar o fornecimento às alterações que possam ocorrer nos processos judiciais existentes, tais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

como mudanças de prescrição médica, ajustes de dosagem, substituição de medicamentos, suspensão de tratamentos, óbitos de pacientes ou fornecimento integral ou parcial pelo Estado do Rio Grande do Sul, em razão da responsabilidade solidária entre os entes federativos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa, uma vez que reduz a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios durante sua vigência, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a demanda efetivamente apresentada.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se mais vantajosa por evitar aquisições antecipadas em quantidades superiores às efetivamente necessárias, reduzindo custos relacionados ao armazenamento, ao controle de estoques e às perdas decorrentes da expiração do prazo de validade dos medicamentos.

Registra-se que as quantidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar foram estimadas exclusivamente com base nos processos judiciais existentes e em tramitação na data de sua elaboração. Eventuais processos judiciais supervenientes poderão envolver medicamentos não contemplados na presente contratação, uma vez que não é possível prever previamente seu objeto, quantitativos, prazo de atendimento ou duração do tratamento. Nessas hipóteses, a Administração adotará o procedimento administrativo cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a Solução 2 apresenta a melhor relação entre eficiência, economicidade, segurança jurídica e continuidade da assistência farmacêutica, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento dos itens, porque o principal objetivo é aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade, tecnicamente e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o cumprimento contínuo e tempestivo das decisões judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos referentes aos processos judiciais existentes e em tramitação sob responsabilidade do Município de Arroio do Tigre, garantindo a continuidade dos tratamentos prescritos aos usuários e o atendimento das determinações judiciais.

A solução adotada busca proporcionar maior eficiência na gestão das demandas judiciais atualmente existentes, permitindo que o fornecimento dos medicamentos ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Assistência Farmacêutica durante a execução contratual. Essa sistemática possibilita melhor controle das aquisições, reduz a formação de estoques desnecessários, minimiza perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e evita o fornecimento em duplicidade quando houver disponibilização integral ou parcial pelo Estado do Rio Grande do Sul, em razão da responsabilidade solidária entre os entes federativos.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, espera-se conferir maior eficiência à gestão contratual, permitindo aquisições futuras e parceladas durante a vigência da ata, reduzindo a necessidade de novos procedimentos licitatórios para os medicamentos contemplados na contratação e proporcionando maior padronização dos procedimentos administrativos relacionados à autorização de fornecimento, fiscalização, controle das dispensações e faturamento.

A contratação também contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão da Assistência Farmacêutica, promovendo maior controle da execução contratual, racionalização da aplicação dos recursos públicos e maior segurança no acompanhamento das despesas decorrentes do cumprimento das decisões judiciais.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Assegurar o cumprimento tempestivo das decisões judiciais relativas aos processos contemplados na contratação;
- Garantir a continuidade dos tratamentos dos usuários beneficiários das decisões judiciais;
- Permitir o fornecimento parcelado dos medicamentos conforme a necessidade efetivamente constatada pela assistência farmacêutica;
- Reduzir perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e da formação de estoques desnecessários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Evitar aquisições em duplicidade mediante verificação do fornecimento realizado pelo estado do rio grande do sul;
- Otimizar o gerenciamento das aquisições e da execução contratual;
- Padronizar os procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento dos medicamentos;
- Promover a utilização racional dos recursos públicos;
- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, espera-se fortalecer a organização dos serviços da Assistência Farmacêutica Municipal, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa na execução das decisões judiciais, maior qualidade no atendimento aos usuários e maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados ao fornecimento de medicamentos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E OU DURANTE CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá designar os servidores responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, observando as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que a Farmácia Municipal dispõe de estrutura física compatível com a execução do objeto, incluindo instalações adequadas para o recebimento, conferência, armazenamento, controle e dispensação dos medicamentos, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

A Administração também conta com equipe técnica habilitada para a execução das atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica, abrangendo o gerenciamento das demandas judiciais, o controle das Autorizações de Fornecimento, o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização do fornecimento dos medicamentos.

Sistemas informatizados atualmente utilizados pela Assistência Farmacêutica e pela Administração Municipal são suficientes para o gerenciamento das demandas, controle das dispensações, acompanhamento da execução contratual e demais registros administrativos necessários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Além disso, os procedimentos administrativos relacionados ao recebimento, conferência, armazenamento, dispensação e controle dos medicamentos encontram-se institucionalizados e compatíveis com a execução da contratação.

Dessa forma, não se verifica a necessidade de adequações estruturais, aquisição de novos equipamentos, implantação de sistemas informatizados, realização de treinamentos específicos ou ampliação do quadro de pessoal, sendo a estrutura administrativa existente suficiente para assegurar a adequada execução da futura contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Outra licitação de medicamentos judiciais.

12. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da contratação destinada ao fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas judiciais existentes e em tramitação sob responsabilidade do Município de Arroio do Tigre, visando assegurar a continuidade dos tratamentos dos usuários e o cumprimento das decisões judiciais.

O levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis evidenciaram que a contratação por meio de Pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de medicamentos, conforme a necessidade da Administração, apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução escolhida possibilita maior eficiência na execução contratual, permitindo que os medicamentos sejam adquiridos conforme a necessidade efetivamente constatada pela Assistência Farmacêutica, reduzindo a formação de estoques desnecessários, minimizando perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e promovendo maior racionalização na aplicação dos recursos públicos.

Também contribui para o aperfeiçoamento da gestão da Assistência Farmacêutica, possibilitando melhor controle das aquisições, da execução contratual, das dispensações e do faturamento, além de permitir a verificação prévia do fornecimento realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul, quando aplicável, em razão da responsabilidade solidária entre os entes federativos, evitando aquisições em duplicidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na execução contratual, reduz a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios durante a vigência da ata e permite que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente apresentada pelos processos judiciais contemplados nesta contratação.

Registra-se que as estimativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas com base exclusivamente nos processos judiciais existentes e em tramitação na data de sua elaboração. Eventuais demandas judiciais supervenientes que envolvam medicamentos não contemplados nesta contratação serão objeto de procedimento administrativo específico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal, atendendo aos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo o documento que fundamenta a contratação e demonstra sua necessidade, viabilidade e adequação ao interesse público, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e para a continuidade do procedimento licitatório.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no artigo 225 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a adequada prestação do serviço público com a utilização racional dos recursos e a minimização dos impactos ambientais.

Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais relacionam-se à geração de resíduos provenientes das embalagens dos medicamentos e ao eventual descarte de medicamentos vencidos, deteriorados ou impróprios para uso, classificados como resíduos de serviços de saúde, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 222/2018.

A solução adotada contribui para a mitigação desses impactos ambientais, uma vez que o fornecimento dos medicamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

efetivamente verificada pela Assistência Farmacêutica. Essa sistemática reduz a formação de estoques desnecessários e, conseqüentemente, diminui o risco de perdas decorrentes do vencimento de medicamentos, alterações de prescrição médica, modificações de dosagem, suspensão de tratamentos, óbitos de pacientes e outras situações que possam resultar em desperdício.

Como medidas de mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Fornecimento de medicamentos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, preservando sua qualidade, segurança e eficácia durante o transporte e a entrega;
- Cumprimento, pela contratada, da legislação sanitária e ambiental aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento dos medicamentos;
- Adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde eventualmente gerados durante a execução contratual, observando a RDC Anvisa nº 222/2018 e demais normas aplicáveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos medicamentos vencidos ou impróprios para uso e das respectivas embalagens, de acordo com a legislação vigente e as responsabilidades de cada agente envolvido.

A Assistência Farmacêutica manterá a execução do seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Medicamentos, promovendo a segregação, o acondicionamento, o armazenamento temporário, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades da Assistência Farmacêutica, mediante empresa especializada e devidamente licenciada.

Conclui-se, portanto, que a solução escolhida apresenta baixo impacto ambiental e contribui para a utilização racional dos recursos públicos, reduzindo desperdícios, minimizando a geração de resíduos e promovendo maior eficiência na gestão dos medicamentos destinados ao cumprimento das decisões judiciais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Secretária Municipal, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, **manifesta-se favoravelmente à viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, por entender que a necessidade foi devidamente demonstrada, que a solução proposta atende ao interesse público e que o planejamento realizado observa os princípios e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **opina pelo prosseguimento da presente contratação**, encaminhando o Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente para apreciação e deliberação.

Arroio do Tigre/RS, 29 de julho de 2026.

Secretária Municipal da Saúde
Daiane Dahlke

Aprovação da Autoridade Competente

Prefeito Municipal de Arroio do Tigre
Vanderlei Hermes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO II – PROCESSOS JUDICIAIS ATIVOS

MEDICAMENTO	PROCESSO
INSULINA GLARGINA 100UI/ML	143/3.15.0000430-2
	143/1.10.0001133-0
CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	143/1.18.0000144-4
DIENOGESTE 2MG	143/3.16.0000072-4
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	143/1.14.0000388-1
DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	900051-520.2016.8.21.0143
FLEBON 50MG	900035-723.2020.8.21.0143
INDOMETACINA 25MG	143/1.18.0000144-4
RAMIPRIL 10MG + ANLODIPINO 5MG	9000628-66.2019.8.21.0143
RIVASTIGMINA 3MG	900010-554.2019.8.21.0143
VENLAFAXINA 75MG lib controlada	900021-667.2021.8.21.0143
	900017-940.2021.8.21.0143
NEOVITE LUTEIN	900021-956.2020.8.21.0143
VARFARINA 2,5 MG	9000132-71.2018.8.21.0143
SIMETICONA 40MG	9000132-71.2018.8.21.0143
XINAFOATO DE SALMETEROL E PROPIONATO DE FLUTICASONA (25/125MCG) SPRAY DOSIMETRADO AEROSOL 120 DOSES	5287177-15.2026.8.21.7000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO ANUAL

MEDICAMENTO	QUANTIDADE ANUAL
INSULINA GLARGINA 100UI/ML	60
CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	3.360
DIENOGESTE 2MG	336
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	720
DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	360
FLEBON 50MG	360
INDOMETACINA 25MG	1.080
RAMIPRIL 10MG + ANLODIPINO 5MG	360
RIVASTIGMINA 3MG	720
VENLAFAXINA 75MG lib controlada	720
NEOVITE LUTEIN	360
VARFARINA 2,5 MG	720
SIMETICONA 40MG	720
XINAFOATO DE SALMETEROL E PROPIONATO DE FLUTICASONA (25/125MCG) SPRAY DOSIMETRADO AEROSSOL 120 DOSES	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EMAIL
Nadiani Mossmann Mainardi Rech	Farmacêutica	932	farmacia@arroiodotigre.rs.gov.br
Kathiane Baumann Kudrna	Farmacêutica	595057	kathianefarma@gmail.com

1. ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: Daiane Dahlke

2. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR destinados ao cumprimento das DECISÕES JUDICIAIS referentes aos processos judiciais existentes e em tramitação sob responsabilidade do Município de Arroio do Tigre/RS, conforme a necessidade da Administração, observadas as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2.1. Especificações dos objetos, quantitativos e valores da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em parâmetros oficiais, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados pela Administração Pública.

Para a composição do orçamento estimado foram consultadas contratações públicas recentes de medicamentos por meio do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS (LicitaCon – Compras Públicas Municipais), considerando período aproximado de 06 (seis) meses, bem como do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, priorizando contratações com características e especificações semelhantes às previstas nesta contratação.

Os valores unitários estimados foram definidos a partir da análise comparativa dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, observando critérios de razoabilidade, economicidade e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

compatibilidade com as especificações técnicas dos medicamentos constantes deste Termo de Referência.

A memória de cálculo, os documentos que instruem a pesquisa de preços e a estimativa detalhada dos valores integram os **AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO**.

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado será mantido sob sigilo durante a fase de apresentação das propostas e dos lances, com a finalidade de preservar a competitividade do certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Após o encerramento da fase de lances, o orçamento estimado será divulgado, passando a integrar os elementos acessíveis do procedimento licitatório, permanecendo disponível nos autos do processo administrativo e acessível aos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação vigente.

MEDICAMENTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
INSULINA GLARGINA 100UI/ML	5	60
CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	280	3360
DIENOGESTE 2MG	28	336
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	60	720
DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	30	360
FLEBON 50MG	30	360
INDOMETACINA 25MG	90	1080
RAMIPRIL 10MG + ANLODIPINO 5MG	30	360
RIVASTIGMINA 3MG	60	720
VENLAFAXINA 75MG lib controlada	60	720
NEOVITE LUTEIN	30	360
VARFARINA 2,5 MG	30	360
SIMETICONA 40MG	60	720



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

XINAFOATO DE SALMETEROL E PROPIONATO DE FLUTICASONA (25/125MCG) SPRAY DOSIMETRADO AEROSOL 120 DOSES	1	12
---	---	----

2.2. Classificação do objeto

2.2.1 O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

2.2.2 Os medicamentos objeto desta contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento das propostas com base em critérios objetivos, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.3. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão durante sua vigência, de acordo com as necessidades da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual foram demonstradas a necessidade da contratação, o levantamento de mercado, a análise das soluções disponíveis, a estimativa das quantidades, a estimativa do valor da contratação e a justificativa da solução mais vantajosa para a Administração.

O Estudo Técnico Preliminar integra o presente processo administrativo e constitui o documento que embasa a presente contratação, complementando as informações constantes deste Termo de Referência.

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Arroio do Tigre, estando compatível com o planejamento das aquisições da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Administração e com a disponibilidade orçamentária destinada ao atendimento das demandas judiciais relativas ao fornecimento de medicamentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento das decisões judiciais referentes aos processos judiciais existentes e em tramitação sob responsabilidade do Município de Arroio do Tigre.

O fornecimento dos medicamentos ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os medicamentos deverão ser fornecidos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo o atendimento contínuo das decisões judiciais e a continuidade dos tratamentos dos usuários.

A descrição detalhada da solução, bem como a análise das alternativas avaliadas e a justificativa da solução escolhida, constam do ETP, que integra o presente processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos dos medicamentos

Os medicamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) possuir registro ou notificação válidos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976, o Decreto Federal nº 8.077/2013 e demais normas sanitárias aplicáveis;
- b) ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- c) apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento pela Administração, salvo quando comprovadamente inexistir no mercado produto com esse prazo, hipótese em que poderá ser aceito prazo inferior, mediante justificativa da contratada e anuência da Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

d) observar as condições de armazenamento, conservação e transporte estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente, garantindo a manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos até sua entrega.

5.2. Sustentabilidade

A execução da contratação deverá observar, sempre que compatível com o objeto, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação sanitária e ambiental aplicável.

A contratada deverá adotar as medidas necessárias para assegurar o adequado armazenamento, conservação, transporte e fornecimento dos medicamentos, contribuindo para a redução de desperdícios, a utilização racional dos recursos e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Os requisitos relacionados à sustentabilidade e às medidas de mitigação dos impactos ambientais encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de Fornecimento

6.1.1. O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

6.1.2. As solicitações serão emitidas pela Assistência Farmacêutica Municipal exclusivamente para atendimento das decisões judiciais abrangidas pela presente contratação, observada a necessidade efetiva de cada paciente, a prescrição médica vigente e a disponibilidade do medicamento pelo Estado do Rio Grande do Sul, quando houver responsabilidade solidária entre os entes federativos.

6.1.3. Antes da emissão da Autorização de Fornecimento, a Assistência Farmacêutica realizará a conferência da situação atual do processo judicial e da necessidade de aquisição, evitando fornecimento em duplicidade e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

6.1.4. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará os pedidos conforme a necessidade efetivamente constatada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Condições de Entrega

6.2.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Arroio do Tigre, localizada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS, em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

6.2.2. O prazo de entrega será de até **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2.3. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, por motivo devidamente justificado, a contratada deverá comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato, apresentando as razões do impedimento e a previsão de regularização, ficando a aceitação da justificativa condicionada à análise da Administração.

6.2.4. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Autorização de Fornecimento e com a Nota de Empenho, contemplando exclusivamente os medicamentos efetivamente fornecidos, respectivas quantidades, fabricante, número do lote, prazo de validade, valores unitários e totais e demais informações exigidas pela legislação vigente.

6.2.5. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, hipótese em que a aceitação dependerá de justificativa da contratada e anuência da Administração.

6.2.6. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e em perfeitas condições de conservação, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, especialmente número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA, quando aplicável.

6.2.7. Os medicamentos que exijam condições especiais de armazenamento e transporte deverão ser entregues em conformidade com as recomendações do fabricante e com a legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

sanitária aplicável, garantindo a manutenção de sua qualidade, segurança e eficácia até o recebimento pela Farmácia Municipal.

6.3. Recebimento do Objeto

6.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos, número do lote, prazo de validade, documentação fiscal e demais informações necessárias ao controle da Assistência Farmacêutica.

6.3.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos medicamentos e insumos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos.

6.3.3. O Fiscal do Contrato poderá recusar, total ou parcialmente, os medicamentos e insumos que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou administrativas previstas neste Termo de Referência.

6.4. Substituição dos Medicamentos

6.4.1. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os medicamentos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, divergências em relação às especificações da Autorização de Fornecimento, prazo de validade incompatível ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

6.4.2. Os medicamentos recusados por apresentarem desconformidade com este Termo de Referência, com o Edital, com a Ata de Registro de Preços ou com a legislação sanitária vigente deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** contado do recebimento da comunicação formal do fiscal do contrato.

6.4.3. Caso o medicamento tenha seu registro cancelado, fabricação descontinuada, seja objeto de recolhimento sanitário, interdição ou qualquer outra medida restritiva determinada pelos órgãos competentes durante a vigência da contratação, a contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato, apresentando as informações pertinentes para adoção das providências administrativas cabíveis.

6.4.5. Constatadas inconsistências, erros, divergências ou ausência de informações obrigatórias na Nota Fiscal, a Administração notificará a contratada para promover a devida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

correção. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal regularizada no prazo máximo de, **1 (um) dia útil** contado do recebimento da notificação, ficando suspenso o prazo para liquidação e pagamento até a completa regularização da documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A gestão e a fiscalização da contratação têm por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a conformidade dos medicamentos fornecidos com as especificações deste Termo de Referência, o atendimento dos prazos estabelecidos, a regularidade da documentação fiscal, a observância da legislação sanitária vigente e a correta execução da Ata de Registro de Preços.

7.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

a) acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) conferir os medicamentos entregues, verificando quantidades, especificações, apresentação, fabricante, número do lote, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

c) verificar o cumprimento dos prazos de entrega e das demais obrigações assumidas pela contratada;

d) conferir a conformidade da Nota Fiscal com a Autorização de Fornecimento, a Nota de Empenho e os medicamentos efetivamente entregues;

e) solicitar a correção de inconsistências na documentação fiscal ou a substituição dos medicamentos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

f) registrar, em documento próprio, todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

g) comunicar ao Gestor da Ata quaisquer irregularidades constatadas, sugerindo as providências cabíveis;

h) emitir o ateste do recebimento definitivo dos medicamentos quando constatada sua conformidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

7.4. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
- b) supervisionar a atuação do Fiscal da Ata, analisando os registros e relatórios apresentados;
- c) adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- d) manter a comunicação com a contratada para solução de questões relacionadas à execução contratual;
- e) promover, quando necessário, a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação e encaminhar à autoridade competente os processos destinados à apuração de descumprimentos contratuais e eventual aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.5. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos pela legislação.

7.6. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas pelos seguintes servidores, designados por Portaria da autoridade competente:

Gestora da Ata de Registro de Preços

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
Daiane Dahlke	Secretária Municipal da Saúde	(51) 3747-1105	secre.saudeat@gmail.com

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
Kathiane Baumann Kudrna	Farmacêutica		kathianefarma@gmail.com
Roberto Gustavo Potter			farmacia@arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

7.7. A atuação da fiscalização e da gestão da Ata de Registro de Preços não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo responsável pela qualidade, segurança, regularidade sanitária e conformidade dos medicamentos fornecidos, bem como pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

7.8. As infrações contratuais e as sanções administrativas observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da regulamentação municipal aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada com base nos medicamentos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observadas as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

8.2. O recebimento provisório dos medicamentos não implica sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à conferência das quantidades, especificações, número do lote, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação sanitária vigente.

8.3. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação dos medicamentos fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

8.4. A Nota Fiscal será conferida pelo fiscal da contratação quanto à sua conformidade com a Nota de Empenho e com os medicamentos efetivamente entregues, constituindo requisito para o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e o posterior pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado pela Administração, após o recebimento definitivo dos medicamentos e a liquidação da despesa, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Exigências de habilitação



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 81 de
132.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Para fins de habilitação, a licitante deverá atender às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.1. Qualificação técnica

A licitante deverá apresentar, quando aplicável ao objeto:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) Autorização Especial (AE), vigente, expedida pela ANVISA, quando o fornecimento envolver medicamentos sujeitos a controle especial;

c) Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente;

d) Certidão de Regularidade Técnica da empresa, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), comprovando a responsabilidade técnica por farmacêutico regularmente inscrito.

9.2.2. Requisitos dos medicamentos

Somente serão aceitos medicamentos que possuam registro ou notificação válidos junto à ANVISA, em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976, o Decreto Federal nº 8.077/2013 e demais normas sanitárias aplicáveis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 22.552,56 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Os quantitativos, os valores unitários de referência e o valor total estimado encontram-se discriminados no **item 2 – Especificações dos Objetos, Quantidades e Valores de Referência** deste Termo de Referência.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o valor estimado representa a expectativa máxima de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município, sendo a disponibilidade orçamentária verificada por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

As despesas serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Caso necessário, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias compatíveis com o objeto da contratação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a legislação vigente.

13. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se favoravelmente ao presente Termo de Referência, por entender que suas especificações atendem às necessidades da Administração e encontram-se em conformidade com o planejamento da contratação.

Arroio do Tigre, 15 de setembro de 2026.

Secretária Municipal da Saúde

Daiane Dahlke

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Vanderlei Hermes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 57/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ITENS FRACASSADOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 196/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Prazo de entrega deverá ocorrer em até **72 (setenta e duas) horas** contados do recebimento da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser estabelecida entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração e as condições definidas no Termo de Referência.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Arroio do Tigre, localizada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº 14, Centro, Arroio do Tigre/RS, em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

5.8. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo pela Administração, salvo quando o fabricante estabelecer prazo inferior, hipótese em que a aceitação dependerá de justificativa da contratada e anuência da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

5.9. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e em perfeitas condições de conservação, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, especialmente número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA, quando aplicável.

5.10. Os medicamentos recusados por apresentarem desconformidade com este Termo de Referência, com o Edital, com a Ata de Registro de Preços ou com a legislação sanitária vigente deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** contado do recebimento da comunicação formal do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Gestor do Contrato a Secretária da Saúde, Sra. Daiane Dalke, e as Fiscais desta Ata de Registro de Preço, os sevidores Kathiane Baumann Kudrna e Roberto Gustavo Potter, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA XXX

CNPJ Nº XXX

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10ML	60 UN	
02	CLORETO DE POTASSIO 600 MG	3.360 UN	
03	DIENOGESTE COMP 2 MG	336 UN	
04	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	720 UN	
05	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - UN	360 UN	
06	FLEBON 50MG - UN	360 UN	
07	INDOMETACINA 25 MG	1.080 UN	
08	RAMIPRIL 10 MG + ANLODIPINO 5 MG	360 UN	
09	RIVASTIGMINA COMPRIMIDO 3.0 MG	720 UN	
10	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	720 UN	
11	NEOVITE LUTEIN	360 UN	
12	VARFARINA 2,5MG	720 UN	
13	SIMETICONA 40 MG	720 UN	
14	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	12 UN	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 197/2026

**Edital de pregão eletrônico na forma de
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESCULTURAS
E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS
EM FIBRA DE VIDRO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 07 de outubro de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto deste edital e seus anexos, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 07 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 07/10/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESCULTURAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS EM FIBRA DE VIDRO.**
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3.** Os itens deverão atender, no mínimo, às dimensões, pesos e quantidades estabelecidos na tabela deste documento e no pedido de orçamento de origem, além de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- As esculturas deverão ser próprias para utilização em ornamentação natalina e exposição em espaços públicos externos.
- O material deverá apresentar qualidade compatível com uso repetido, transporte, montagem, desmontagem e armazenamento.
- As peças deverão possuir acabamento visual adequado, sem defeitos aparentes que comprometam sua finalidade decorativa.
- A contratada deverá entregar os produtos em condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.
- Quando aplicável, deverão ser fornecidos os componentes necessários à adequada instalação/posicionamento das peças, conforme especificação do item e proposta.
- A Administração poderá realizar inspeção e conferência das características, quantidades e integridade das peças no recebimento.
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário previamente ajustado.
- A contratada deverá responder pela qualidade e integridade dos bens fornecidos, observando a garantia legal aplicável e eventual garantia contratual adicional estabelecida.

2.3. Dos itens:

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	JESUS NA MANJEDOURA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 70CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA, 30CM PROFUNDIDADE, PESO 12KG	1 UN	5.961,96
02	MARIA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,35 METRO DE ALTURA, 55CM LARGURA, 1 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 20KG	1 UN	8.279,40
03	JOSÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METRO DE ALTURA, 80 CM LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	9.476,93
04	PASTOR COM OVELHA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METRO DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	9.541,10
05	REI MAGO (BALTASAR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	9.587,42
06	REI MAGO (GASPAR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	9.587,42
07	REI MAGO (BELCHIOR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,30 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	9.587,42
08	ANJO DA GUARDA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	6.856,84
09	BEZERRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 90CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG	1 UN	2.770,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

10	BEZERRO DEITADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 35 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 95 CM DE COMPRIMENTO, PESO 8KG	1 UN	3.405,18
11	CARNEIRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 85 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 12KG	1 UN	3.941,82
12	CARNEIRO DEITADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 55 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG	1 UN	3.002,25
13	CABRA EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 75 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG	1 UN	3.578,96
14	BURRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,30 METRO DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 25KG	1 UN	6.842,13
15	VACA EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,45 METRO DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 2,40 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 35KG	1 UN	6.881,76
16	VACA DEITADA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 75 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 2,10 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 25KG	1 UN	5.012,64
17	CAMELO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,95 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 35KG	1 UN	10.312,34
18	SOLDADINHO DE CHUMBO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METROS DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 30KG	2 UN	8.007,97
19	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 15KG	5 UN	2.550,44
20	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 70 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 12KG	5 UN	2.425,87
21	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 60 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 8KG	5 UN	2.351,89
22	TRENÓ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,30 METROS DE ALTURA, 1,20 METROS DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 50KG	2 UN	9.843,17
23	PAPAI NOEL SENTADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,50 METROS DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 1 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	2 UN	7.169,00
24	PAPAI NOEL SENTADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METRO DE ALTURA, 2 METRO DE LARGURA, 2 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 80KG	2 UN	19.245,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

25	PAPAI NOEL EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METRO DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	2 UN	7.738,63
26	RENA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,70 METRO DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA, 1,80 METRO DE COMPRIMENTO, PESO 30KG	8 UN	5.938,86
27	BOLA NATALINA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 80CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 8KG	12 UN	4.386,69

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6.

4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado e dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.

6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado.

6.7. DECLARAÇÕES

- a)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- b)** a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável, assinada pelo Contador responsável;
- c)** declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- d)** declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** declaração de que não emprega servidor público;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Persistindo o empate, serão adotados os critérios previstos na legislação aplicável e neste edital.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) demais hipóteses previstas em lei.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

16.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário previamente ajustado. O prazo de entrega deverá ser de 40 dias após a solicitação do item. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra impactos e intempéries durante o transporte e acompanhados da documentação fiscal pertinente.

19.2. A contratada será responsável por todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento convocatório.

19.3. O recebimento ocorrerá mediante conferência das quantidades e verificação das especificações, dimensões, integridade e acabamento. Itens entregues em desacordo poderão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

recusados, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração.

19.4. Responsável pelo recebimento: servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração. Horário: previamente ajustado com a Secretaria requisitante.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 18/09/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre,
RS, em 18 de setembro de 2026.

Vanderlei Hermes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Município de Arroio do Tigre/RS

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos

Objeto: Aquisição de esculturas e elementos decorativos natalinos em fibra de vidro e/ou conforme características técnicas estabelecidas para cada item, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município.

Data do documento-base: 11/08/2026.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, necessita adquirir esculturas e elementos decorativos para a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município, conforme quantitativos e especificações constantes do documento de pedido de orçamento que integra o planejamento da contratação.

A contratação busca estruturar uma decoração natalina de qualidade, com elementos de tamanho real e acabamento adequado à exposição em espaços públicos, contribuindo para a valorização estética do Município, a criação de ambientes temáticos e a ampliação da visibilidade de Arroio do Tigre no período natalino.

A inexistência ou insuficiência de acervo próprio pode gerar dependência de soluções temporárias e recorrentes, dificultando a padronização, a qualidade visual e o planejamento de ações natalinas ao longo dos exercícios. A aquisição permite formar patrimônio decorativo municipal destinado à reutilização em diferentes edições das programações natalinas, observadas as condições de conservação e armazenamento.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANNUAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PAC (Plano de Contratação Anual) pois o mesmo não foi elaborado e está em fase de planejamento, é importante ressaltar que esse plano será usado para as futuras aquisições e serviços desta Secretaria.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os itens deverão atender, no mínimo, às dimensões, pesos e quantidades estabelecidos na tabela deste documento e no pedido de orçamento de origem.
- As esculturas deverão ser próprias para utilização em ornamentação natalina e exposição em espaços públicos externos.
- O material deverá apresentar qualidade compatível com uso repetido, transporte, montagem, desmontagem e armazenamento.
- As peças deverão possuir acabamento visual adequado, sem defeitos aparentes que comprometam sua finalidade decorativa.
- A contratada deverá entregar os produtos em condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.
- Quando aplicável, deverão ser fornecidos os componentes necessários à adequada instalação/posicionamento das peças, conforme especificação do item e proposta.
- A Administração poderá realizar inspeção e conferência das características, quantidades e integridade das peças no recebimento.
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário previamente ajustado.
- A contratada deverá responder pela qualidade e integridade dos bens fornecidos, observando a garantia legal aplicável e eventual garantia contratual adicional estabelecida.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade total estimada é de 62 unidades, distribuídas conforme a tabela abaixo. Os quantitativos foram extraídos do pedido de orçamento apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Item	Descrição	Altura mín.	Largura mín.	Profundidade mín.	Peso indicado	Qtd.
01	Jesus na manjedoura	70 cm	30 cm	30 cm	12 kg	1
02	Maria	1,35 m	55 cm	1 m	20 kg	1
03	José	1,90 m	80 cm	70 cm	40 kg	1
04	Pastor com ovelha	1,90 m	80 cm	65 cm	40 kg	1
05	Rei Mago (Baltasar)	1,90 m	85 cm	80 cm	40 kg	1
06	Rei Mago (Gaspar)	1,90 m	85 cm	70 cm	40 kg	1
07	Rei Mago (Belchior)	1,30 m	85 cm	1,15 cm*	40 kg	1
08	Anjo da Guarda	1,90 m	1 m	70 cm	40 kg	1
09	Bezerro em pé	90 cm	35 cm	1,20 m	10 kg	1
10	Bezerro deitado	35 cm	35 cm	95 cm	8 kg	1
11	Carneiro em pé	85 cm	45 cm	1,20 m	12 kg	1
12	Carneiro deitado	55 cm	45 cm	1,20 m	10 kg	1
13	Cabra em pé	75 cm	30 cm	1,20 m	10 kg	1
14	Burro em pé	1,30 m	50 cm	1,80 m	25 kg	1
15	Vaca em pé	1,45 m	60 cm	2,40 m	35 kg	1
16	Vaca deitada	75 cm	70 cm	2,10 m	25 kg	1
17	Camelo em pé	1,95 cm*	50 cm	2,50 m	35 kg	1
18	Soldadinho de chumbo	2 m	50 cm	40 cm	30 kg	2
19	Caixa de presente – grande	1,10 m	90 cm	90 cm	15 kg	5
20	Caixa de presente – média	70 cm	60 cm	60 cm	12 kg	5
21	Caixa de presente – pequena	60 cm	50 cm	50 cm	8 kg	5
22	Trenó	1,50 m	1,20 m	3,30 m	100 kg	2
23	Papai Noel sentado – 1,50 m	1,50 m	1 m	1 m	40 kg	2
24	Papai Noel sentado – 2 m	2 m	2 m	2 m	80 kg	2
25	Papai Noel em pé	2 m	1 m	80 cm	40 kg	2
26	Rena	1,70 m	90 cm	1,80 m	30 kg	8
27	Bola natalina	80 cm	80 cm	80 cm	8 kg	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a finalidade específica da contratação, foram definidos requisitos mínimos de dimensões, peso e características dos elementos decorativos, buscando assegurar uniformidade, impacto visual e adequação à ornamentação pública.

A escolha de esculturas em fibra de vidro em tamanho real ou em dimensões expressivas, conforme cada item, é justificada pela necessidade de produzir efeito decorativo relevante em espaços públicos e pela expectativa de maior durabilidade e reutilização. O material e o padrão de fabricação deverão ser avaliados também sob a ótica do ciclo de vida do bem, considerando não apenas o preço de aquisição, mas a possibilidade de utilização em sucessivas programações natalinas.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em observância ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços compatível com o objeto pretendido, considerando, quando aplicável, contratações similares realizadas por órgãos públicos, consultas a fornecedores especializados no fornecimento de esculturas, elementos decorativos e materiais destinados à ornamentação natalina, bem como parâmetros disponíveis em bancos de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos quanto à aquisição de esculturas e elementos decorativos destinados à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Arroio do Tigre, contemplando personagens do presépio, animais, personagens natalinos e demais elementos cenográficos, conforme quantitativos e especificações técnicas estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Os valores obtidos na pesquisa de preços terão caráter estimativo e servirão como referência para a instrução do processo de contratação, devendo ser acompanhados da respectiva memória de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Os valores poderão ser ajustados após a conclusão da pesquisa formal de preços, observados os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Com base nos quantitativos projetados e nos preços médios obtidos na pesquisa de mercado, estima-se que a contratação demandará investimento aproximado de **R\$ 355.427,70**, valor a ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

confirmado após a conclusão da pesquisa de preços, considerado compatível com os valores praticados no mercado e destinado a atender à necessidade do Município quanto à implantação e qualificação da ornamentação natalina, bem como à formação de acervo decorativo municipal para utilização na programação natalina atual e em futuras edições.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 62 unidades de esculturas e elementos decorativos natalinos, predominantemente em fibra de vidro e em dimensões compatíveis com a proposta de ornamentação, contemplando personagens do presépio, animais, personagens natalinos e elementos cenográficos.

A solução deverá privilegiar qualidade de fabricação, acabamento, resistência, estabilidade, segurança, durabilidade e possibilidade de reutilização em anos posteriores. A opção por peças duráveis atende ao interesse público de economicidade, na medida em que o investimento inicial poderá resultar na formação de acervo municipal reutilizável, reduzindo a necessidade de novas aquisições dos mesmos elementos em cada período natalino.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração deverá avaliar, na fase de planejamento e conforme a estratégia de contratação, a conveniência do parcelamento por itens ou grupos de itens. Em princípio, os objetos são individualizáveis e possuem especificações próprias, o que permite, tecnicamente, o julgamento por item, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores aptos e não haja prejuízo à economia de escala ou à padronização da solução.

A definição final do critério de agrupamento deverá ser motivada no processo administrativo, considerando competitividade, economia de escala, logística, padronização e vantajosidade.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Implantar ornamentação natalina de qualidade nos espaços públicos definidos pela Administração.
- Valorizar o ambiente urbano e os espaços destinados à programação natalina.
- Fortalecer ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Ampliar a atratividade turística e a visibilidade de Arroio do Tigre no período natalino.
- Proporcionar ambientes de convivência, visitação e registro fotográfico para moradores e visitantes.
- Formar acervo municipal reutilizável em futuras edições do Natal.
- Promover economicidade por meio da reutilização dos bens adquiridos em vários exercícios, desde que mantidas suas condições de uso.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá realizar a pesquisa de preços, confirmar os quantitativos e especificações técnicas, definir o prazo de entrega compatível com o calendário oficial da programação natalina, providenciar a indicação da dotação orçamentária e designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da contratação. Deverá, ainda, assegurar local adequado para recebimento, armazenamento e conservação das peças após o período natalino.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no âmbito municipal, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou sejam indispensáveis à execução do objeto desta contratação. A aquisição das esculturas e elementos decorativos natalinos será realizada de forma independente, destinando-se diretamente à composição da ornamentação dos espaços públicos definidos pela Administração para as festividades natalinas.

Embora possam existir outras ações ou contratações relacionadas à programação natalina do Município, tais como serviços de iluminação, montagem ou demais atividades de apoio, estas não constituem condição necessária para a aquisição dos bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a presente contratação atende de maneira autônoma à necessidade específica de formação e ampliação do acervo municipal de decoração natalina, possibilitando sua utilização na programação atual e em futuras edições das festividades.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A principal medida de sustentabilidade relacionada à solução é a durabilidade e reutilização dos bens. A aquisição de peças destinadas a uso por vários anos reduz a necessidade de descarte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

e de novas aquisições recorrentes. Deverão ser observadas, ainda, práticas adequadas de acondicionamento, transporte, armazenamento e descarte ao final da vida útil, conforme a legislação ambiental aplicável.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pública identificada, os objetivos de promoção turística e cultural, a formação de acervo municipal reutilizável, os requisitos de qualidade e durabilidade e a possibilidade de utilização das peças em sucessivas programações natalinas, conclui-se, em caráter preliminar, pela viabilidade técnica da contratação, condicionada à realização da pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à observância da legislação e regulamentação aplicáveis.

Arroio do Tigre/RS, 11 de agosto de 2026.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de esculturas e elementos decorativos para ornamentação natalina

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza: aquisição de bens, destinados à ornamentação natalina dos espaços públicos do Município.

Objeto: aquisição de esculturas e elementos decorativos natalinos, em fibra de vidro e/ou conforme características técnicas estabelecidas para cada item, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Arroio do Tigre, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos.

Quantitativo total: 62 unidades.

Prazo de vigência/entrega: deverá ser entregue após 40 dias da solicitação do item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar a ornamentação natalina municipal, promovendo a valorização dos espaços públicos e fortalecendo as ações de turismo, cultura, esportes e eventos. O planejamento da contratação observa a estrutura da Lei nº 14.133/2021, que prevê a definição do objeto por Termo de Referência e exige a consideração de aspectos técnicos, mercadológicos, de gestão e de ciclo de vida na fase preparatória.

A contratação também considera a economicidade decorrente da aquisição de bens duráveis e reutilizáveis, formando acervo municipal que poderá ser utilizado em futuras edições das festividades natalinas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução compreende a aquisição, entrega, conferência, recebimento, armazenamento e posterior reutilização de 62 esculturas e elementos decorativos natalinos. Os bens deverão apresentar qualidade, acabamento, resistência, estabilidade, segurança e durabilidade compatíveis com exposição em espaços públicos externos, bem como suportar transporte, montagem,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

desmontagem e armazenamento. A reutilização em sucessivos períodos natalinos deverá ser considerada na gestão do ciclo de vida dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos dos bens:

- Os itens deverão ser novos e adequados à finalidade a que se destinam.
- Deverão apresentar qualidade, acabamento e características compatíveis com sua utilização em ornamentação e decoração de espaços públicos.
- Os materiais utilizados deverão ser apropriados, resistentes e compatíveis com as características e especificações do objeto.
- Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua utilização, segurança ou aparência.
- As dimensões e demais características deverão atender às especificações estabelecidas no instrumento de contratação.
- Os itens deverão ser adequados às condições normais de transporte, manuseio, montagem, desmontagem e armazenamento.

4.2. Obrigações da Contratada:

- Entregar os itens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.
- Cumprir os prazos definidos no instrumento de contratação.
- Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos itens fornecidos.
- Substituir os itens que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações.
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua responsabilidade até o recebimento dos itens pela Administração.
- Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.
- Prestar os esclarecimentos necessários à fiscalização e ao acompanhamento da contratação.
- Cumprir as demais obrigações previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

4.3. Obrigações da Contratante:

- Fornecer as informações necessárias para a adequada execução da contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens.
- Receber e conferir os bens fornecidos.
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas.
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no instrumento de contratação.
- Adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

4.4. Requisitos de habilitação:

Os requisitos de habilitação deverão ser apresentados **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou ou forneceu objetos de natureza compatível com o objeto da presente contratação, demonstrando experiência anterior na prestação dos serviços ou fornecimento de itens de características semelhantes. Deverão também ser apresentados as **certidões federal, estadual e municipal**.

Observar a legislação vigente e ser definidos de forma compatível com a natureza, o valor e a complexidade do objeto, exigindo-se somente a documentação necessária e pertinente à contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário previamente ajustado. O prazo de entrega deverá ser de 40 dias após a solicitação do item. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra impactos e intempéries durante o transporte e acompanhados da documentação fiscal pertinente.

A contratada será responsável por todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento convocatório.

O recebimento ocorrerá mediante conferência das quantidades e verificação das especificações, dimensões, integridade e acabamento. Itens entregues em desacordo poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração.

Responsável pelo recebimento: servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.
Horário: previamente ajustado com a Secretaria requisitante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais obrigações contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis.

Gestor: Viviane Redin Mergen.

Fiscal: Fabrício Daniel Pape.

Frequência e modalidade da fiscalização: acompanhamento durante a execução da entrega, com conferência quantitativa e qualitativa no recebimento e registro das ocorrências pertinentes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição corresponderá aos bens efetivamente entregues e definitivamente recebidos em conformidade com as especificações e quantidades contratadas. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, apresentação da nota fiscal e verificação do cumprimento das obrigações, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO (artigo 28, I da lei 14.133) na forma ELETRÔNICA, com critérios de julgamento por “menor preço” na forma registro de preço, nos termos do artigo 6º inciso XLI, “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”; XLV, “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”;

E artigo 33, I, da lei 14.133/21 O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguinte critério de MENOR PREÇO;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Deverá ainda o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico financeira e habilitação técnica conforme requer o objeto da licitação.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Altura mín.	Largura mín.	Profundidade mín.	Peso indicado	Qtd.
01	JESUS NA MANJEDOURA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 70CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA, 30CM PROFUNDIDADE, PESO 12KG	70 cm	30 cm	30 cm	12 kg	1
02	MARIA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,35 METRO DE ALTURA, 55CM LARGURA, 1 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 20KG	1,35 m	55 cm	1 m	20 kg	1
03	JOSÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METRO DE ALTURA, 80 CM LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1,90 m	80 cm	70 cm	40 kg	1
04	PASTOR COM OVELHA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METRO DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1,90 m	80 cm	65 cm	40 kg	1
05	REI MAGO (BALTASAR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1,90 m	85 cm	80 cm	40 kg	1
06	REI MAGO (GASPAR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1,90 m	85 cm	70 cm	40 kg	1
07	REI MAGO (BELCHIOR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,30 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1,30 m	85 cm	1,15 cm	40 kg	1
08	ANJO DA GUARDA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1,90 m	1 m	70 cm	40 kg	1
09	BEZERRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 90CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG	90 cm	35 cm	1,20 m	10 kg	1
10	BEZERRO DEITADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 35 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 95 CM DE COMPRIMENTO, PESO 8KG	35 cm	35 cm	95 cm	8 kg	1
11	CARNEIRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 85 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 12KG	85 cm	45 cm	1,20 m	12 kg	1
12	CARNEIRO DEITADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 55 CM DE ALTURA, 45 CM DE	55 cm	45 cm	1,20 m	10 kg	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

	LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG					
13	CABRA EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 75 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG	75 cm	30 cm	1,20 m	10 kg	1
14	BURRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,30 METRO DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 25KG	1,30 m	50 cm	1,80 m	25 kg	1
15	VACA EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,45 METRO DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 2,40 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 35KG	1,45 m	60 cm	2,40 m	35 kg	1
16	VACA DEITADA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 75 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 2,10 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 25KG	75 cm	70 cm	2,10 m	25 kg	1
17	CAMELO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,95 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 35KG	1,95 cm	50 cm	2,50 m	35 kg	1
18	SOLDADINHO DE CHUMBO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METROS DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 30KG	2 m	50 cm	40 cm	30 kg	2
19	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 15KG	1,10 m	90 cm	90 cm	15 kg	5
20	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 70 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 12KG	70 cm	60 cm	60 cm	12 kg	5
21	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 60 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 8KG	60 cm	50 cm	50 cm	8 kg	5
22	TRENÓ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,50 METROS DE ALTURA, 1,20 METROS DE LARGURA, 3,30 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 100KG	1,50 m	1,20 m	3,30 m	100 kg	2
23	PAPAI NOEL SENTADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,50 METROS DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 1 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1,50 m	1 m	1 m	40 kg	2
24	PAPAI NOEL SENTADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METRO DE ALTURA, 2 METRO DE LARGURA, 2 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 80KG	2 m	2 m	2 m	80 kg	2
25	PAPAI NOEL EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METRO DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	2 m	1 m	80 cm	40 kg	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

26	RENA, COM MEDIDAS NO MÍNIMO DE 1,70 METRO DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA, 1,80 METRO DE COMPRIMENTO, PESO 30KG	1,70 m	90 cm	1,80 m	30 kg	8
27	BOLA NATALINA, COM MEDIDAS NO MÍNIMO DE 80CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 8KG	80 cm	80 cm	80 cm		12

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a formação dos preços estimados para o Registro de Preços de produtos e materiais destinados à decoração natalina, foram realizadas pesquisas em diferentes fontes de referência, buscando obter valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar maior segurança e confiabilidade na estimativa da contratação.

Entretanto, em razão das características específicas de diversos itens pretendidos, especialmente aqueles que possuem dimensões, formatos, estruturas e proporções diferenciadas e de grande porte, não foi possível localizar no LICITACON e em outras fontes de pesquisa de preços produtos com especificações idênticas ou suficientemente compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

Da mesma forma, foram solicitados orçamentos a empresas do ramo, porém algumas empresas consultadas não apresentaram cotação para a totalidade dos itens, seja pela especificidade dos produtos, seja por não comercializarem determinados materiais ou por trabalharem somente com parte dos itens solicitados.

Diante dessa situação, visando garantir uma pesquisa de preços mais próxima da realidade do mercado e considerando a especificidade dos produtos natalinos, foram também obtidos valores diretamente junto a empresas especializadas na comercialização e/ou fabricação desse tipo de mercadoria, especialmente aquelas que possuem produtos com características, dimensões e padrões semelhantes aos necessários para atender à demanda municipal.

Assim, os valores utilizados na composição do preço estimado resultam da análise conjunta das fontes disponíveis, considerando-se a compatibilidade das especificações, dimensões, características e finalidade dos produtos, buscando-se estabelecer preços de referência razoáveis e condizentes com os valores efetivamente praticados no mercado.

Ressalta-se que a utilização de fontes complementares de pesquisa decorre da particularidade dos objetos a serem adquiridos e da inexistência, em determinadas fontes, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

produtos com características equivalentes, não se tratando de mera opção da Administração, mas de medida necessária para viabilizar uma estimativa de preços adequada e compatível com a realidade da contratação.

Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada proporciona maior segurança na formação dos preços de referência, preservando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Valor estimado: R\$ **355.427,70**.

Item	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3 + LICITACON	Média
01	5.895,00	8.898,88	3.092,00	5.961,96
02	6.895,00	11.736,71	6.206,50	8.279,40
03	7.895,00	12.855,81	7.680,00	9.476,93
04	7.895,00	13.748,32	6.980,00	9.541,10
05	7.895,00	13.887,26	6.980,00	9.587,42
06	7.895,00	13.887,26	6.980,00	9.587,42
07	7.895,00	13.887,26	6.980,00	9.587,42
08	7.895,00	4.995,53	7.680,00	6.856,84
09	2.995,00	2.546,66	-	2.770,83
10	2.895,00	2.340,55	4.980,00	3.405,18
11	2.995,00	5.748,96	3.081,50	3.941,82
12	2.895,00	3.731,77	2.380,00	3.002,25
13	2.995,00	4.162,93	-	3.578,96
14	5.595,00	8.089,26	-	6.842,13
15	6.295,00	9.968,30	4.382,00	6.881,76
16	5.895,00	4.162,93	4.980,00	5.012,64
17	7.395,00	13.229,68	-	10.312,34
18	5.595,00	10.420,94	-	8.007,97
19	2.895,00	2.208,79	2.547,54	2.550,44
20	2.695,00	2.208,79	2.373,84	2.425,87
21	2.495,00	2.208,79	-	2.351,89
22	7.395,00	14.444,52	7.690,00	9.843,17
23	7.895,00	6.443,01	-	7.169,00
24	15.895,00	22.596,60	-	19.245,80
25	7.895,00	7.582,27	-	7.738,63
26	5.495,00	8.281,60	4.040,00	5.938,86
27	1.695,00	7.078,38	-	4.386,69

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 2.106 – Promoção do Turismo 446 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

11. VIGÊNCIA

Tratando-se de aquisição de bens com entrega determinada, o instrumento contratual deverá estabelecer prazo compatível a 12 meses, podendo ser renovado para o mesmo período, conforme definido pela Administração.

12. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/contratual, observados o devido processo legal, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra este Termo de Referência, para fins de especificação da demanda, o pedido de orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos. As especificações deverão ser conferidas pela área requisitante antes da publicação do procedimento, especialmente quanto às unidades de medida destacadas neste documento.

A contratação deverá observar a legislação aplicável, os regulamentos municipais vigentes e as orientações do controle interno e da assessoria jurídica do Município, quando cabíveis.

Arroio do Tigre/RS, 11 de agosto de 2026.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 58/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESCULTURAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS EM FIBRA DE VIDRO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 197/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Prazo de entrega deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser estabelecida entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração e as condições definidas no Termo de Referência.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário previamente ajustado.

5.8. O fornecedor deverá garantir o material contra defeitos latentes de fabricação, fissuras estruturais prévias ao assentamento ou desconformidades de moldagem pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra falhas decorrentes do processo de fabricação.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Gestor do Contrato a Secretária de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos a Sra. Viviane Redin Mergen, e o Fiscal desta Ata de Registro de Preço Servidor Fabricio Daniel Pape, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA XXX

CNPJ N° XXX
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	JESUS NA MANJEDOURA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 70CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA, 30CM PROFUNDIDADE, PESO 12KG	1 UN	
02	MARIA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,35 METRO DE ALTURA, 55CM LARGURA, 1 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 20KG	1 UN	
03	JOSÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METRO DE ALTURA, 80 CM LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	
04	PASTOR COM OVELHA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METRO DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	
05	REI MAGO (BALTASAR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	
06	REI MAGO (GASPAR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	
07	REI MAGO (BELCHIOR) COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,30 METROS DE ALTURA, 85 CM DE LARGURA, 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	
08	ANJO DA GUARDA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,90 METROS DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 70 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	1 UN	
09	BEZERRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 90CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG	1 UN	
10	BEZERRO DEITADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 35 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 95 CM DE COMPRIMENTO, PESO 8KG	1 UN	
11	CARNEIRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 85 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 12KG	1 UN	
12	CARNEIRO DEITADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 55 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG	1 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

13	CABRA EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 75 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 10KG	1 UN	
14	BURRO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,30 METRO DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 25KG	1 UN	
15	VACA EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,45 METRO DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 2,40 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 35KG	1 UN	
16	VACA DEITADA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 75 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 2,10 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 25KG	1 UN	
17	CAMELO EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,95 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 35KG	1 UN	
18	SOLDADINHO DE CHUMBO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METROS DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 30KG	2 UN	
19	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 15KG	5 UN	
20	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 70 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 12KG	5 UN	
21	CAIXA DE PRESENTE, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 60 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 50 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 8KG	5 UN	
22	TRENÓ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,30 METROS DE ALTURA, 1,20 METROS DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, PESO 50KG	2 UN	
23	PAPAI NOEL SENTADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,50 METROS DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 1 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	2 UN	
24	PAPAI NOEL SENTADO, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METRO DE ALTURA, 2 METRO DE LARGURA, 2 METRO DE PROFUNDIDADE, PESO 80KG	2 UN	
25	PAPAI NOEL EM PÉ, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 2 METRO DE ALTURA, 1 METRO DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 40KG	2 UN	
26	RENA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 1,70 METRO DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA, 1,80 METRO DE COMPRIMENTO, PESO 30KG	8 UN	
27	BOLA NATALINA, COM MEDIDAS NO MINIMO DE 80CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE, PESO 8KG	12 UN	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.

5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 200/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 08 de outubro de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto deste edital e seus anexos, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 08 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 08/10/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)**.
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3.** Os produtos deverão:
 - a) ser novos e de primeiro uso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- b) não possuir processo anterior de recondicionamento, salvo disposição expressa em sentido diverso;
- c) atender integralmente às especificações mínimas;
- d) possuir compatibilidade com a infraestrutura existente quando essa condição estiver prevista;
- e) possuir certificações obrigatórias legalmente exigíveis;
- f) possuir homologação da ANATEL, quando aplicável;
- g) possuir certificação do INMETRO, quando aplicável;
- h) ser entregues em embalagem adequada e, quando pertinente, original do fabricante;
- i) acompanhar cabos, fontes, adaptadores, manuais e demais acessórios necessários;
- j) observar o período mínimo de garantia estabelecido para cada item;
- k) estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação;
- l) não apresentar sinais de uso, adulteração ou violação.

Os requisitos decorrem diretamente do ETP.

2.4. Dos itens:

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	HUB de mesa de 8 portas	15 UN	R\$ 116,00
02	Teclado USB	30 UN	R\$ 25,63
03	Caixa de som USB	40 UN	R\$ 31,62
04	HD externo portátil 500 GB	05 UN	R\$ 217,66
05	HD externo portátil 1 TB	05 UN	R\$ 268,33
06	Kit teclado e mouse USB	20 UN	R\$ 91,23
07	Kit teclado e mouse sem fio	20 UN	R\$ 127,71
08	Mouse sem fio	30 UN	R\$ 37,13
09	Mouse USB	30 UN	R\$ 25,26
10	Nobreak 600 VA	20 UN	R\$ 404,66
11	Switch 8 portas	05 UN	R\$ 127,60
12	Switch 16 portas	05 UN	R\$ 457,00
13	Switch 24 portas	05 UN	R\$ 761,86
14	Switch 48 portas	05 UN	R\$ 1.646,72
15	Webcam Full HD	10 UN	R\$ 108,99
16	Pen drive 64 GB	20 UN	R\$ 53,16
17	Filtro de linha – 6 tomadas	20 UN	R\$ 40,80
18	Cartucho de tinta preto	05 UN	R\$ 291,18
19	Cartucho de tinta amarelo	05 UN	R\$ 261,90
20	Cartucho de tinta magenta	05 UN	R\$ 279,56
21	Cartucho de tinta ciano	05 UN	R\$ 245,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

22	Computador desktop corporativo	25 UN	R\$ 6.531,19
23	Headset 40 mm	10 UN	R\$ 48,00
24	Case externo	10 UN	R\$ 26,82
25	Estabilizador 300 VA	10 UN	R\$ 136,73
26	Projektor, conforme especificações	10 UN	R\$ 3.067,12
27	Notebook, conforme especificações	15 UN	R\$ 6.171,52
28	Monitor LED 23/24 polegadas	50 UN	R\$ 1.476,54
29	Suporte de mesa articulado para monitor	25 UN	R\$ 258,63
30	Suporte de mesa articulado duplo para monitor	25 UN	R\$ 355,66

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6.

4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.

6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- i)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado.

6.7. DECLARAÇÕES

- a)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- b)** a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável, assinada pelo Contador responsável;
- c)** declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- d)** declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** declaração de que não emprega servidor público;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Persistindo o empate, serão adotados os critérios previstos na legislação aplicável e neste edital.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) demais hipóteses previstas em lei.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

16.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. DA GARANTIA:

Os produtos deverão observar os períodos mínimos de garantia previstos nas respectivas especificações técnicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Quando houver previsão de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, esta deverá ser integralmente observada pelo fornecedor.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou falha não decorrente de uso inadequado pela Administração, a Contratada deverá providenciar reparo ou substituição, sem qualquer custo adicional ao Município.

19.2. DO PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo foi expressamente fixado no ETP e considerado compatível com a natureza dos produtos, predominantemente industrializados, padronizados e disponíveis nos canais ordinários de distribuição do mercado nacional.

O fornecedor deverá considerar, na formulação de sua proposta, a logística necessária ao cumprimento do prazo, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento da obrigação.

19.3. DO LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS.

Todas as despesas relativas a transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega deverão estar incluídas no preço ofertado.

19.4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração.

O procedimento observará, em regra, o seguinte fluxo:

Identificação da necessidade → emissão da Ordem de Fornecimento → recebimento pelo fornecedor → entrega em até 10 dias corridos → conferência → recebimento → liquidação → pagamento.

Não será exigida aquisição integral ou simultânea dos quantitativos registrados.

19.5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

A Ordem de Fornecimento deverá indicar, conforme o caso:

- a) item solicitado;
- b) quantidade;
- c) local de entrega;
- d) órgão ou Secretaria requisitante;
- e) prazo;
- f) identificação da Ata de Registro de Preços;
- g) demais informações necessárias ao fornecimento.

O recebimento da Ordem de Fornecimento marcará o início da contagem do prazo de 10 dias corridos.

19.6. DO RECEBIMENTO:

Os materiais serão recebidos inicialmente para conferência, ficando sujeitos à verificação da:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- a) quantidade;
- b) especificação;
- c) integridade física;
- d) marca e modelo, quando pertinente;
- e) compatibilidade;
- f) funcionamento;
- g) acessórios;
- h) certificações;
- i) garantia;
- j) demais requisitos estabelecidos.

O recebimento inicial não implica aceitação definitiva.

19.7. DA REJEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO:

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade ou qualquer irregularidade serão rejeitados.

A Contratada deverá providenciar a substituição sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização, compatível com a natureza da irregularidade e a necessidade administrativa.

A substituição não afastará eventual aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica Em 18/09/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 18 de setembro de 2026.

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática mediante Sistema de Registro de Preços com dilação do período de entrega

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a solução mais adequada para a aquisição futura, eventual e parcelada de materiais, equipamentos, componentes, periféricos e acessórios de informática, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, departamentos, setores e unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS.

A contratação será processada mediante Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos máximos estimados.

A demanda abrange equipamentos de diferentes naturezas e aplicações, incluindo periféricos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de conectividade e rede, equipamentos de proteção elétrica e estações computacionais, conforme especificações técnicas constantes do documento descritivo que integra a fase preparatória.

As especificações foram formuladas buscando assegurar padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, interoperabilidade e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração. A título exemplificativo, o HUB de mesa previsto no item 1 deverá possuir, entre outros requisitos, no mínimo oito portas, interface USB 3.0 ou superior, alimentação externa e mecanismos de proteção elétrica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A infraestrutura de Tecnologia da Informação constitui instrumento indispensável à continuidade e à eficiência da atividade administrativa municipal. Praticamente todos os processos de trabalho contemporâneos da Administração Pública dependem, em maior ou menor medida, de equipamentos computacionais, periféricos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede e acessórios correlatos.

A utilização cotidiana e contínua desses equipamentos naturalmente ocasiona desgaste, falhas, obsolescência tecnológica e necessidade de substituição ou ampliação, além de surgirem demandas decorrentes da implantação de novos postos de trabalho, reorganização administrativa, expansão de serviços públicos e modernização dos processos internos.

A indisponibilidade de equipamentos ou componentes básicos pode ocasionar interrupção ou redução da produtividade de setores administrativos, dificultando atividades relacionadas à gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

financeira, contabilidade, recursos humanos, licitações, tributação, saúde, educação, assistência social, planejamento, atendimento ao cidadão e demais serviços públicos.

A contratação pretendida, portanto, não constitui mera aquisição de conveniência administrativa, mas medida destinada a assegurar continuidade operacional, segurança, eficiência, modernização tecnológica e adequada disponibilidade dos recursos computacionais necessários à prestação dos serviços públicos.

A diversidade dos equipamentos descritos demonstra a necessidade de solução abrangente. O documento técnico contempla, por exemplo, dispositivos de armazenamento, periféricos e equipamentos de rede, além de computadores e notebooks, estes últimos com requisitos mínimos de SSD, memória RAM, tela Full HD, conectividade e sistema operacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação deverá observar, especialmente, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação é caracterizada pelo planejamento, devendo contemplar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de interferir na contratação. O § 1º do mesmo dispositivo estabelece que o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos arts. 78, IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. O art. 82 determina, entre outras providências, que o edital estabeleça a quantidade máxima de cada item, critérios de julgamento e condições aplicáveis ao registro, enquanto o art. 83 esclarece que a existência de preços registrados representa compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a totalidade registrada.

Considerando que o objeto consiste em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, mostra-se juridicamente adequada a utilização da modalidade Pregão, nos termos dos arts. 6º, XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente em sua forma eletrônica.

Como referência regulamentar federal para o SRP, o Decreto Federal nº 11.462/2023 regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito federal e expressamente contempla a realização de registro de preços por pregão ou concorrência. Sua utilização pelo Município, contudo, deve observar a existência e o conteúdo de eventual regulamentação municipal própria, não devendo o Decreto Federal ser tratado automaticamente como norma municipal cogente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos, materiais, componentes,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

acessórios e periféricos de informática, conforme especificações e quantitativos máximos definidos no Termo de Referência.

A solução compreenderá não apenas o fornecimento físico dos bens, mas todos os encargos necessários ao seu perfeito fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, tributos, encargos comerciais e demais despesas necessárias para que os produtos sejam entregues nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais não previstos na proposta.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, observar integralmente as características técnicas mínimas estabelecidas e ser fornecidos acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis ao funcionamento, quando aplicável.

Também deverão ser observadas as garantias mínimas previstas no descritivo. Em diversos equipamentos foi estabelecida garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

5. JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se técnica e economicamente adequada diante da natureza da demanda.

Embora seja possível estimar os quantitativos máximos necessários durante determinado período, não é possível determinar antecipadamente e com absoluta precisão o momento em que cada equipamento ou componente será efetivamente necessário, pois parte relevante das aquisições decorre de falhas, desgaste, expansão de postos de trabalho, substituições, novas demandas administrativas e necessidades supervenientes.

Consequentemente, realizar aquisição única e integral poderia resultar em formação desnecessária de estoques, imobilização prematura de recursos públicos e armazenamento prolongado de equipamentos sujeitos à rápida evolução tecnológica.

O SRP permite que a Administração registre preços e realize aquisições conforme a demanda concreta, dentro dos limites registrados, racionalizando os estoques e o fluxo financeiro.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a existência do preço registrado não obriga a Administração à contratação, circunstância particularmente compatível com a natureza variável da presente demanda.

Assim, a utilização do SRP proporciona:

- aquisição conforme necessidade efetivamente identificada;
- redução da necessidade de estoques elevados;
- melhor planejamento financeiro e orçamentário;
- padronização das especificações;
- redução da repetição de procedimentos licitatórios;
- possibilidade de atendimento das diferentes Secretarias mediante instrumento único;
- maior eficiência administrativa;
- possibilidade de aproveitamento da competitividade obtida no Pregão Eletrônico; e
- redução do risco de aquisição antecipada de equipamentos que possam tornar-se tecnologicamente defasados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:

Os bens pretendidos enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações técnicas usuais de mercado.

As características mínimas encontram-se suficientemente detalhadas no documento técnico, permitindo comparação objetiva entre as propostas e julgamento predominantemente econômico, sem necessidade de avaliação subjetiva de técnica.

A utilização do Pregão Eletrônico amplia significativamente o universo potencial de fornecedores, elimina limitações geográficas injustificadas, aumenta a competitividade, reduz custos transacionais e proporciona maior transparência e eficiência ao certame.

Mostra-se, portanto, adequada a adoção do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, observada a definição por item ou eventual agrupamento tecnicamente justificado no Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS:

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em síntese, três alternativas: manutenção exclusiva dos equipamentos existentes, aquisição integral e imediata dos equipamentos estimados e realização de Registro de Preços para aquisições parceladas.

A primeira alternativa mostra-se insuficiente, uma vez que manutenção e reparo não eliminam a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, irrecuperáveis ou economicamente inviáveis, tampouco atendem demandas de expansão.

A aquisição integral e imediata de todos os quantitativos estimados também não representa, em princípio, a alternativa mais eficiente, pois demandaria disponibilidade orçamentária imediata, ampliação do estoque e antecipação de aquisições cuja necessidade poderá surgir somente ao longo do período.

A terceira alternativa — Pregão Eletrônico com Registro de Preços e fornecimento parcelado — apresenta melhor aderência à realidade administrativa, possibilitando contratações sob demanda.

O levantamento mercadológico demonstra ainda a existência de pluralidade de fabricantes e fornecedores capazes de atender às especificações, permitindo competição efetiva e afastando, em princípio, hipótese de inviabilidade de competição.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir das necessidades projetadas da Administração Municipal para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade de reposição, substituição e aquisição de materiais, periféricos e equipamentos de informática destinados às diversas Secretarias e unidades administrativas.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza estimativa e representam os limites máximos previstos para atendimento das demandas durante a vigência da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, em conformidade com o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa dos valores foi realizada com base em pesquisa de preços no Sistema LicitaCon, utilizando-se os valores médios identificados em contratações públicas similares como parâmetros para composição do orçamento estimado.

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada	Valor médio unitário – LicitaCon	Valor total estimado
1	HUB de mesa – 8 portas	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
2	Teclado USB	30	R\$ 25,63	R\$ 768,90
3	Caixa de som USB	40	R\$ 31,62	R\$ 1.264,80
4	HD externo portátil 500 GB	5	R\$ 217,66	R\$ 1.088,30
5	HD externo portátil 1 TB	5	R\$ 268,33	R\$ 1.341,65
6	Kit teclado e mouse USB	20	R\$ 91,23	R\$ 1.824,60
7	Kit teclado e mouse sem fio	20	R\$ 127,71	R\$ 2.554,20
8	Mouse sem fio	30	R\$ 37,13	R\$ 1.113,90
9	Mouse USB	30	R\$ 25,26	R\$ 757,80
10	Nobreak 600 VA	20	R\$ 404,66	R\$ 8.093,20
11	Switch 8 portas	5	R\$ 127,60	R\$ 638,00
12	Switch 16 portas	5	R\$ 457,00	R\$ 2.285,00
13	Switch 24 portas	5	R\$ 761,86	R\$ 3.809,30
14	Switch 48 portas	5	R\$ 1.646,72	R\$ 8.233,60
15	Webcam Full HD	10	R\$ 108,99	R\$ 1.089,90
16	Pen drive 64 GB	20	R\$ 53,16	R\$ 1.063,20
17	Filtro de linha – 6 tomadas	20	R\$ 40,80	R\$ 816,00
18	Cartucho de tinta preto	5	R\$ 291,18	R\$ 1.455,90
19	Cartucho de tinta amarelo	5	R\$ 261,90	R\$ 1.309,50
20	Cartucho de tinta magenta	5	R\$ 279,56	R\$ 1.397,80
21	Cartucho de tinta ciano	5	R\$ 245,90	R\$ 1.229,50
22	Computador desktop corporativo	25	R\$ 6.531,19	R\$ 163.279,75
23	Headset 40 mm	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
24	Case externo	10	R\$ 26,82	R\$ 268,20
25	Estabilizador 300 VA	10	R\$ 136,73	R\$ 1.367,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada	Valor médio unitário – LicitaCon	Valor total estimado
26	Projeto, conforme especificações	10	R\$ 3.067,12	R\$ 30.671,20
27	Notebook	15	R\$ 6.171,52	R\$ 92.572,80
28	Monitor	50	R\$ 1.476,54	R\$ 73.827,00
29	Suporte de Mesa Articulado para Monitor	25	R\$ 258,63	R\$ 6.465,75
30	Suporte de Mesa Articulado duplo para Monitor	25	R\$ 355,66	R\$ 8.891,50

A Administração deverá utilizar como parâmetro os quantitativos máximos razoavelmente necessários para o período de vigência da Ata, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento artificial da contratação.

8.1. Natureza estimativa dos quantitativos no Sistema de Registro de Preços: Considerando que a contratação será operacionalizada mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos deverão representar uma estimativa máxima de consumo, construída com fundamento nas necessidades previsíveis das Secretarias e unidades administrativas durante a vigência da Ata.

O registro dos quantitativos não significa que o Município esteja obrigado a adquirir integralmente os bens estimados. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, característica que constitui uma das principais justificativas para utilização do SRP na presente demanda.

Dessa maneira, as aquisições ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, à medida que forem identificadas necessidades efetivas, observada a disponibilidade orçamentária e a emissão da correspondente Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2. Justificativa dos quantitativos: A definição dos quantitativos deverá considerar, de forma consolidada, as necessidades dos diversos órgãos municipais, contemplando especialmente: a necessidade de reposição de equipamentos e periféricos danificados ou cuja manutenção seja técnica ou economicamente inviável; a substituição gradual de equipamentos obsoletos; a expansão ou reorganização de postos de trabalho; a necessidade de manutenção de infraestrutura de rede e conectividade; o consumo de materiais decorrente da utilização cotidiana dos equipamentos; e as demandas supervenientes que possam surgir durante a vigência da Ata.

O dimensionamento deve ser realizado de maneira prudencial, com base em elementos objetivos, de forma a atender ao art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o ETP contenha as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Em razão da natureza da contratação, não se recomenda a aquisição integral e imediata dos quantitativos máximos. A solução mais eficiente consiste na manutenção do registro dos preços e na emissão de requisições conforme a necessidade concreta de cada Secretaria, minimizando a formação de estoques, a imobilização antecipada de recursos e, sobretudo, o risco de obsolescência tecnológica.

8.3. Adequação dos valores obtidos: Os preços levantados serão utilizados como referenciais para o orçamento estimado e para análise da aceitabilidade das propostas, não significando que os respectivos valores necessariamente serão contratados.

Ao contrário, a realização de Pregão Eletrônico, mediante disputa competitiva, deverá proporcionar a redução dos preços inicialmente estimados, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os preços médios, portanto, funcionam como instrumento de planejamento e parâmetro para evitar contratações incompatíveis com o mercado, sem prejudicar a possibilidade de obtenção, na fase competitiva, de valores inferiores aos referenciais identificados.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e sem qualquer processo anterior de recondicionamento, salvo disposição expressamente diversa para item específico; deverão atender integralmente às especificações mínimas; deverão apresentar compatibilidade com a infraestrutura existente quando essa condição constar da especificação; deverão possuir certificações obrigatórias legalmente exigíveis, inclusive ANATEL e INMETRO quando aplicáveis; deverão ser entregues em embalagem adequada e, quando pertinente, original do fabricante; deverão acompanhar cabos, fontes, adaptadores, manuais e demais acessórios previstos na especificação; e deverão observar os períodos mínimos de garantia definidos para cada item.

Para equipamentos de rede, por exemplo, o descritivo prevê homologação da ANATEL quando exigida pela legislação, garantia mínima de 12 meses e admite equipamentos de desempenho equivalente ou superior aos referenciais estabelecidos.

10. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA – 10 DIAS:

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, conforme disciplina a ser estabelecida no Termo de Referência.

O prazo mostra-se compatível com a natureza dos produtos, que correspondem predominantemente a bens industrializados, padronizados e disponíveis nos canais ordinários de distribuição do mercado nacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

A definição de prazo determinado para entrega também é necessária para garantir previsibilidade e continuidade das atividades administrativas, uma vez que diversos itens poderão ser requisitados justamente em decorrência de defeito, indisponibilidade ou necessidade de substituição de equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

O prazo deverá ser considerado pelo fornecedor na formulação de sua proposta, incluindo logística, disponibilidade do produto e transporte até o Município, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento do prazo como justificativa automática para atraso.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Recomenda-se, como regra, a adjudicação por item, permitindo que diferentes fornecedores concorram pelos produtos que tenham condições de fornecer.

Essa sistemática amplia a competitividade, especialmente porque o objeto reúne produtos pertencentes a segmentos distintos do mercado de tecnologia.

A divisão por item evita que a exigência de fornecimento integral dos 28 itens restrinja indevidamente a participação de empresas especializadas em determinados segmentos.

O parcelamento encontra respaldo no princípio do parcelamento previsto no art. 40, V, "b", e § 2º da Lei nº 14.133/2021, devendo ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Eventual formação de lotes deverá ser precedida de justificativa técnica e econômica específica, demonstrando que o agrupamento não compromete a competitividade.

12. SUSTENTABILIDADE:

Sempre que tecnicamente aplicável e sem comprometimento da competitividade, deverão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados à eficiência energética, redução do consumo de energia, durabilidade dos equipamentos, redução da geração de resíduos, utilização racional de embalagens e adequada destinação de equipamentos e componentes eletroeletrônicos.

Deverão ser observadas, ainda, as normas relacionadas à logística reversa de produtos eletroeletrônicos e respectivos componentes quando aplicáveis, especialmente as disposições pertinentes da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação.

A preferência por equipamentos de maior durabilidade e eficiência representa não apenas medida ambiental, mas também instrumento de economicidade, diante da redução do custo total de propriedade ao longo da vida útil do bem.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se assegurar disponibilidade adequada de equipamentos e materiais de informática; reduzir períodos de indisponibilidade dos postos de trabalho; promover substituição gradual de equipamentos obsoletos; aumentar a confiabilidade da infraestrutura tecnológica; padronizar requisitos mínimos; melhorar o desempenho dos sistemas utilizados; assegurar maior eficiência operacional; e permitir aquisições planejadas conforme a demanda efetiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Pretende-se, simultaneamente, obter economia de escala e preços competitivos por meio da disputa eletrônica, sem obrigar o Município à formação de estoques excessivos.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO:

Antes da publicação do edital, a Administração deverá consolidar os quantitativos máximos; revisar as especificações técnicas; verificar eventual necessidade de atualização tecnológica; concluir e documentar a pesquisa de preços; definir os preços máximos aceitáveis; elaborar o Termo de Referência; designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização; verificar a compatibilidade da contratação com o planejamento e instrumentos orçamentários aplicáveis; e elaborar a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços.

Especial atenção deverá ser conferida às especificações que façam referência a fabricantes ou modelos, para que sejam utilizadas exclusivamente como referência de qualidade ou compatibilidade, quando tecnicamente justificadas, preservando-se a possibilidade de fornecimento de produto equivalente ou superior, tal como já consta em diferentes itens do descritivo.

15. ANÁLISE DE RISCOS: Os principais riscos relacionados à contratação são a entrega de produto em desacordo com a especificação; atraso no fornecimento; fornecimento de equipamentos recondicionados ou de procedência inadequada; incompatibilidade técnica; descontinuidade de modelos; preços registrados superiores ao mercado ao longo da vigência da Ata; e descumprimento das condições de garantia.

Como medidas de tratamento, deverão ser previstos procedimentos de conferência técnica no recebimento, possibilidade de rejeição do produto incompatível, obrigação de substituição, aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, acompanhamento periódico dos preços registrados e fiscalização da execução das ordens de fornecimento.

16. ADEQUAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa apresentada demonstra levantamento individualizado para os diversos itens e deverá integrar formalmente os autos como documento de suporte à estimativa da contratação.

A metodologia deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o valor estimado seja compatível com os preços praticados pelo mercado, consideradas as quantidades, condições de fornecimento, localidade, frete, garantia e demais particularidades da contratação.

A IN SEGES/ME nº 65/2021 também destaca que, na comparação dos preços, devem ser consideradas condições comerciais como prazos e locais de entrega, quantidades, pagamento, fretes e garantias, elementos particularmente relevantes para este certame diante da exigência de entrega em até dez dias.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após análise da necessidade administrativa, das características do mercado fornecedor, da natureza padronizável dos bens, das especificações técnicas, da pesquisa de preços e das alternativas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

disponíveis, conclui-se que a contratação pretendida é técnica, operacional e economicamente viável.

A utilização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, preferencialmente com adjudicação por item, apresenta-se como solução adequada para proporcionar competitividade, eficiência, transparência, economicidade e flexibilidade às aquisições.

A possibilidade de emissão de ordens de fornecimento conforme a demanda efetiva evita aquisição antecipada e formação excessiva de estoque, ao mesmo tempo em que permite que a Administração disponha de fornecedores previamente selecionados e preços registrados para atendimento das necessidades surgidas durante a vigência da Ata.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto, DECLARA-SE VIÁVEL E RECOMENDÁVEL A CONTRATAÇÃO, mediante realização de Pregão Eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preços, destinado à aquisição futura e parcelada de materiais, equipamentos, componentes, acessórios e periféricos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no processo.

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios previstos no art. 5º, as disposições relativas ao planejamento da contratação, ao Pregão e ao Sistema de Registro de Preços, além da regulamentação municipal aplicável.

Fica estabelecido como requisito da futura contratação que os itens requisitados sejam entregues em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das condições específicas de recebimento, garantia, substituição e fiscalização a serem disciplinadas no Termo de Referência.

Conclusão: a solução apresenta compatibilidade com a necessidade administrativa identificada e reúne condições suficientes de viabilidade técnica, econômica, operacional e jurídica, mostrando-se apta ao prosseguimento da fase preparatória e posterior realização do procedimento licitatório.

Arroio do Tigre, 07 de agosto de 2026.

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática mediante Sistema de Registro de Preços com dilação do período de entrega

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais, equipamentos, componentes, acessórios e periféricos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, departamentos, setores e unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, requisitos e demais exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A contratação compreenderá equipamentos de diferentes naturezas e aplicações, incluindo periféricos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de conectividade e rede, equipamentos de proteção elétrica, computadores, notebooks, monitores, projetores, acessórios e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal.

A contratação será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam efetuadas conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos máximos registrados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 5º, 6º, 17, 18, 23, 29, 40, 78, 82 a 86, além das demais disposições aplicáveis ao planejamento, ao Pregão e ao Sistema de Registro de Preços.

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar os elementos necessários e suficientes à definição do objeto e das condições de execução da futura contratação.

O ETP demonstra que a infraestrutura de Tecnologia da Informação constitui instrumento indispensável à continuidade e à eficiência da atividade administrativa municipal. A utilização cotidiana de computadores, periféricos, equipamentos de rede e dispositivos correlatos gera desgaste, falhas, obsolescência tecnológica e necessidade de substituição, ampliação e modernização.

A contratação não constitui mera conveniência administrativa, mas medida destinada a assegurar continuidade operacional, segurança, eficiência e adequada disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários à prestação dos serviços públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

**Página 152 de
132.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à formação de Ata de Registro de Preços, para fornecimento futuro e parcelado dos bens definidos neste Termo de Referência.

A solução compreenderá não apenas o fornecimento físico dos produtos, mas também todos os encargos necessários ao seu perfeito fornecimento, incluindo:

- a) embalagem;
- b) transporte;
- c) seguro;
- d) carga;
- e) descarga;
- f) tributos;
- g) encargos comerciais;
- h) acessórios necessários ao funcionamento;
- i) garantia, quando aplicável;
- j) demais despesas diretas ou indiretas necessárias à perfeita entrega.

Não será admitida cobrança posterior de valores relativos a frete, transporte, seguro ou quaisquer outras despesas que deveriam integrar o preço ofertado.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, observar integralmente as características técnicas mínimas estabelecidas e ser acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os bens objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características técnicas permitem comparação objetiva entre as propostas, sem necessidade de avaliação subjetiva de técnica.

Consequentemente, mostra-se adequada a adoção da modalidade Pregão, conforme arts. 6º, XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e contínua da demanda.

Embora seja possível estimar os quantitativos máximos necessários, não é possível determinar previamente o momento exato em que cada equipamento, componente ou periférico será efetivamente necessário, pois as necessidades podem surgir em decorrência de:

- falhas;
- desgaste;
- substituição de equipamentos;
- ampliação de postos de trabalho;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- reorganização administrativa;
- implantação de novos serviços;
- modernização tecnológica;
- demandas supervenientes.

O SRP possibilita que a Administração registre preços e realize aquisições conforme a demanda concreta, evitando formação desnecessária de estoque, imobilização prematura de recursos e aquisição antecipada de equipamentos sujeitos à rápida evolução tecnológica.

Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar integralmente os quantitativos registrados.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

A utilização do Pregão Eletrônico proporciona ampliação do universo de fornecedores, eliminação de limitações geográficas injustificadas, aumento da competitividade, redução dos custos de participação, transparência e eficiência.

A modalidade mostra-se compatível com o objeto por permitir comparação objetiva dos bens a partir das especificações mínimas estabelecidas.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as condições técnicas exigidas.

7. DO PARCELAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO POR ITEM:

A adjudicação será realizada, como regra, por item.

O objeto reúne produtos pertencentes a segmentos distintos do mercado de tecnologia, razão pela qual exigir de um mesmo fornecedor o atendimento integral dos 28 itens poderia restringir indevidamente a competição.

O parcelamento possibilita a participação de empresas especializadas e amplia a competitividade, em consonância com o art. 40, V, “b”, e §2º da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS: Com base no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de preços realizada no Sistema LicitaCon, ficam estabelecidos os seguintes quantitativos máximos e valores médios estimados:

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada	Valor médio unitário – LicitaCon	Valor total estimado
1	HUB de mesa – 8 portas	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
2	Teclado USB	30	R\$ 25,63	R\$ 768,90
3	Caixa de som USB	40	R\$ 31,62	R\$ 1.264,80
4	HD externo portátil 500 GB	5	R\$ 217,66	R\$ 1.088,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada	Valor médio unitário – LicitaCon	Valor total estimado
5	HD externo portátil 1 TB	5	R\$ 268,33	R\$ 1.341,65
6	Kit teclado e mouse USB	20	R\$ 91,23	R\$ 1.824,60
7	Kit teclado e mouse sem fio	20	R\$ 127,71	R\$ 2.554,20
8	Mouse sem fio	30	R\$ 37,13	R\$ 1.113,90
9	Mouse USB	30	R\$ 25,26	R\$ 757,80
10	Nobreak 600 VA	20	R\$ 404,66	R\$ 8.093,20
11	Switch 8 portas	5	R\$ 127,60	R\$ 638,00
12	Switch 16 portas	5	R\$ 457,00	R\$ 2.285,00
13	Switch 24 portas	5	R\$ 761,86	R\$ 3.809,30
14	Switch 48 portas	5	R\$ 1.646,72	R\$ 8.233,60
15	Webcam Full HD	10	R\$ 108,99	R\$ 1.089,90
16	Pen drive 64 GB	20	R\$ 53,16	R\$ 1.063,20
17	Filtro de linha – 6 tomadas	20	R\$ 40,80	R\$ 816,00
18	Cartucho de tinta preto	5	R\$ 291,18	R\$ 1.455,90
19	Cartucho de tinta amarelo	5	R\$ 261,90	R\$ 1.309,50
20	Cartucho de tinta magenta	5	R\$ 279,56	R\$ 1.397,80
21	Cartucho de tinta ciano	5	R\$ 245,90	R\$ 1.229,50
22	Computador desktop corporativo	25	R\$ 6.531,19	R\$ 163.279,75
23	Headset 40 mm	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
24	Case externo	10	R\$ 26,82	R\$ 268,20
25	Estabilizador 300 VA	10	R\$ 136,73	R\$ 1.367,30
26	Projektor, conforme especificações	10	R\$ 3.067,12	R\$ 30.671,20
27	Notebook	15	R\$ 6.171,52	R\$ 92.572,80
28	Monitor	50	R\$ 1.476,54	R\$ 73.827,00
29	Suporte de Mesa Articulado para Monitor	25	R\$ 258,63	R\$ 6.465,75
30	Suporte de Mesa Articulado duplo para Monitor	25	R\$ 355,66	R\$ 8.891,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Os quantitativos e valores unitários acima reproduzem aqueles definidos no ETP a partir da pesquisa realizada no LicitaCon.

O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 421.698,55 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

9. DA NATUREZA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos representam os limites máximos estimados para atendimento das necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Não constituem obrigação de aquisição integral.

As aquisições ocorrerão parceladamente, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades concretamente verificadas e com a disponibilidade orçamentária.

Essa sistemática encontra fundamento no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades consolidadas dos órgãos municipais, especialmente:

- a) reposição de equipamentos e periféricos danificados;
- b) substituição de equipamentos cuja manutenção seja técnica ou economicamente inviável;
- c) substituição gradual de equipamentos obsoletos;
- d) expansão ou reorganização de postos de trabalho;
- e) manutenção da infraestrutura de rede e conectividade;
- f) consumo cotidiano de materiais;
- g) atendimento de demandas supervenientes durante a vigência da Ata.

O dimensionamento deverá ser entendido como estimativa prudencial, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento artificial da contratação.

11. DA PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa dos valores foi realizada mediante pesquisa no Sistema LicitaCon, considerando os valores médios identificados em contratações públicas similares como parâmetros para composição do orçamento estimado.

A pesquisa deverá integrar formalmente o processo administrativo.

A metodologia observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as condições de fornecimento, quantitativos, localidade, frete, garantia e demais peculiaridades da contratação.

Os valores estimados funcionarão como parâmetros para análise da aceitabilidade das propostas, não significando que necessariamente serão contratados pelos valores indicados.

A disputa eletrônica deverá buscar preços inferiores aos referenciais, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas completas de cada item deverão observar integralmente o documento descritivo que integra a fase preparatória da contratação, o qual deverá compor o edital como anexo. As especificações deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, interoperabilidade e compatibilidade.

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às características definidas.

Quando houver referência a fabricante ou modelo, esta deverá ser considerada referência de qualidade ou compatibilidade, quando tecnicamente justificada, admitindo-se produto equivalente ou superior sempre que previsto e tecnicamente compatível.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão:

- a) ser novos e de primeiro uso;
- b) não possuir processo anterior de recondicionamento, salvo disposição expressa em sentido diverso;
- c) atender integralmente às especificações mínimas;
- d) possuir compatibilidade com a infraestrutura existente quando essa condição estiver prevista;
- e) possuir certificações obrigatórias legalmente exigíveis;
- f) possuir homologação da ANATEL, quando aplicável;
- g) possuir certificação do INMETRO, quando aplicável;
- h) ser entregues em embalagem adequada e, quando pertinente, original do fabricante;
- i) acompanhar cabos, fontes, adaptadores, manuais e demais acessórios necessários;
- j) observar o período mínimo de garantia estabelecido para cada item;
- k) estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação;
- l) não apresentar sinais de uso, adulteração ou violação.

Os requisitos decorrem diretamente do ETP.

14. DA GARANTIA:

Os produtos deverão observar os períodos mínimos de garantia previstos nas respectivas especificações técnicas.

Quando houver previsão de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, esta deverá ser integralmente observada pelo fornecedor.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou falha não decorrente de uso inadequado pela Administração, a Contratada deverá providenciar reparo ou substituição, sem qualquer custo adicional ao Município.

15. DO PRAZO DE ENTREGA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo foi expressamente fixado no ETP e considerado compatível com a natureza dos produtos, predominantemente industrializados, padronizados e disponíveis nos canais ordinários de distribuição do mercado nacional.

O fornecedor deverá considerar, na formulação de sua proposta, a logística necessária ao cumprimento do prazo, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento da obrigação.

16. DO LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS.

Todas as despesas relativas a transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega deverão estar incluídas no preço ofertado.

17. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração.

O procedimento observará, em regra, o seguinte fluxo:

identificação da necessidade → emissão da Ordem de Fornecimento → recebimento pelo fornecedor → entrega em até 10 dias corridos → conferência → recebimento → liquidação → pagamento.

Não será exigida aquisição integral ou simultânea dos quantitativos registrados.

18. DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

A Ordem de Fornecimento deverá indicar, conforme o caso:

- a) item solicitado;
- b) quantidade;
- c) local de entrega;
- d) órgão ou Secretaria requisitante;
- e) prazo;
- f) identificação da Ata de Registro de Preços;
- g) demais informações necessárias ao fornecimento.

O recebimento da Ordem de Fornecimento marcará o início da contagem do prazo de 10 dias corridos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

- a) fornecer os materiais nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- b) entregar produtos novos e de primeiro uso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte e entrega;
- d) cumprir o prazo máximo de 10 dias corridos;
- e) substituir os produtos recusados ou defeituosos;
- f) prestar garantia;
- g) manter as condições de habilitação durante a execução;
- h) emitir documentação fiscal regular;
- i) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) cumprir as determinações da fiscalização;
- k) prestar esclarecimentos solicitados;
- l) arcar com tributos, encargos, frete, seguros e demais custos;
- m) fornecer acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- n) observar as certificações legalmente exigíveis;
- o) reparar ou substituir produtos durante a garantia, quando cabível.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Administração:

- a) emitir as Ordens de Fornecimento;
- b) informar os locais de entrega;
- c) receber e conferir os produtos;
- d) rejeitar materiais em desacordo;
- e) exigir substituição quando necessária;
- f) fiscalizar a execução;
- g) comunicar irregularidades;
- h) efetuar os pagamentos após regular liquidação;
- i) controlar saldos e quantitativos;
- j) aplicar sanções quando cabíveis;
- k) prestar as informações necessárias à execução.

21. DO RECEBIMENTO:

Os materiais serão recebidos inicialmente para conferência, ficando sujeitos à verificação da:

- a) quantidade;
- b) especificação;
- c) integridade física;
- d) marca e modelo, quando pertinente;
- e) compatibilidade;
- f) funcionamento;
- g) acessórios;
- h) certificações;
- i) garantia;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

j) demais requisitos estabelecidos.

O recebimento inicial não implica aceitação definitiva.

22. DA REJEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO:

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade ou qualquer irregularidade serão rejeitados.

A Contratada deverá providenciar a substituição sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização, compatível com a natureza da irregularidade e a necessidade administrativa.

A substituição não afastará eventual aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração e conforme a respectiva secretaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar os fornecimentos;
- b) verificar prazos;
- c) conferir produtos;
- d) registrar ocorrências;
- e) exigir correções;
- f) solicitar substituição de produtos;
- g) comunicar situações passíveis de penalidade;
- h) verificar as condições de garantia;
- i) subsidiar a liquidação das despesas.

A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da Contratada.

24. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente requisitados, entregues, recebidos e aceitos pela Administração.

A Contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento.

O pagamento será efetuado após:

- a) conferência do material;
- b) recebimento;
- c) atesto pelo servidor responsável;
- d) regular liquidação da despesa;
- e) verificação das condições exigidas.

Não haverá pagamento relativamente a produtos recusados ou pendentes de regularização.

25. DA PROPOSTA COMERCIAL:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

**Página 160 de
132.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

O preço proposto deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, especialmente:

- aquisição do produto;
- tributos;
- frete;
- seguro;
- embalagem;
- transporte;
- carga;
- descarga;
- mão de obra eventualmente necessária;
- garantia;
- acessórios;
- encargos;
- demais despesas diretas e indiretas.

A licitante deverá considerar o prazo de entrega de até 10 dias corridos na formulação de sua proposta.

26. DA HABILITAÇÃO:

A habilitação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, conforme aplicável:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) qualificação técnica pertinente ao objeto.

As exigências deverão ser proporcionais à contratação e não poderão restringir indevidamente a competitividade.

27. DA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS:

Quando necessário, a Administração poderá solicitar documentos técnicos aptos a comprovar a compatibilidade do produto ofertado, tais como:

- catálogo;
- ficha técnica;
- manual;
- prospecto;
- documento oficial do fabricante;
- certificado;
- documento de homologação.

A análise deverá limitar-se aos requisitos efetivamente necessários à verificação da conformidade.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

**Página 161 de
132.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente arts. 155 a 163.

Poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado na entrega, o fornecimento de produto divergente, o descumprimento da garantia e a entrega de equipamento reconcondicionado quando exigido produto novo poderão caracterizar infração administrativa.

29. DO REAJUSTE:

Os preços serão fixos e irredutíveis durante o período legal aplicável.

Nas hipóteses em que houver direito ao reajuste, deverá ser observado o interregno mínimo legal contado da data do orçamento estimado, conforme índice estabelecido no edital e na Ata.

30. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que o interessado demonstre de forma objetiva a ocorrência do fato superveniente e seu impacto efetivo sobre os custos da contratação.

A mera oscilação ordinária dos preços de mercado não gera automaticamente direito à revisão.

31. DA SUSTENTABILIDADE:

Sempre que tecnicamente aplicável e sem prejuízo da competitividade, deverão ser observados critérios relacionados a:

- a) eficiência energética;
- b) menor consumo de energia;
- c) maior durabilidade;
- d) redução da geração de resíduos;
- e) utilização racional de embalagens;
- f) destinação adequada de equipamentos e componentes eletroeletrônicos;
- g) logística reversa, quando aplicável.

Deverão ser observadas as disposições pertinentes da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

32. DOS RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE:

Os principais riscos identificados no ETP são:

- produto em desacordo com as especificações;
- atraso na entrega;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- fornecimento de equipamento reconcondicionado;
- incompatibilidade técnica;
- descontinuidade de modelos;
- preços registrados superiores ao mercado;
- descumprimento das condições de garantia.

Como medidas de controle serão adotados procedimentos de conferência técnica, rejeição de produtos incompatíveis, substituição, fiscalização das ordens de fornecimento, aplicação das sanções legais e acompanhamento dos preços registrados.

33. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e Secretarias requisitantes.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação observará o momento da efetiva contratação, conforme a regulamentação aplicável.

34. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

As contratações ocorrerão durante sua vigência, observados os quantitativos máximos registrados.

35. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se:

- a) assegurar disponibilidade adequada de equipamentos e materiais;
- b) reduzir indisponibilidade dos postos de trabalho;
- c) substituir gradualmente equipamentos obsoletos;
- d) aumentar a confiabilidade da infraestrutura tecnológica;
- e) padronizar requisitos mínimos;
- f) melhorar o desempenho dos sistemas;
- g) assegurar eficiência operacional;
- h) permitir aquisições conforme a demanda;
- i) obter economia de escala;
- j) ampliar a competição;
- k) evitar formação excessiva de estoques.

Esses resultados estão expressamente previstos no ETP.

36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

A futura contratação deverá observar integralmente este Termo de Referência, o edital, a Ata de Registro de Preços, as especificações técnicas, a proposta da empresa adjudicatária e as Ordens de Fornecimento emitidas.

Os produtos deverão observar integralmente os parâmetros técnicos estabelecidos, sendo vedado o fornecimento de bens de qualidade, desempenho ou características inferiores aos requisitos mínimos.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e das demais normas aplicáveis.

Diante da necessidade demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, considera-se adequada a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item e fornecimento parcelado, com prazo máximo de entrega de 10 dias corridos, para atendimento das necessidades de informática do Município de Arroio do Tigre/RS.

Arroio do Tigre, 17 de setembro de 2026.

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO III DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

ITEM 1: HUB de mesa de 8 portas

HUB USB de Mesa com 8 Portas, destinado à expansão de conexões USB para computadores, notebooks e estações de trabalho, permitindo a conexão simultânea de múltiplos dispositivos periféricos.

Especificações técnicas mínimas:

- Tipo: HUB USB de mesa;
- Quantidade mínima de portas: 08 (oito) portas USB;
- Interface de conexão com o computador: USB 3.0 ou superior;
- Portas USB compatíveis com os padrões USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1;
- Taxa de transferência de dados de até 5 Gbps (USB 3.0);
- Compatível com dispositivos como teclado, mouse, impressora, scanner, pen drive, HD externo, SSD externo, webcam, leitor de cartões e outros periféricos USB;
- Alimentação por fonte externa bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), inclusa, garantindo corrente suficiente para utilização simultânea das portas;
- Deve possuir proteção contra sobrecorrente, sobretensão, curto-circuito e sobreaquecimento;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux e macOS;
- Instalação do tipo Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers para os sistemas operacionais compatíveis;
- Cabo USB de conexão com o computador com comprimento mínimo de 1 metro;
- Estrutura em material resistente de alta durabilidade, adequada para uso contínuo em ambiente corporativo;
- Indicador luminoso de funcionamento (LED);
- Deve permitir conexão e desconexão de dispositivos sem necessidade de reinicialização do computador (Hot Swap);
- Cor predominante: preta, cinza ou similar.

Acessórios mínimos inclusos:

- 01 HUB USB de 8 portas;
- 01 Cabo USB para conexão ao computador;
- 01 Fonte de alimentação externa bivolt automática;
- Manual do usuário em português ou inglês.

Garantia mínima:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.

Observações:

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha de fabricação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Serão aceitos equipamentos de qualidade igual ou superior às especificações descritas, desde que plenamente compatíveis com os requisitos estabelecidos.

ITEM 2: Teclado USB para Computador

Teclado para computador, novo, padrão ABNT2, com conexão USB, destinado ao uso em estações de trabalho, equipamentos administrativos e demais aplicações de informática, oferecendo conforto, durabilidade e compatibilidade com os principais sistemas operacionais.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Conexão USB 2.0 ou superior, compatível com portas USB padrão;
- Layout de teclado ABNT2 (Português – Brasil), contendo tecla "Ç", teclas de acentuação e padrão oficial brasileiro;
- Mínimo de 107 teclas, incluindo teclado numérico integrado;
- Tecnologia de funcionamento por membrana ou superior;
- Teclas com gravação permanente por processo de alta durabilidade (laser, UV ou equivalente), resistente ao desgaste pelo uso contínuo;
- Perfil ergonômico, com inclinação ajustável por meio de pés retráteis antiderrapantes;
- Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro;
- Conector USB tipo A;
- Alimentação diretamente pela porta USB, sem necessidade de fonte externa;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux e demais sistemas compatíveis com interface USB HID;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos;
- Indicadores luminosos (LEDs) para, no mínimo:
 - Num Lock;
 - Caps Lock;
 - Scroll Lock;
- Estrutura confeccionada em plástico ABS ou material de resistência equivalente;
- Cor predominante preta, grafite ou similar;
- Resistência para utilização contínua em ambiente corporativo;
- Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Logitech, Microsoft, Dell, HP, Lenovo, Multilaser, C3Tech, Fortrek ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 3: Caixa de Som 2.0 USB para Computador e Notebook

Conjunto de caixas acústicas estéreo (2.0), destinado à reprodução de áudio em computadores, notebooks e demais dispositivos compatíveis, proporcionando qualidade sonora para aplicações de escritório, videoconferências, reprodução de conteúdos multimídia, treinamentos e atividades institucionais.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Sistema de áudio 2.0 estéreo, composto por 02 (duas) caixas acústicas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Alimentação por porta USB 5 V, dispensando fonte de alimentação externa;
- Conexão de áudio por plugue P2 (3,5 mm) estéreo, compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos com saída de áudio padrão;
- Potência de saída total mínima de 6 W RMS (3 W RMS por canal) ou superior;
- Resposta de frequência mínima entre 100 Hz e 20 kHz;
- Relação sinal/ruído (SNR) mínima de 60 dB;
- Controle de volume integrado, localizado no cabo ou em uma das caixas acústicas;
- Alto-falantes blindados ou com proteção contra interferências eletromagnéticas, quando aplicável;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows, Linux, macOS e demais dispositivos com saída de áudio P2 de 3,5 mm;
- Tecnologia Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers específicos;
- Cabos com comprimento suficiente para utilização sobre mesas de trabalho, sendo:
 - Cabo USB com comprimento mínimo de 2,0 metros;
 - Cabo de áudio P2 com comprimento mínimo de 1,0 metro;
- Gabinete confeccionado em plástico ABS ou material de resistência equivalente, com acabamento resistente ao uso contínuo;
- Cor predominante preta, grafite ou similar;
- Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Logitech, HP, Dell, Multilaser, C3Tech, Fortrek, Edifier, Genius ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas

ITEM 4: Hd Disco Rígido Externo Portátil 500gb Slim com cabo USB

Disco rígido externo portátil, do tipo Slim, com capacidade nominal de 500 GB, destinado ao armazenamento, transporte e realização de cópias de segurança (backup) de arquivos, documentos, imagens, vídeos e demais dados digitais, compatível com computadores e notebooks.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Capacidade de armazenamento mínima de 500 GB;
- Tecnologia de disco rígido (HDD) portátil, formato 2,5 polegadas (2.5");
- Interface de comunicação USB 3.0 ou superior, retrocompatível com portas USB 2.0;
- Taxa de transferência de dados compatível com o padrão USB 3.0;
- Alimentação diretamente pela porta USB, dispensando fonte de alimentação externa;
- Modelo do tipo Slim, compacto e portátil;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS e demais sistemas compatíveis com dispositivos de armazenamento USB;
- Funcionamento no padrão Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers específicos nos sistemas operacionais compatíveis;
- Sistema de arquivos compatível com Windows ou possibilidade de formatação conforme a necessidade do usuário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Acompanhar cabo USB 3.0 (ou superior), compatível com o equipamento, com comprimento mínimo de 50 cm;
- Indicador luminoso (LED) de funcionamento e transferência de dados, quando disponível pelo fabricante;
- Gabinete confeccionado em material resistente a impactos leves e riscos decorrentes do uso normal, com acabamento em plástico ABS, policarbonato, alumínio ou material de resistência equivalente;
- Cor predominante preta, prata, cinza ou similar;
- Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Western Digital (WD), Seagate, Toshiba, ADATA, Transcend ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 5: Hd Disco Rígido Externo Portátil 1TB Slim com cabo USB

Disco rígido externo portátil, do tipo Slim, com capacidade nominal de 1TB, destinado ao armazenamento, transporte e realização de cópias de segurança (backup) de arquivos, documentos, imagens, vídeos e demais dados digitais, compatível com computadores e notebooks.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Capacidade de armazenamento mínima de 1TB;
- Tecnologia de disco rígido (HDD) portátil, formato 2,5 polegadas (2.5");
- Interface de comunicação USB 3.0 ou superior, retrocompatível com portas USB 2.0;
- Taxa de transferência de dados compatível com o padrão USB 3.0;
- Alimentação diretamente pela porta USB, dispensando fonte de alimentação externa;
- Modelo do tipo Slim, compacto e portátil;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS e demais sistemas compatíveis com dispositivos de armazenamento USB;
- Funcionamento no padrão Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers específicos nos sistemas operacionais compatíveis;
- Sistema de arquivos compatível com Windows ou possibilidade de formatação conforme a necessidade do usuário;
- Acompanhar cabo USB 3.0 (ou superior), compatível com o equipamento, com comprimento mínimo de 50 cm;
- Indicador luminoso (LED) de funcionamento e transferência de dados, quando disponível pelo fabricante;
- Gabinete confeccionado em material resistente a impactos leves e riscos decorrentes do uso normal, com acabamento em plástico ABS, policarbonato, alumínio ou material de resistência equivalente;
- Cor predominante preta, prata, cinza ou similar;
- Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Western Digital (WD), Seagate, Toshiba, ADATA, Transcend ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 6: Kit Teclado e Mouse USB

Kit composto por 01 (um) teclado e 01 (um) mouse, ambos com conexão USB, destinados ao uso em computadores e notebooks para atividades administrativas, educacionais e corporativas, oferecendo conforto, precisão, durabilidade e ampla compatibilidade com os principais sistemas operacionais.

O conjunto deverá ser fornecido na mesma embalagem do fabricante e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Teclado

- Conexão USB 2.0 ou superior;
- Layout ABNT2 (Português – Brasil), contendo tecla "Ç" e teclas de acentuação conforme o padrão brasileiro;
- Mínimo de 107 teclas, incluindo teclado numérico integrado;
- Tecnologia de acionamento por membrana ou superior;
- Teclas com gravação permanente por processo de alta durabilidade (laser, UV ou equivalente), resistente ao desgaste pelo uso contínuo;
- Perfil ergonômico, com pés retráteis para ajuste de inclinação e base antiderrapante;
- Indicadores luminosos (LEDs) para, no mínimo:
 - Num Lock;
 - Caps Lock;
 - Scroll Lock;
- Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro;
- Alimentação diretamente pela porta USB;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers.

Mouse

- Conexão USB 2.0 ou superior;
- Tecnologia de rastreamento óptico, com resolução mínima de 1.000 DPI;
- Mínimo de 03 (três) botões (esquerdo, direito e botão de rolagem/scroll clicável);
- Scroll wheel de rolagem vertical;
- Design anatômico para uso por destros e canhotos (ambidestro);
- Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro;
- Funcionamento em diferentes superfícies, exceto vidro ou superfícies altamente reflexivas;
- Tecnologia Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers.

Características Gerais

- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS e demais sistemas compatíveis com dispositivos USB HID;
- Cor predominante preta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Estrutura confeccionada em plástico ABS ou material de resistência equivalente, adequada para uso contínuo em ambiente corporativo;
- Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante;
- O teclado e o mouse deverão ser do mesmo fabricante, compondo um kit original de fábrica.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Logitech, Dell, HP, Lenovo, Microsoft, C3Tech, Fortrek, Multilaser ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 7: Kit Teclado e Mouse sem fio

Kit composto por 01 (um) teclado sem fio e 01 (um) mouse sem fio, destinados ao uso em computadores desktop e notebooks, para aplicações administrativas, educacionais e corporativas, proporcionando mobilidade, conforto, precisão, confiabilidade e facilidade de instalação.

O conjunto deverá ser fornecido na embalagem original do fabricante e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Teclado

- Tecnologia de comunicação sem fio em radiofrequência (RF) de 2,4 GHz, utilizando receptor USB único (nano receptor), ou tecnologia superior;
- Alcance mínimo de comunicação de 10 (dez) metros, em ambiente livre de obstáculos;
- Layout ABNT2 (Português – Brasil), contendo tecla "Ç", teclas de acentuação e teclado numérico integrado;
- Mínimo de 107 teclas;
- Tecnologia de acionamento por membrana ou superior;
- Perfil ergonômico, com pés retráteis para ajuste de inclinação e base antiderrapante;
- Teclas com gravação permanente resistente ao desgaste por uso contínuo;
- Alimentação por pilhas alcalinas AA ou AAA, ou baterias recarregáveis integradas;
- Compartimento para armazenamento do nano receptor, quando disponível pelo fabricante;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos.

Mouse

- Tecnologia de comunicação sem fio em radiofrequência (RF) de 2,4 GHz, utilizando o mesmo nano receptor USB do teclado;
- Tecnologia de rastreamento óptico ou superior;
- Resolução mínima de 1.000 DPI;
- Mínimo de 03 (três) botões, sendo botão esquerdo, botão direito e roda de rolagem (scroll) com função de clique;
- Design ergonômico e ambidestro;
- Alimentação por pilha alcalina AA ou AAA, ou bateria recarregável integrada;
- Alcance mínimo de 10 (dez) metros;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos.

Características Gerais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- O teclado e o mouse deverão utilizar um único receptor USB (nano receiver) para comunicação sem fio;
- Interface do receptor: USB 2.0 ou superior;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS, ChromeOS e demais sistemas compatíveis com dispositivos USB HID;
- Comunicação estável, com proteção contra interferências e perda de sinal;
- Recursos de economia de energia, incluindo modo de suspensão (sleep) automático quando inativo;
- Cor predominante preta, grafite ou similar;
- Estrutura confeccionada em plástico ABS ou material de resistência equivalente, adequada para uso contínuo em ambiente corporativo;
- Acompanhar receptor USB, pilhas (quando fornecidas pelo fabricante), manual de instruções e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- Produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Logitech, Microsoft, Dell, HP, Lenovo, Intelbras, C3Tech, Fortrek ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 8: Mouse sem fio

Mouse óptico sem fio, destinado ao uso em computadores desktop e notebooks para aplicações administrativas, educacionais e corporativas, proporcionando precisão, conforto, mobilidade e confiabilidade durante o uso contínuo.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Tecnologia de comunicação sem fio por radiofrequência (RF) de 2,4 GHz, utilizando nano receptor USB, ou tecnologia superior;
- Alcance mínimo de comunicação de 10 (dez) metros, em ambiente livre de obstáculos;
- Interface do receptor: USB 2.0 ou superior;
- Tecnologia de rastreamento óptico ou superior;
- Resolução mínima de 1.200 DPI, permitindo movimentação precisa e suave do cursor;
- Mínimo de 03 (três) botões, sendo:
 - Botão esquerdo;
 - Botão direito;
 - Roda de rolagem (Scroll) com função de clique;
- Scroll de rolagem vertical com funcionamento suave;
- Design ergonômico e ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos;
- Alimentação por 01 (uma) pilha AA ou AAA, ou bateria recarregável integrada, conforme o modelo;
- Sistema de economia de energia, com modo de suspensão (Sleep) automático e/ou botão liga/desliga;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Compartimento para armazenamento do nano receptor no próprio mouse, quando disponível pelo fabricante;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS, ChromeOS e demais sistemas compatíveis com dispositivos USB HID;
- Comunicação estável, com baixa latência e proteção contra interferências;
- Estrutura confeccionada em plástico ABS ou material de resistência equivalente, resistente ao uso contínuo;
- Cor predominante preta, grafite ou similar;
- Acompanhar nano receptor USB, pilha(s) quando fornecida(s) pelo fabricante, manual de instruções e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Logitech, Microsoft, Dell, HP, Lenovo, Intelbras, C3Tech, Fortrek ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 9: Mouse USB

Mouse óptico com conexão USB, destinado ao uso em computadores desktop e notebooks para aplicações administrativas, educacionais e corporativas, proporcionando precisão, ergonomia, durabilidade e compatibilidade com os principais sistemas operacionais.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Conexão USB 2.0 ou superior, com conector USB Tipo A;
- Tecnologia de rastreamento óptico em LED ou superior;
- Resolução mínima de 1.200 DPI, garantindo precisão e suavidade na movimentação do cursor;
- Mínimo de 03 (três) botões, sendo:
 - Botão esquerdo;
 - Botão direito;
 - Roda de rolagem (Scroll) com função de clique;
- Scroll de rolagem vertical de alta durabilidade;
- Design ergonômico, ambidestro, adequado para utilização por usuários destros e canhotos;
- Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, revestido em material resistente ao uso contínuo;
- Alimentação diretamente pela porta USB, dispensando fonte de alimentação externa;
- Tecnologia Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers específicos;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS, ChromeOS e demais sistemas compatíveis com dispositivos USB HID;
- Funcionamento em diferentes superfícies, exceto vidro ou superfícies altamente reflexivas;
- Vida útil dos botões de, no mínimo, 3 milhões de acionamentos, ou conforme especificação equivalente do fabricante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Estrutura confeccionada em plástico ABS ou material de resistência equivalente, resistente ao desgaste e ao uso contínuo em ambiente corporativo;
- Cor predominante preta, grafite ou similar;
- Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instruções.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Logitech, Microsoft, Dell, HP, Lenovo, Intelbras, C3Tech, Fortrek ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 10: Nobreak 600VA, 4 Tomadas, Entrada Bivolt e Saída 115V

Nobreak (UPS – Uninterruptible Power Supply) microprocessado, destinado à proteção e alimentação temporária de computadores, monitores, equipamentos de informática, roteadores, switches, impressoras de pequeno porte e demais equipamentos eletrônicos, protegendo contra falta de energia, surtos elétricos, oscilações de tensão e outros distúrbios da rede elétrica.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Potência nominal mínima de 600 VA;
- Potência ativa compatível com a capacidade do equipamento, mínima de 300 W;
- Entrada bivolt automática (115/127 V e 220 V AC), frequência de 50/60 Hz;
- Saída em 115 V AC, com seleção automática durante operação em bateria;
- Mínimo de 04 (quatro) tomadas de saída, padrão brasileiro NBR 14136, com alimentação protegida pelo nobreak;
- Tecnologia de estabilização automática de tensão (AVR – Automatic Voltage Regulation), corrigindo subtensões e sobretensões sem utilização da bateria, quando aplicável;
- Forma de onda de saída semissenoidal ou superior;
- Tempo de transferência entre rede elétrica e bateria inferior a 10 ms;
- Bateria interna selada, recarregável, livre de manutenção, do tipo chumbo-ácido (VRLA) ou tecnologia equivalente;
- Autonomia mínima suficiente para manter um computador desktop e monitor ligados por tempo adequado ao salvamento de arquivos e desligamento seguro do sistema, conforme carga aplicada;
- Recarga automática da bateria, inclusive com o equipamento desligado, quando conectado à rede elétrica;
- Partida a frio (Cold Start), permitindo o acionamento do nobreak mesmo na ausência de energia elétrica;
- Proteção contra:
 - Sobrecarga;
 - Curto-circuito;
 - Subtensão e sobretensão da rede elétrica;
 - Descarga profunda da bateria;
 - Sobreaquecimento, quando aplicável;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Surto de tensão e picos elétricos;
- Filtro de linha interno;
- Fusível ou sistema eletrônico de proteção com possibilidade de substituição quando aplicável;
- Sinalização por indicadores luminosos (LEDs) e alarmes sonoros para informar, no mínimo:
 - Equipamento ligado;
 - Operação em rede elétrica;
 - Operação em bateria;
 - Bateria com baixa carga;
 - Sobrecarga ou falha;
- Tempo de recarga da bateria conforme especificação do fabricante;
- Compatível com computadores, monitores, roteadores, switches, modems, equipamentos de rede e demais dispositivos eletrônicos compatíveis com sua potência;
- Gabinete confeccionado em material de alta resistência mecânica e térmica;
- Cor predominante preta, grafite ou similar;
- Acompanhar cabo de alimentação, manual de instruções em português ou inglês e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 12 (doze) meses para o equipamento, incluindo a bateria, contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como SMS, Intelbras, APC by Schneider Electric, NHS, TS Shara ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 11: Switch de rede 8 portas Gigabit

Switch de rede Ethernet não gerenciável (Unmanaged), destinado à interligação e expansão de redes locais (LAN), permitindo a conexão de computadores, notebooks, impressoras, servidores, câmeras IP, pontos de acesso, roteadores, switches e demais dispositivos de rede, com transmissão de dados em alta velocidade e operação contínua em ambientes corporativos.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Possuir 08 (oito) portas RJ-45 Gigabit Ethernet, com velocidades de 10/100/1000 Mbps por porta;
- Suporte à negociação automática (Auto-Negotiation) de velocidade e modo de operação;
- Suporte à função Auto MDI/MDIX em todas as portas, eliminando a necessidade de cabos crossover;
- Compatibilidade com os padrões:
 - IEEE 802.3 (Ethernet);
 - IEEE 802.3u (Fast Ethernet);
 - IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet);
 - IEEE 802.3x (Flow Control);
 - IEEE 802.1p (QoS), quando suportado pelo fabricante;
- Arquitetura de comutação Store-and-Forward, garantindo a integridade dos dados transmitidos;
- Capacidade mínima de comutação (Switching Capacity) de 16 Gbps;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Taxa mínima de encaminhamento (Forwarding Rate) de 11,9 milhões de pacotes por segundo (Mpps);
- Tabela de endereços MAC com capacidade mínima para 4.000 endereços;
- Buffer interno compatível com a capacidade do equipamento para evitar perda de pacotes;
- Operação em Full Duplex e Half Duplex, com controle de fluxo IEEE 802.3x e Back Pressure;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando configuração ou instalação de software;
- Indicadores luminosos (LEDs) para alimentação e atividade/status de cada porta;
- Alimentação elétrica 100 a 240 V AC (bivolt automático), 50/60 Hz, por fonte interna ou externa;
- Baixo consumo de energia, com tecnologia de economia de energia (Energy Efficient Ethernet – IEEE 802.3az), quando disponível;
- Funcionamento silencioso, preferencialmente sem ventoinha (Fanless);
- Gabinete em material metálico ou plástico de alta resistência, adequado para uso contínuo em ambiente corporativo;
- Compatível com cabeamento de rede Categoria 5e, Categoria 6 ou superior;
- Temperatura de operação compatível com ambientes internos de escritório;
- Acompanhar fonte de alimentação, cabo de energia (quando aplicável), manual de instalação e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- Produto certificado pela ANATEL, quando exigido pela legislação vigente.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como TP-Link, Intelbras, D-Link, Cisco, Ubiquiti, Hikvision ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 12: Switch de rede 16 portas Gigabit.

Switch de rede Ethernet não gerenciável (Unmanaged), destinado à interligação e expansão de redes locais (LAN), permitindo a conexão de computadores, notebooks, impressoras, servidores, roteadores, pontos de acesso, câmeras IP, equipamentos de armazenamento em rede (NAS) e demais dispositivos compatíveis, proporcionando comunicação em alta velocidade, estabilidade e desempenho para ambientes corporativos.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Possuir 16 (dezesesseis) portas RJ-45 Gigabit Ethernet, com velocidades de 10/100/1000 Mbps por porta;
- Suporte à negociação automática (Auto-Negotiation) de velocidade e modo de operação em todas as portas;
- Suporte à função Auto MDI/MDIX, dispensando a utilização de cabos crossover;
- Compatibilidade com os seguintes padrões:
 - IEEE 802.3 (Ethernet);
 - IEEE 802.3u (Fast Ethernet);
 - IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet);
 - IEEE 802.3x (Flow Control);
 - IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet), quando disponível;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- IEEE 802.1p (QoS), quando suportado pelo fabricante;
- Arquitetura de comutação Store-and-Forward, garantindo a integridade dos pacotes transmitidos;
- Capacidade mínima de comutação (Switching Capacity) de 32 Gbps;
- Taxa mínima de encaminhamento (Forwarding Rate) de 23,8 milhões de pacotes por segundo (Mpps);
- Tabela de endereços MAC com capacidade mínima para 8.000 endereços;
- Buffer interno compatível com a capacidade do equipamento, minimizando perdas de pacotes;
- Operação em Full Duplex e Half Duplex, com controle de fluxo IEEE 802.3x e Back Pressure;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de software ou configuração para operação;
- Indicadores luminosos (LEDs) para alimentação e atividade/status de cada porta;
- Alimentação elétrica 100 a 240 V AC (bivolt automático), 50/60 Hz, por fonte interna ou externa;
- Baixo consumo de energia, com recursos de economia de energia quando disponíveis;
- Funcionamento silencioso, preferencialmente sem ventoinha (Fanless), ou com sistema de ventilação de baixo ruído quando necessário;
- Gabinete metálico ou confeccionado em material de alta resistência, adequado para instalação sobre mesa, bancada ou em rack (quando compatível com o modelo fornecido);
- Compatível com cabeamento de rede Categoria 5e, Categoria 6, Categoria 6A ou superior;
- Temperatura e umidade de operação compatíveis com ambientes internos de uso corporativo;
- Acompanhar fonte de alimentação, cabo de energia (quando aplicável), manual de instalação e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- Produto homologado pela ANATEL, quando exigido pela legislação vigente.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como TP-Link, Intelbras, D-Link, Cisco, Ubiquiti, Hikvision ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 13: Switch de rede 24 portas Gigabit

Switch de rede Ethernet não gerenciável (Unmanaged), destinado à interligação e expansão de redes locais (LAN), permitindo a conexão de computadores, notebooks, servidores, impressoras, roteadores, pontos de acesso, câmeras IP, equipamentos de armazenamento em rede (NAS) e demais dispositivos compatíveis, proporcionando comunicação em alta velocidade, estabilidade, confiabilidade e desempenho para ambientes corporativos.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Possuir 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 Gigabit Ethernet, com velocidades de 10/100/1000 Mbps por porta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Suporte à negociação automática (Auto-Negotiation) de velocidade e modo de operação em todas as portas;
- Suporte à função Auto MDI/MDIX, dispensando a utilização de cabos crossover;
- Compatibilidade com os padrões:
 - IEEE 802.3 (Ethernet);
 - IEEE 802.3u (Fast Ethernet);
 - IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet);
 - IEEE 802.3x (Flow Control);
 - IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet), quando disponível;
 - IEEE 802.1p (QoS), quando suportado pelo fabricante;
- Arquitetura de comutação Store-and-Forward, garantindo a integridade dos pacotes de dados;
- Capacidade mínima de comutação (Switching Capacity) de 48 Gbps;
- Taxa mínima de encaminhamento (Forwarding Rate) de 35,7 milhões de pacotes por segundo (Mpps);
- Tabela de endereços MAC com capacidade mínima para 8.000 endereços, ou superior;
- Buffer interno compatível com a capacidade do equipamento, proporcionando melhor desempenho sob alta carga de tráfego;
- Operação em Full Duplex e Half Duplex, com controle de fluxo IEEE 802.3x e Back Pressure;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de software ou configuração para operação;
- Indicadores luminosos (LEDs) para alimentação, atividade, velocidade e status de cada porta;
- Alimentação elétrica 100 a 240 V AC (bivolt automático), 50/60 Hz, por fonte interna;
- Funcionamento contínuo em ambiente corporativo, com baixo consumo de energia e suporte a tecnologias de economia energética quando disponíveis;
- Sistema de ventilação adequado à capacidade do equipamento, podendo ser Fanless ou com ventoinhas de baixo nível de ruído;
- Gabinete metálico de alta resistência, apropriado para instalação em mesa, bancada ou rack padrão 19 polegadas, devendo acompanhar kit de fixação para rack, quando aplicável ao modelo fornecido;
- Compatível com cabeamento de rede Categoria 5e, Categoria 6, Categoria 6A ou superior;
- Temperatura e umidade de operação compatíveis com ambientes internos de uso corporativo;
- Acompanhar cabo de alimentação, manual de instalação e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento;
- Produto homologado pela ANATEL, quando exigido pela legislação vigente.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como TP-Link, Intelbras, D-Link, Cisco, Ubiquiti, Hikvision ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 14: Switch de rede 48 portas Gigabit.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Portas de Acesso: Mínimo de 48 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com detecção automática.
- Portas de Uplink: Mínimo de 4 portas SFP (Gigabit) com suporte a 1 Gbps para uplinks de fibra óptica.
- Capacidade de Switching: Mínimo de 56 Gbps, garantindo alta capacidade de processamento de tráfego.
- Tabela de Endereços MAC: Suporte a no mínimo 8.000 entradas de endereços MAC.
- Tabela de Roteamento: Suporte a no mínimo 512 entradas de roteamento.
- Capacidade de Buffer: Mínimo de 4 Mbits para redução de congestionamento de tráfego.
- QoS (Qualidade de Serviço): Priorização de tráfego para aplicações críticas, suporte a IEEE 802.1p, DSCP CoS e filas configuráveis.
- VLANs: Suporte a IEEE 802.1Q, mínimo de 256 VLANs simultâneas.
- Suporte a IPv6: Totalmente compatível com redes IPv4 e IPv6.
- Gerenciamento: Interface web intuitiva, suporte a SNMP v1/v2c, Telnet e SSH para monitoramento e integração com soluções de gerenciamento.
- Monitoramento e Diagnóstico: Suporte a RMON para estatísticas avançadas de monitoramento e diagnóstico de rede.
- Recursos de Segurança: Suporte a IEEE 802.1X, autenticação baseada em porta, proteção contra ataques DoS/DDoS, ACLs, proteção DHCP Snooping e ARP Inspection.
- Protocolos de Redundância: Suporte a STP, RSTP, MSTP e proteção BPDU para prevenção de loops de rede.
- Fonte de Alimentação: Fonte interna bivolt automática 100-240V.
- Latência: Menor que 9 µs a 1000 Mbps, garantindo baixo tempo de resposta para tráfego crítico.
- Certificações: Certificação ANATEL e IEC 60950-1 ou versão mais recente.

ITEM 15: Webcam Full HD 1080p, Com Microfone, USB, Visão 360 graus

Webcam destinada à captura de vídeo e áudio para videoconferências, aulas online, transmissões ao vivo e demais aplicações institucionais, compatível com computadores desktop e notebooks, oferecendo imagem em alta definição, captação de áudio integrada e ampla flexibilidade de posicionamento.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Resolução de vídeo mínima de Full HD 1080p (1920 x 1080 pixels);
- Taxa mínima de captura de 30 quadros por segundo (30 fps);
- Sensor de imagem com tecnologia CMOS ou superior;
- Conexão USB 2.0 ou superior, compatível com portas USB Tipo A;
- Microfone integrado com captação de voz adequada para videoconferências, reuniões e chamadas online;
- Sistema de redução de ruído ou cancelamento de ruído, quando disponível pelo fabricante;
- Campo de visão mínimo de 90°, ou mecanismo de ajuste físico que permita rotação horizontal de 360° e ajuste vertical para enquadramento da imagem;
- Foco automático (Auto Focus) ou foco fixo otimizado para uso em videoconferências;
- Correção automática de luminosidade e balanço de branco;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS e demais sistemas compatíveis com dispositivos USB UVC;
- Compatibilidade com plataformas de videoconferência como Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Skype e similares;
- Tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos;
- Cabo USB integrado com comprimento mínimo de 1,5 metro;
- Clipe ou suporte universal para fixação em monitores, notebooks ou superfícies planas;
- Estrutura confeccionada em plástico ABS ou material de resistência equivalente;
- Cor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

predominante preta, grafite ou similar; - Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instruções.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Logitech, Microsoft, Dell, HP, Lenovo, Intelbras ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 16: Pen Drive 64GB USB 3.2

Dispositivo portátil de armazenamento de dados (Pen Drive), destinado ao armazenamento, transporte, compartilhamento e transferência de arquivos digitais, compatível com computadores, notebooks, televisores, equipamentos multimídia e demais dispositivos dotados de interface USB.

O produto deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Capacidade nominal mínima de 64 GB;
- Interface USB 3.2 Gen 1, ou superior, compatível com o padrão USB Tipo A;
- Retrocompatibilidade com portas USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1;
- Velocidade de leitura compatível com o padrão USB 3.2 Gen 1, permitindo transferência de dados em alta velocidade;
- Velocidade de gravação compatível com a capacidade do dispositivo e com o padrão USB 3.2 Gen 1;
- Memória do tipo Flash NAND ou tecnologia superior;
- Funcionamento no sistema Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers específicos nos sistemas operacionais compatíveis;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS, ChromeOS e demais equipamentos compatíveis com dispositivos de armazenamento USB;
- Conector USB Tipo A de alta durabilidade, resistente a múltiplos ciclos de conexão e desconexão;
- Corpo confeccionado em plástico de alta resistência, metal ou combinação de materiais equivalentes;
- Sistema de proteção do conector por tampa removível, mecanismo retrátil ou solução equivalente;
- Resistência adequada ao uso contínuo em ambiente corporativo;
- Dimensões compactas, apropriadas para transporte e armazenamento;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, ou garantia superior oferecida pelo fabricante.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Kingston, SanDisk, Kingston Technology, Lexar, ADATA, Corsair, Transcend ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Observação: A capacidade útil disponível para armazenamento poderá ser inferior à capacidade nominal informada pelo fabricante, em razão da formatação e da utilização de espaço pelo sistema de arquivos, conforme prática adotada pelos fabricantes de dispositivos de armazenamento.

ITEM 17: Filtro de Linha de 6 tomadas 2P+T preto CABO 3M Bivolt

Filtro de linha destinado à alimentação e proteção elétrica de computadores, monitores, impressoras, nobreaks, roteadores, switches, televisores, equipamentos de informática e demais equipamentos eletroeletrônicos, proporcionando distribuição de energia com proteção contra surtos, picos de tensão e interferências na rede elétrica.

O produto deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Possuir 06 (seis) tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136, tipo 2P+T (dois polos + terra);
- Tensão de operação bivolt (127/220 V AC), frequência de 50/60 Hz;
- Corrente nominal mínima de 10 A;
- Potência máxima compatível com a corrente nominal, de no mínimo:
 - 1.270 W em 127 V;
 - 2.200 W em 220 V;
- Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 3 (três) metros;
- Cabo com condutores em cobre e seção mínima de 0,75 mm², conforme normas aplicáveis;
- Plugue de entrada no padrão brasileiro 2P+T (NBR 14136);
- Proteção contra surtos elétricos, picos de tensão e ruídos na rede elétrica, por meio de componentes eletrônicos apropriados (como varistor – MOV – ou tecnologia equivalente);
- Filtro EMI/RFI para redução de interferências eletromagnéticas e de radiofrequência;
- Chave liga/desliga com indicador luminoso (LED) de funcionamento;
- Dispositivo de proteção contra sobrecarga, por meio de fusível ou disjuntor rearmável (reset), permitindo a interrupção da alimentação em caso de excesso de corrente;
- Tomadas espaçadas de forma a permitir a utilização simultânea de plugues e fontes de alimentação, quando possível;
- Gabinete confeccionado em plástico de engenharia com propriedades antichama, resistente a impactos e ao uso contínuo;
- Cor predominante preta;
- Produto adequado para utilização em ambientes internos;
- Produto em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e certificado pelo INMETRO, quando exigido pela legislação vigente;
- Acompanhar manual de instruções e certificado de garantia.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Clamper, Intelbras, SMS, Force Line, Multilaser, Daneva, Megatron ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 18: Cartucho De Tinta HP Original T120, 711 Preto 29ml, Lacrado Cz133ab



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Cartucho de tinta original do fabricante HP, na cor preta, destinado à utilização em impressoras e plotters da linha HP DesignJet T120 e demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP 711 Preto, destinado à impressão de documentos técnicos, projetos, plantas, desenhos, gráficos e demais materiais com elevada qualidade e precisão.

O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, lacrado e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Cartucho de tinta original HP, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados, compatíveis, similares ou de fabricação paralela;
- Modelo HP 711 Preto;
- Código do fabricante: CZ133AB;
- Cor da tinta: Preta (Black);
- Capacidade mínima de tinta: 29 ml;
- Tecnologia de impressão por jato de tinta (Inkjet), compatível com a tecnologia HP Thermal Inkjet;
- Compatibilidade, no mínimo, com a impressora/plotter HP DesignJet T120, bem como outros equipamentos compatíveis com o cartucho HP 711 Preto CZ133AB;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, totalmente lacrada e inviolada;
- Possuir etiqueta contendo identificação do fabricante, código do produto, lote de fabricação e demais informações de rastreabilidade;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, ou prazo superior quando indicado pelo fabricante;
- Produto fornecido com todos os componentes originais, pronto para instalação e uso imediato;
- Não apresentar vazamentos, danos físicos ou qualquer indício de violação da embalagem.

Requisitos adicionais:

- O cartucho deverá ser reconhecido automaticamente pelo equipamento, sem necessidade de adaptações, chips adicionais ou procedimentos de desbloqueio;
- O fornecimento deverá garantir a manutenção da garantia do equipamento em que será utilizado, não podendo ocasionar danos ao sistema de impressão;
- O rendimento deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante HP para o modelo fornecido.

Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação até o término do prazo de validade do produto ou conforme política oficial do fabricante, prevalecendo o maior período.

Referência de qualidade: HP Original, modelo **711 Preto 29 ml – CZ133AB**, ou produto equivalente **somente quanto ao modelo original do fabricante**, vedado o fornecimento de cartuchos compatíveis, remanufaturados, recondicionados ou recarregados.

ITEM 19: Cartucho De Tinta HP Original 711 Amarelo Cz132ab T120 T520

Cartucho de tinta original do fabricante HP, na cor amarela (Yellow), destinado à utilização em impressoras e plotters da linha HP DesignJet T120 e HP DesignJet T520, bem como demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP 711 Amarelo, para impressão de projetos, plantas, desenhos técnicos, mapas, gráficos e documentos coloridos com alta qualidade e precisão.

O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, lacrado e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Cartucho de tinta 100% original HP, não sendo aceitos produtos compatíveis, similares, remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados;
- Modelo HP 711 Amarelo (Yellow);
- Código do fabricante: CZ132AB;
- Cor da tinta: Amarelo (Yellow);
- Capacidade mínima de tinta: 29 ml;
- Tecnologia de impressão HP Thermal Inkjet (jato de tinta térmico);
- Compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos:
 - HP DesignJet T120;
 - HP DesignJet T520;
 - Demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP 711 CZ132AB;
- Produto acondicionado em embalagem original HP, lacrada de fábrica, sem sinais de violação;
- Embalagem contendo identificação do fabricante, código do produto, lote de fabricação, data de fabricação (quando aplicável) e demais informações de rastreabilidade;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, ou prazo superior informado pelo fabricante;
- Produto fornecido pronto para instalação e uso imediato, sem necessidade de adaptações;
- Não apresentar vazamentos, danos físicos ou qualquer defeito que comprometa seu funcionamento.

Requisitos adicionais:

- O cartucho deverá ser reconhecido automaticamente pela impressora, sem necessidade de instalação de chips, softwares ou qualquer procedimento adicional;
- O fornecimento não poderá comprometer a garantia do equipamento em que será utilizado;
- O rendimento deverá estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante HP para o modelo fornecido;
- Todos os insumos deverão ser originais HP, assegurando qualidade de impressão, fidelidade das cores e vida útil do equipamento.

Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação até o término do prazo de validade do produto ou conforme política oficial do fabricante, prevalecendo o maior período.

Referência de qualidade: HP Original, modelo 711 Amarelo – CZ132AB, ou produto equivalente somente quanto ao modelo original do fabricante, sendo expressamente vedado o fornecimento de cartuchos compatíveis, remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados.

ITEM 20: Cartucho De Tinta HP Original 711 Magenta 29ml Cz131a T120 T130 T520

Cartucho de tinta **original do fabricante HP**, na cor **magenta**, destinado à utilização em impressoras e plotters da linha HP DesignJet T120, HP DesignJet T130 e HP DesignJet T520, bem como demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP 711 Magenta, para impressão de projetos, plantas, desenhos técnicos, mapas, gráficos, imagens e documentos coloridos com alta qualidade, precisão e fidelidade de cores.

O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, lacrado e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Cartucho de tinta 100% original HP, não sendo aceitos produtos compatíveis, similares, remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados;
- Modelo HP 711 Magenta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Código do fabricante: CZ131A;
- Cor da tinta: Magenta;
- Capacidade mínima de tinta: 29 ml;
- Tecnologia de impressão HP Thermal Inkjet (jato de tinta térmico);
- Compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos:
 - HP DesignJet T120;
 - HP DesignJet T130;
 - HP DesignJet T520;
 - Demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP 711 Magenta CZ131A;
- Produto acondicionado em embalagem original HP, lacrada de fábrica e sem sinais de violação;
- Embalagem contendo identificação do fabricante, código do produto, lote de fabricação e demais informações de rastreabilidade;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, ou prazo superior informado pelo fabricante;
- Produto fornecido pronto para instalação e uso imediato, sem necessidade de adaptações;
- Não apresentar vazamentos, danos físicos ou qualquer defeito que comprometa seu funcionamento.

Requisitos adicionais:

- O cartucho deverá ser reconhecido automaticamente pela impressora, sem necessidade de instalação de chips, softwares ou qualquer procedimento adicional;
- O fornecimento não poderá comprometer a garantia do equipamento em que será utilizado;
- O rendimento deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante HP para o modelo fornecido;
- Todos os insumos deverão ser originais HP, garantindo qualidade de impressão, fidelidade das cores e preservação da vida útil do equipamento.

Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação até o término do prazo de validade do produto ou conforme política oficial do fabricante, prevalecendo o maior período.

Referência de qualidade: HP Original, modelo 711 Magenta 29 ml – CZ131A, ou produto equivalente somente quanto ao modelo original do fabricante, sendo expressamente vedado o fornecimento de cartuchos compatíveis, remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados.

ITEM 21: Cartucho De Tinta HP Original 711 Ciano CZ130ab T120 T520

Cartucho de tinta original do fabricante HP, na cor Ciano (Cyan), destinado à utilização em impressoras e plotters HP DesignJet, para impressão de projetos, plantas, desenhos técnicos, mapas, gráficos, imagens e documentos coloridos, proporcionando elevada qualidade de impressão, fidelidade de cores, alta definição e desempenho conforme as especificações do fabricante.

O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, lacrado e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Cartucho de tinta 100% original HP, vedado o fornecimento de produtos compatíveis, similares, remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados;
- Modelo: HP 711 Ciano (Cyan);
- Código do fabricante: CZ130AB;
- Cor da tinta: Ciano (Cyan);
- Capacidade mínima de tinta: 29 ml;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Tecnologia de impressão: HP Thermal Inkjet (jato de tinta térmico);
- Compatível, no mínimo, com os seguintes equipamentos:
 - HP DesignJet T120;
 - HP DesignJet T520;
 - Demais equipamentos compatíveis com o cartucho HP 711 Ciano CZ130AB;
- Produto acondicionado em embalagem original HP, lacrada, inviolada e devidamente identificada pelo fabricante;
- Embalagem contendo identificação do fabricante, código do produto, número do lote, data de fabricação (quando aplicável), validade e demais informações de rastreabilidade;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, ou superior, conforme especificação do fabricante;
- Produto fornecido pronto para instalação e uso imediato, sem necessidade de adaptações, troca de componentes ou instalação de chips adicionais;
- Isento de vazamentos, defeitos de fabricação ou qualquer avaria que comprometa seu desempenho.

Requisitos adicionais:

- O cartucho deverá ser reconhecido automaticamente pela impressora, mantendo todas as funcionalidades do equipamento;
- O fornecimento não poderá acarretar perda da garantia do equipamento em que será utilizado;
- O rendimento deverá estar de acordo com as especificações técnicas e critérios estabelecidos pelo fabricante HP;
- O produto deverá garantir qualidade de impressão, estabilidade de cores e preservação da vida útil da cabeça de impressão e dos demais componentes da impressora.

Garantia mínima: Contra defeitos de fabricação até o término do prazo de validade do produto ou conforme a política oficial de garantia do fabricante, prevalecendo o maior período.

Referência de qualidade: HP Original, modelo 711 Ciano – CZ130AB, ou equivalente exclusivamente quanto ao produto original do fabricante, sendo expressamente vedado o fornecimento de cartuchos compatíveis, similares, remanufaturados, recondicionados, reciclados ou recarregados.

ITEM 22: Computador Desktop Corporativo

Processador

O processador deverá dispor de Frequência de operação em modo turbo mínima de 4.6GHz, no mínimo 8 (oito) cores físicas e 14 (quatorze) cores Virtuais, memória cache total de 20 MB ou superior;

O processador deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante INTEL ou AMD, com data de corte na data do pregão, ou com lançamento a partir do ano de 2024;

O desempenho auditado no ano de 2024 ou posterior, com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 20000 pontos, devendo ser comprovado através do site: (<https://www.cpubenchmark.net/>).

Placa mãe

Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e SSD presentes nesta descrição;

Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado à mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de software/firmware;

Com 2 ou mais slots para memória DDR5, com possibilidade de expansão de até 64 Gigabytes ou superior;

Deverá suportar o padrão mínimo de memória DDR5-4800 ou superior.

BIOS

A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e este com direitos (copyright) sobre a BIOS;

Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizadas;

O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS (informar a URL na proposta), devendo o mesmo disponibilizar ainda uma aplicação que permita realizar a mesma de forma online no sistema operacional Microsoft Windows 11 ou superior;

Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante;

BIOS em português e/ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);

Memória de armazenamento da BIOS do Tipo Flash, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação;

Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup respectivamente);

Possuir capacidade de replicação de configuração de BIOS através da rede ou via pendrive USB;

Deve ter embarcado na BIOS, software com funções de diagnóstico de problemas e gerenciamento, do mesmo fabricante da BIOS, com as seguintes características:

Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla de função;

O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica:

- O fabricante e modelo do equipamento
- Processador
- Memória RAM
- Firmware do equipamento
- Capacidade do disco rígido

A função de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes:

- Processador;
- Memória;
- Disco de armazenamento.

Com função integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery);

Memória

Deverá ser fornecido com capacidade instalada de 16 GB (dezesesseis gigabytes) no padrão DDR5-4800 ou superior, um único pente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Deverá suportar expansão mínima a 64GB (sessenta e quatro gigabytes) padrão DDR5-4800 ou superior.

Armazenamento

Capacidade de armazenamento instalada de 01 (um) disco rígido no padrão SolidState (SSD) – M2 Interface M.2 PCIe NVME, mínimo de 256 GB, com velocidades de no mínimo 2500MB/s de leitura e 1500MB/s de gravação.

Interfaces

01 (uma) Controladora de disco compatível com a configuração da unidade de armazenamento ofertada;

Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB localizadas da seguinte forma:

- Frontal, no mínimo 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior, sendo no mínimo uma USB Tipo A e 1 no mínimo uma USB do tipo C;
- Traseira, no mínimo 04 (quatro) portas, sendo no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2(tipo A) ou superior;

Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas;

Possuir no mínimo 1 (uma) interface VGA integrada, e no mínimo 02 (duas) interfaces de vídeo nativas no padrão digital, sendo obrigatório 1 interface Display Port e 1 interface HDMI.

Vídeo

01 (uma) controladora gráfica integrada para utilização de no mínimo 02 (dois) monitores simultâneos nas mesmas condições exigidas nos requisitos de interface.

Rede

Interface no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45. Led de indicação de atividade na porta;

Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000 Mbits;

Suporte nativo para as tecnologias, WOL, PXE, Auto MDI/MDIX Crossover;

Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan);

Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.1 ou superior.

Rede wireless integrado

Compatibilidade com IEEE802.11 b/g/n/ac/ax e Bluetooth® 5.0 ou superior, Interface M.2 ou superior;

Segurança e autenticação: WEP 64/128-bit, WPA e WPA2 com 802.1x, PSK, TKIP e AES;

A placa de rede deverá ser certificada e homologada pela ANATEL.

Áudio

Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play;

Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;

Possuir 1 (um) alto-falante que integrado ao gabinete;

No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente e reabilitado da mesma forma automática quando necessário;

Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido, podendo ser um conector combinado (combo).

Teclado

Padrão ABNT-2;

Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores;

Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete, preferencialmente em tons de preto e cinza;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Deve ser do mesmo fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado;

Mouse

Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem “Scroll”;

Resolução mínima de 1600DPI;

Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete, preferencialmente em tons de preto e cinza;

Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado.

Gabinete

Gabinete com volume máximo de 1,2 litros, sendo aceita uma variação não superior a mais ou menos 5% (cinco por cento);

Possuir capacidade para instalação de 1 unidade de armazenamento (atenda a instalação da unidade disponibilizada no item 2.1.5) internas ao gabinete;

Possuir sistema de antifurto composto de local para travamento mecânico com cadeado e sensor de intrusão, impedindo assim os acessos indevidos ao interior do gabinete e furto de seus componentes internos.

Fonte

Fonte de alimentação com PFC e potência máxima de 90W, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;

Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de “upgrade” suportados pelo equipamento;

Possuir eficiência energética mínima de 86%, devendo essa ser comprovada em documentação oficial do fabricante ou certificação da fonte em categoria com equivalente ao nível de eficiência energética solicitada.

Software

Microsoft Windows 11 Professional – 64 bits, OEM em português BR, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida.

Licença do Windows deverá vir gravada na BIOS para a ativação do sistema operacional.

Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento.

Outros Requisitos

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem ser da mesma marca ou regime de OEM com a devida comprovação e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor;

Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

Monitor de vídeo

Tecnologia LED, 100% plana, medida diagonal entre 23 e 24 polegadas, aspecto “widescreen” 16:9 ou 16:10;

Brilho mínimo de 250 cd/m²;

Tempo de resposta de no máximo 8 ms em modo normal;

Pixel pitch: mínimo de 0,275mm;

Suportar resolução mínima de 1920 x 1080 pontos, à frequência de varredura de 60 Hz;

Contraste mínimo: 1.000:1 Típico e suporte a 16,7 milhões de cores no mínimo;

Ângulo de visão mínimo 170° H / 160° V;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Tela anti-reflexiva;

Possuir, no mínimo, duas conexões de vídeo digital, sendo uma HDMI (fêmea) e a outra Display Port (fêmea), todas com os respectivos cabos lógicos;

Deve possuir pelo menos 3 interfaces USB 3.2 sendo pelo menos duas no padrão tipo A;

Cor da máscara externa e do corpo do monitor: preta, cinza ou grafite;

Tecnologia Plug and Play;

Base com ajuste de giro do monitor (pivot), permitindo a utilização do monitor apoiado sobre a mesa nas posições de visualização retrato (vertical) ou paisagem (horizontal). A base deve ser parte integrante do projeto do monitor, fornecida pelo mesmo fabricante, não sendo aceita base externa ou adaptada;

Ajustes de imagem desejáveis: brilho, contraste, auto ajuste, reset (geometria/cor), regulagem de inclinação de tela;

Base com ajuste de inclinação (tilt) e com ajuste de altura;

Tensão de alimentação com comutação automática na faixa de 100 VCA a 240 VCA na frequência de 60 Hz, sendo a fonte interna ao monitor, acompanhada de cabo de conexão no padrão NBR 14136 com comprimento mínimo de 1,8m;

Consumo típico: igual ou inferior a 39 Watts (máximo) e 1 Watts (em espera);

Documentação em português Brasil;

Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;

Os equipamentos não poderão constar, no momento da apresentação da proposta comercial, em listas de End-of-Support ("Fim-de-Suporte"), End-of-Sales ("Fim-de-Vendas") ou End-of-Life ("Fim-de-Vida") do fabricante;

Normas/Segurança/Certificações:

Deverá ser comprovada à FCC, CE, TCO ou equivalentes;

Certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente;

Comprovação de conformidade com a norma Energy Star 5.0;

Os equipamentos ofertados neste item de fornecimento deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.

Os equipamentos e acessórios ofertados deverão ser do mesmo fabricante, não sendo aceito em nenhuma hipótese a montagem de equipamentos. No caso da oferta em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), este deverá ser comprovado através de apresentação de documento emitido pelo fabricante dos Monitores.

ITEM 23: Headset, Drivers 40mm, Conector Plug P3 3,5mm, Cabo 2m

Headset estéreo com microfone integrado, destinado à utilização em computadores, notebooks, tablets, smartphones e demais dispositivos compatíveis, para aplicações de videoconferência, reuniões virtuais, atendimento, ensino remoto, gravação de áudio, comunicação por voz e reprodução multimídia, proporcionando conforto, qualidade sonora e excelente captação de voz.

O produto deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Tipo Headset estéreo (2.0), com duas conchas auriculares;
- Alto-falantes (drivers) com diâmetro mínimo de 40 mm;
- Resposta de frequência dos alto-falantes de, no mínimo, 20 Hz a 20 kHz;
- Impedância dos alto-falantes entre 16 Ω e 32 Ω ;
- Sensibilidade mínima dos alto-falantes de 95 dB;
- Microfone integrado, com haste ajustável e articulável;
- Microfone com tecnologia de redução de ruído (Noise Reduction) ou característica equivalente para melhor captação da voz, quando disponível pelo fabricante;
- Resposta de frequência do microfone compatível com aplicações de voz, entre 100 Hz e 10 kHz, ou superior;
- Controle de volume integrado ao cabo ou ao fone;
- Possuir função Mute (liga/desliga do microfone), integrada ao cabo ou ao headset, quando disponível;
- Conexão por plugue P3 (3,5 mm – TRRS, 4 polos), compatível com computadores, notebooks e dispositivos móveis;
- Caso o fabricante forneça adaptador para duas conexões P2 (áudio e microfone), este deverá acompanhar o produto, quando aplicável;
- Cabo com comprimento mínimo de 2 (dois) metros, revestido em material resistente ao uso contínuo;
- Arco ajustável para adaptação ao usuário;
- Almofadas auriculares revestidas em espuma, couro sintético (PU) ou material equivalente, proporcionando conforto em uso prolongado;
- Design ergonômico, leve e resistente;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS, ChromeOS, bem como aplicativos de videoconferência e comunicação, tais como Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Skype e similares;
- Funcionamento Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers específicos;
- Estrutura confeccionada em plástico ABS de alta resistência ou material equivalente;
- Cor predominante preta, grafite ou similar;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como Logitech, HP, Dell, Microsoft, JBL, C3Tech, Fortrek, Multilaser, Havit ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 24: Case Externo USB 3.0 para HD SSD 2.5 SATA III Portátil - Alta Velocidade 5Gbps, Plug & Play Compatível PS4 PS5, Suporte até 5TB

Case externo portátil destinado à conversão de unidades de armazenamento internas do tipo HD (HDD) ou SSD SATA III de 2,5 polegadas em unidade de armazenamento externo, permitindo a conexão a computadores, notebooks, consoles de videogame e outros equipamentos compatíveis por meio de interface USB de alta velocidade.

O produto deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Compatível com HDs e SSDs SATA I, SATA II e SATA III, no formato 2,5 polegadas (2.5");
- Compatível com dispositivos de armazenamento com espessura de 7 mm e 9,5 mm;
- Interface interna SATA III (6 Gb/s);
- Interface externa USB 3.0, USB 3.1 Gen 1 ou USB 3.2 Gen 1, com velocidade de transferência de dados de até 5 Gbps, retrocompatível com USB 2.0 e USB 1.1;
- Suporte para unidades de armazenamento com capacidade mínima de 5 TB;
- Alimentação elétrica diretamente pela porta USB, dispensando fonte de alimentação externa;
- Tecnologia UASP (USB Attached SCSI Protocol) ou equivalente, quando utilizada em conjunto com equipamentos compatíveis, proporcionando melhor desempenho na transferência de dados;
- Funcionamento no sistema Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos nos sistemas operacionais compatíveis;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux, macOS, ChromeOS e demais sistemas compatíveis com dispositivos de armazenamento USB;
- Compatibilidade com consoles PlayStation 4 (PS4), PlayStation 5 (PS5) e demais equipamentos que suportem armazenamento externo via USB;
- Indicador luminoso (LED) para sinalização de alimentação e atividade de leitura/gravação;
- Sistema de montagem sem ferramentas (Tool-Free), quando disponível, ou montagem simplificada por encaixe;
- Gabinete confeccionado em plástico ABS de alta resistência, alumínio ou material equivalente, proporcionando proteção física e adequada dissipação térmica;
- Sistema de ventilação ou dissipação térmica passiva compatível com operação contínua;
- Cabo USB de dados incluso, com comprimento mínimo de 30 cm, compatível com a interface do case;
- Proteção contra sobrecorrente, curto-circuito e sobretensão, quando incorporada pelo fabricante;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como UGREEN, Orico, Kingston, ADATA, Transcend, Vinik, C3Tech, Exbom ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 25: Estabilizador 300VA | 300W - bivolt Ent: 115/ 220V - Saída: 115V - 4 Tomadas

Estabilizador eletrônico de tensão, microprocessado, destinado à proteção e estabilização da alimentação elétrica de computadores, monitores, impressoras, roteadores, switches, equipamentos de informática e demais equipamentos eletroeletrônicos compatíveis, protegendo contra oscilações da rede elétrica, surtos de tensão, subtensões e sobretensões.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Potência nominal mínima de 300 VA, com potência ativa mínima de 300 W ou compatível com a capacidade nominal do equipamento;
- Entrada bivolt automática (115/127 V e 220 V AC), frequência de 50/60 Hz;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

- Saída estabilizada em 115 V AC;
- Possuir, no mínimo, 04 (quatro) tomadas de saída, padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T);
- Tecnologia de estabilização eletrônica por microprocessador ou tecnologia superior;
- Mínimo de 4 (quatro) estágios de regulação automática de tensão, ou conforme especificação equivalente do fabricante;
- Tempo de resposta compatível com a proteção de equipamentos eletrônicos sensíveis;
- Filtro de linha interno para redução de ruídos e interferências eletromagnéticas (EMI/RFI);
- Proteção contra:
 - Sobretensão;
 - Subtensão;
 - Surtos de tensão;
 - Picos de energia;
 - Sobrecarga;
 - Curto-circuito;
 - Sobreaquecimento, quando aplicável;
- Chave liga/desliga com indicador luminoso (LED) de funcionamento;
- Fusível de proteção substituível ou sistema eletrônico equivalente de proteção;
- Alimentação por cabo com plugue no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T);
- Compatível com equipamentos eletrônicos de uso corporativo, tais como computadores, monitores, impressoras jato de tinta, roteadores, switches, modems e periféricos;
- Gabinete confeccionado em plástico de engenharia com propriedades antichama ou material de resistência equivalente;
- Cor predominante preta, grafite ou similar;
- Produto certificado pelo INMETRO, quando exigido pela legislação vigente;
- Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instruções em português ou inglês.

Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Referência de qualidade: Produto com desempenho equivalente ou superior aos modelos comercializados por fabricantes reconhecidos no mercado, tais como SMS, TS Shara, Intelbras, NHS, Ragtech ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

ITEM 26: PROJETOR EPSON POWERLITE E20

Projeto Multimídia, novo, sem uso anterior, com tecnologia de projeção 3LCD ou DLP, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768 pixels), compatível com proporção de imagem 4:3 e suporte a sinais de entrada em resoluções superiores. Brilho mínimo de 3.400 ANSI Lumens, tanto para brilho em branco quanto para brilho em cores, contraste dinâmico mínimo de 15.000:1, reprodução mínima de 1 bilhão de cores.

Deverá possuir fonte de iluminação por lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico (ECO).

Deverá permitir projeção com tamanho mínimo de 30 polegadas e máximo de 300 polegadas ou superior, possuir correção trapezoidal (Keystone) vertical automática de, no mínimo, $\pm 30^\circ$, e correção horizontal de, no mínimo, $\pm 30^\circ$.

A lente deverá possuir foco manual e zoom digital ou óptico, permitindo ajuste da imagem sem perda significativa de qualidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces:

- 01 (uma) entrada HDMI;
- 02 (duas) entradas VGA (D-Sub 15 pinos) ou equivalentes;
- 01 (uma) saída VGA;
- 01 (uma) porta USB tipo B para atualização de firmware ou comunicação com computador;
- 01 (uma) entrada de vídeo composto (RCA);
- Entrada e saída de áudio;
- 01 (uma) interface RS-232 para controle.

Deverá possuir alto-falante integrado com potência mínima de 5 W.

O equipamento deverá operar em tensão automática de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz.

Nível máximo de ruído de operação de 37 dB em modo normal.

Deverá possuir recursos de segurança, incluindo trava tipo Kensington ou equivalente.

Peso máximo de 3,0 kg.

Acompanhar:

- Controle remoto com pilhas;
- Cabo de alimentação;
- Cabo HDMI ou cabo VGA (conforme fornecido pelo fabricante);
- Manual do usuário em português ou meio eletrônico;
- Certificado de garantia.

O equipamento deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada no Brasil.

Será aceita oferta de equipamento de qualidade igual ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

ITEM 27: Notebook

Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo Núcleos: 10; 6 Performance-cores (P-cores) focados em desempenho, 4 Efficient-cores (E-cores) focados em eficiência energética com total de Threads: 16 com Frequência base: cerca de 2,4 GHz e Frequência turbo: até 4,9 GHz; Cache: 24 MB Intel Smart Cache; TDP (potência base): 45 W; Consumo máximo em turbo: até 115 W; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 bgnac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Novo com garantia mínima de 12 meses.

ITEM 28: Monitor

Tecnologia LED, 100% plana, medida diagonal entre 23 e 24 polegadas, aspecto “widescreen” 16:9 ou 16:10;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

Brilho mínimo de 250 cd/m²;

Tempo de resposta de no máximo 8 ms em modo normal;

Pixel pitch: mínimo de 0,275mm;

Suportar resolução mínima de 1920 x 1080 pontos, à frequência de varredura de 60 Hz;

Contraste mínimo: 1.000:1 Típico e suporte a 16,7 milhões de cores no mínimo;

Ângulo de visão mínimo 170° H / 160° V;

Tela anti-reflexiva;

Possuir, no mínimo, duas conexões de vídeo digital, sendo uma HDMI (fêmea) e a outra Display Port (fêmea), todas com os respectivos cabos lógicos;

Deve possuir pelo menos 3 interfaces USB 3.2 sendo pelo menos duas no padrão tipo A;

Cor da máscara externa e do corpo do monitor: preta, cinza ou grafite;

Tecnologia Plug and Play;

Base com ajuste de giro do monitor (pivot), permitindo a utilização do monitor apoiado sobre a mesa nas posições de visualização retrato (vertical) ou paisagem (horizontal). A base deve ser parte integrante do projeto do monitor, fornecida pelo mesmo fabricante, não sendo aceita base externa ou adaptada;

Ajustes de imagem desejáveis: brilho, contraste, auto ajuste, reset (geometria/cor), regulagem de inclinação de tela;

Base com ajuste de inclinação (tilt) e com ajuste de altura;

Tensão de alimentação com comutação automática na faixa de 100 VCA a 240 VCA na frequência de 60 Hz, sendo a fonte interna ao monitor, acompanhada de cabo de conexão no padrão NBR 14136 com comprimento mínimo de 1,8m;

Consumo típico: igual ou inferior a 39 Watts (máximo) e 1 Watts (em espera);

Documentação em português Brasil;

Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;

ITEM 29: Suporte de mesa articulado para Monitor

Suporte de mesa articulado para monitor, compatível com monitores e telas de 13 a 32 polegadas, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento na cor preta, destinado à instalação e sustentação de monitor sobre mesa ou bancada. Deve possuir sistema de articulação e ajuste de posicionamento, permitindo movimentação e regulagem do monitor conforme necessidade do usuário, incluindo ajuste de altura e inclinação.

Equipado com pistão a gás para facilitar o ajuste de altura e posicionamento, proporcionando maior estabilidade e ergonomia. Deve possuir compatibilidade com padrão de fixação VESA, contemplando, no mínimo, os padrões 75 x 75 mm e 100 x 100 mm. Permitir ajuste de inclinação vertical e movimentação horizontal, com estrutura que possibilite posicionamento adequado do monitor.

Deve possuir sistema de fixação à mesa por morsa/grampo, adequado para mesas e bancadas, com instalação segura e firme. Capacidade de suporte compatível com monitores dentro da faixa especificada, sem comprometer a estabilidade. Produto novo, sem uso, acompanhado de kit completo para instalação e demais acessórios necessários à sua utilização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ITEM 30: Suporte de mesa articulado duplo para Monitor

Suporte de mesa articulado duplo para monitor, compatível com monitores e telas de 13 a 32 polegadas, confeccionado em material metálico de alta resistência, com acabamento na cor preta, destinado à instalação e sustentação de monitor sobre mesa ou bancada. Deve possuir sistema de articulação e ajuste de posicionamento, permitindo movimentação e regulagem do monitor conforme necessidade do usuário, incluindo ajuste de altura e inclinação.

Equipado com pistão a gás para facilitar o ajuste de altura e posicionamento, proporcionando maior estabilidade e ergonomia. Deve possuir compatibilidade com padrão de fixação VESA, contemplando, no mínimo, os padrões 75 x 75 mm e 100 x 100 mm. Permitir ajuste de inclinação vertical e movimentação horizontal, com estrutura que possibilite posicionamento adequado do monitor.

Deve possuir sistema de fixação à mesa por morsa/grampo, adequado para mesas e bancadas, com instalação segura e firme. Capacidade de suporte duplo compatível com monitores dentro da faixa especificada, sem comprometer a estabilidade. Produto novo, sem uso, acompanhado de kit completo para instalação e demais acessórios necessários à sua utilização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 59/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)**, de acordo com o Processo Administrativo nº 200/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Prazo de entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser estabelecida entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração e as condições definidas no Termo de Referência.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS.

5.8. Todas as despesas relativas a transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega deverão estar incluídas no preço ofertado.

5.9. Os produtos deverão observar os períodos mínimos de garantia previstos nas respectivas especificações técnicas.

5.10. Quando houver previsão de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, esta deverá ser integralmente observada pelo fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

5.11. Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, sem processo anterior de recondiçãoamento, salvo disposição expressa em sentido diverso, atendendo integralmente às especificações mínimas e, quando previsto, sendo compatíveis com a infraestrutura existente. Deverão possuir todas as certificações legalmente exigíveis, inclusive homologação da ANATEL e certificação do INMETRO, quando aplicáveis, ser entregues em embalagem adequada e, quando pertinente, original do fabricante, acompanhados de cabos, fontes, adaptadores, manuais e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverão, ainda, observar o período mínimo de garantia estabelecido para cada item, apresentar perfeitas condições de funcionamento e conservação e não possuir sinais de uso, adulteração ou violação, requisitos estes decorrentes diretamente do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Gestor do Contrato a Secretária de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, Srta Júlia Roberta Hammerschmitt, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço Servidora Ana Flávia Speth Bonadeo, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA XXX

CNPJ N° XXX

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	HUB de mesa de 8 portas	15 UN	
02	Teclado USB	30 UN	
03	Caixa de som USB	40 UN	
04	HD externo portátil 500 GB	05 UN	
05	HD externo portátil 1 TB	05 UN	
06	Kit teclado e mouse USB	20 UN	
07	Kit teclado e mouse sem fio	20 UN	
08	Mouse sem fio	30 UN	
09	Mouse USB	30 UN	
10	Nobreak 600 VA	20 UN	
11	Switch 8 portas	05 UN	
12	Switch 16 portas	05 UN	
13	Switch 24 portas	05 UN	
14	Switch 48 portas	05 UN	
15	Webcam Full HD	10 UN	
16	Pen drive 64 GB	20 UN	
17	Filtro de linha – 6 tomadas	20 UN	
18	Cartucho de tinta preto	05 UN	
19	Cartucho de tinta amarelo	05 UN	
20	Cartucho de tinta magenta	05 UN	
21	Cartucho de tinta ciano	05 UN	
22	Computador desktop corporativo	25 UN	
23	Headset 40 mm	10 UN	
24	Case externo	10 UN	
25	Estabilizador 300 VA	10 UN	
26	Projektor, conforme especificações	10 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 17 de setembro de 2026 – Edição 1.433 – Lei 2.558/2014

27	Notebook, conforme especificações	15 UN	
28	Monitor LED 23/24 polegadas	50 UN	
29	Suporte de mesa articulado para monitor	25 UN	
30	Suporte de mesa articulado duplo para monitor	25 UN	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de junho de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal